

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE/CASCVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
NÍVEL DE MESTRADO/PPGE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO**

**A PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA (PEC) COMO EXPRESSÃO DA
POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA DA CRISE ESTRUTURAL
DO CAPITAL**

CÁTIA RONSANI CASTRO

**CASCVEL, PR
2013**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE/CASCADEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
NÍVEL DE MESTRADO/PPGE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO**

**A PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA (PEC) COMO EXPRESSÃO DA
POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA DA CRISE ESTRUTURAL
DO CAPITAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós - Graduação - *stricto sensu* em Educação - PPGE, área de concentração: Sociedade, Estado e Educação, linha de pesquisa: Educação, Políticas Sociais e Estado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Gilmar Henrique da Conceição

**CASCADEL, PR
2013**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)**Ficha catalográfica elaborada por Jeanine da Silva Barros CRB-9/1362**

R682p Castro, Cátia Ronsani
A patrulha escolar comunitária (PEC) como expressão da política de segurança pública brasileira da crise estrutural do capital. / Cátia Ronsani Castro — Cascavel, PR: UNIOESTE, 2013.
129 f. ; 30 cm

Orientador: Prof. Dr. Gilmar Henrique da Conceição
Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, Centro de Educação, Comunicação e Artes.
Bibliografia.

1. Estado penal. 2. Política de segurança pública. 3. Patrulha escolar comunitária. I. Universidade Estadual do Oeste do Paraná. II. Título.

CDD 21.ed. 364.20981

UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**A PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA (PEC) COMO EXPRESSÃO DA
POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA DA CRISE ESTRUTURAL
DO CAPITAL**

Autora: Cátia Ronsani Castro

Orientador: Gilmar Henrique da Conceição

Este exemplar corresponde à Dissertação de Mestrado defendida por Cátia Ronsani Castro, aluna do programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Data: 02/09/2013.

Assinatura: _____
(Orientador)

COMISSÃO JULGADORA:

Prof.^a Dr.^a Amélia Kimiko Noma - UEM

Prof.^a Dr.^a Silvana Aparecida de Souza – UNIOESTE

CASCADEL, PR
2013

Dedico *In memoriam* ao meu irmão Anderson Ronsani, jovem cheio de alegria, entusiasmo, um coração cheio de ternura e solidariedade, que foi brutalmente assassinado por quatro adolescentes no primeiro dia de 2008. Motivo maior por eu estar aqui hoje, buscando compreender as “violências” da juventude e as alternativas do velho Estado. Há dores e sofrimentos que nos trazem vida!

Dedico também aos meus familiares, amigos e camaradas, que estão ao meu lado, ajudando a superar os momentos difíceis e procurando fazer deste mundo um lugar melhor para a humanidade viver!

AGRADECIMENTOS

Ao concluir este trabalho, que vai para além de uma da pesquisa, pois expressa elementos do meu processo de formação, agradeço a todos aqueles que têm trazido contribuições significativas do ponto de vista de pensar e repensar o homem, a história, a natureza, a ciência, a educação, as relações sociais, a política, a sociedade, enfim, o mundo!

Agradeço imensamente a todos aqueles que não mediram esforços para que eu conseguisse realizar e concluir este mestrado; aqueles que contribuíram teoricamente, tecnicamente e financeiramente, aqueles que torceram, apoiaram e incentivaram, “quebraram galhos”, afinal, todos aqueles que marcaram presença na minha caminhada. Assim agradeço:

Aos meus familiares, que me apoiaram e incentivaram, especialmente aos meus avós: meus primeiros educadores, que muito antes do processo formal, já haviam contribuído significativamente para as minhas leituras do mundo;

Ao meu companheiro Alexandre, que não me abandonou mesmo quando abandonado, que muito me incentivou e não mediu esforços para que eu conseguisse concluir este trabalho.

Aos companheiros da APP-Sindicato, Núcleo de Foz do Iguaçu, que na luta diária contra a exploração do trabalhador, exercitam um dos mais importantes papéis educativos: o de resistência à dominação de classe;

Aos meus professores da Graduação e Especialização, que me possibilitaram grandes avanços no modo de compreender o mundo, em especial aos que se tornaram meus amigos: Sebastião, Silvana, Peninha, Fabiano, Geraldo Magella e Maria Cecília;

Aos professores do Mestrado, em especial aqueles que tive maior afinidade teórica: Francis, Gilmar, Ireni, Mônica e Paulino;

Aos colegas do Mestrado em Educação, em especial à Juliana, Verenice, Cláudia e Janice pela companhia, partilha de angústias e apoio;

Ao Coordenador do Mestrado, Prof. Alexandre Fiúza, pelo apoio;

À Técnica Sandra, pelo ótimo trabalho desenvolvido junto ao mestrado (sempre muito prestativa);

À minha amiga Silvia Polla pelo apoio, incentivo, persistência e traduções e revisões de texto;

À Professora Amélia Kimiko, cuja participação e contribuição na banca de qualificação foi determinante para direcionamento da minha pesquisa;

À Professora Silvana pela disponibilidade, apoio e grandiosa ajuda teórica e técnica na elaboração da dissertação;

Às Professoras Ângela Lara e Aparecida Favoreto, pelas contribuições na banca de qualificação;

À Direção do Colégio Estadual Barão do Rio Branco (Amarildo, Auzeni e Ivanir) pela compreensão, apoio e incentivo no decorrer do mestrado;

Às amigas e colegas de trabalho da Equipe Pedagógica do Barão (Aredil, Ana Regina, Claudimery, Débora, Evelyn, Márcia Silita, Maria Bernadete, Maura, Simone e Vera) pela compreensão e pelo apoio;

Aos meus colegas do Colégio Barão (Professores, Funcionários e Alunos);

Ao meu orientador Gilmar Henrique pelo apoio e contribuições teóricas;

Aos meus amigos: Ana Assis, Andreia, Antônio, Cláudia, Cláudio, Diego, Jacqueline, Mirian, Roberta, Silvia, Silvio, Tanea, Verinha, pelo apoio constante e incentivo.

“A preocupação maior dos pais, atualmente, não é a de educar, de enriquecer a prole com o tesouro de experiências humanas que o passado nos legou e que o presente continua a acumular. É, ao contrário, a de garantir o desenvolvimento fisiológico da prole, de assegurar-lhe os meios de subsistência, também para o futuro. A propriedade privada surgiu precisamente para isso. O indivíduo, tornando-se proprietário, resolveu o angustiante problema de assegurar a vida de seus filhos, de sua mulher. Mas a solução que a propriedade privada deu a este problema é uma solução anti-humana; a segurança para a prole torna-se um privilégio de poucos. E nós, socialistas, não queremos que seja assim: queremos que todos os filhos sejam tutelados em seu desenvolvimento fisiológico e moral, que todos os filhos sejam iguais diante dos perigos e dos riscos do ambiente natural. Queremos que todos disponham, de igual modo, dos meios necessários para educar a própria inteligência, para dar a toda a coletividade os maiores frutos possíveis do saber, da pesquisa científica, da fantasia que cria a beleza da poesia, da escultura, em todas as artes. Portanto, somente a abolição da propriedade privada e sua conversão em propriedade coletiva poderão fazer com que a família seja aquilo que deve ser: um organismo de vida moral. Em regime coletivista, a segurança, a liberdade serão um benefício desfrutado indistintamente por todos. Os pais não mais viverão na angústia de buscar o pão para os filhos, mas poderão assim exercer serenamente sua tarefa moral de educadores, de transmissores da chama da civilização de uma geração a outra, do passado ao futuro.”

(GRAMSCI, 1918)

RESUMO

Esta dissertação é resultado de estudos que desenvolvemos acerca de um problema que tem nos inquietado no espaço de atuação profissional e na militância sindical: a extensão das ações da Polícia Militar às escolas como política de Segurança Pública do Estado do Paraná. Com a pesquisa apresentamos elementos que visam compreender porque a polícia tem se constituído efetivamente como a principal política pública do Estado do Paraná para o enfrentamento da violência em meio escolar. Argumentamos que a adoção de medidas como o policiamento escolar, situado na área da Segurança Pública, tem relação com um movimento mais amplo da sociedade capitalista contemporânea, bem como, expressa elementos da singularidade brasileira. No primeiro capítulo explicitamos como o Estado Penal se configurou como uma alternativa à crise dos Estados de Bem-Estar Social, principalmente no que diz respeito a implementação de um conjunto de políticas punitivas na área da Segurança Pública, em substituição às políticas sociais. No segundo capítulo, por meio de um panorama da situação da segurança no Brasil e dos desacertos das ações implementadas pelo Estado, a partir de 1988, delineamos um quadro de crise da Política de Segurança Pública. Crise que se estabelece justamente pelas políticas com aportes progressistas terem sucumbido ao ditame militar, herdado do período ditatorial e também pelas implicações da emergência do Estado Penal. No último capítulo, apresentamos a Patrulha Escolar Comunitária (PEC) e retomamos elementos do primeiro e do segundo capítulo para argumentar no sentido de como esta política paranaense é expressão da crise da Segurança Pública brasileira, na medida em que ela reproduz localmente os movimentos que conformam a crise em âmbito nacional: o fracasso das políticas de segurança com aportes progressistas e a ampliação do policiamento e da repressão como forma de enfrentar as demandas da questão social. A partir destes elementos que apresentamos, entendemos que um modelo de Estado que enfrenta suas demandas sociais com a ampliação da política de repressão e punição, não poderia apresentar alternativa diferente desta para enfrentar o problema da violência escolar.

Palavras-chave: Estado Penal - Política de Segurança Pública - Patrulha Escolar Comunitária

ABSTRACT

This dissertation is the result of studies that developed about a problem that has disquieted in the professional workspace and union militancy: the extent of the actions of the military police to schools as a policy of Public Security of the State of Paraná. With the research presented elements that aim to understand why the police has constituted effectively as the main public policy of the State of Paraná to deal with violence in schools. We argue that the adoption of measures such as policing school, situated in the area of Public Security, is related to a broader movement of contemporary capitalist society, and expressed elements of Brazilian singularity. In the first chapter we explicit how the Criminal State is configured as an alternative to the crisis of the states of Welfare, especially as regards the implementation of a set of punitive policies in the area of Public Security, in exchange for social policies. In the second chapter, through an overview of the security situation in Brazil and the mistakes of the actions implemented by the State, since 1988, we outlined a framework of crisis Policy Public Safety. Crisis that establishes precisely the policies with contributions progressives have succumbed to the ruling military, inherited from the dictatorship period and also for the implications of the emergence of the Criminal State. In the last chapter, we present the Patrol School Community (PEC) and resumed elements of the first and second chapter to argue for this policy as Paraná is an expression of the crisis of the Brazilian Public Safety, in that it locally reproduces the movements that make the crisis nationwide: the failure of security policies with contributions and progressive expansion of policing and repression in order to address the demands of the social question. From these elements we have presented, we believe that a model of state facing social demands with the expansion of political repression and punishment, could not present this alternative way to address the problem of school violence.

Keywords: Criminal State - Politics of Public Safety - Patrol School Community

LISTA DE ABREVIATÖES

- BPEC** - Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária
- CF** – Constituição Federal
- DOICODI** - Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna
- ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente
- EUA** - Estados Unidos da América
- FHC** - Fernando Henrique Cardoso
- FNSP** - Fundo Nacional de Segurança Pública
- MEC** - Ministério da Educação
- ONGS** - Organizações Não Governamentais
- OVP-SP** - Observatório das Violências Policiais – São Paulo
- PEC** - Patrulha Escolar Comunitária
- PIAPS** - Plano de Integração e Acompanhamento dos Programas Sociais
- PMPR**- Polícia Militar do Estado do Paraná
- PNDH** – Programa Nacional de Direitos Humanos
- PROERD** - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência
- PRONASCI** - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
- ROTAM** - Rondas Ostensivas Tático Móvel
- SEED/PR** - Secretaria de Estado da Educação do Paraná
- SENASP** - Secretaria Nacional de Segurança Pública
- SESP/PR** - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná
- SNI** - Serviço Nacional de Informação
- SUS** - Sistema Único de Saúde
- SUSP** - Sistema Único de Segurança Pública

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 EMERGÊNCIA DO ESTADO PENAL NO CONTEXTO DO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO	19
1.1 Violência, crime e pobreza no capitalismo contemporâneo	20
1.2 Expansão das políticas punitivas	29
1.2.1 Welfarismo Penal	32
1.2.2 O Estado Penal	34
1.2.3 EUA: grande precursor das políticas punitivas.....	37
1.3 A violência e o crime como produtores da mais-valia	40
1.4 Difusão e generalização da insegurança social	42
2 A SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	46
2.1 Panorama da Segurança Pública no Brasil	48
2.2 Políticas de Segurança Pública no Brasil a partir de 1988	53
2.2.1 Políticas com aportes progressistas.....	54
2.2.2 Continuidade autoritária	68
2.2.3 Implicações do Estado Penal	74
2.2.4 Fracasso das políticas progressistas, continuidade autoritária e emergência do Estado Penal: crise da Política de Segurança Pública no Brasil	79
3 A PEC ENQUANTO POLÍTICA PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA EM MEIO ESCOLAR	81
3.1 Algumas iniciativas adotadas no Brasil para enfrentar a violência em meio escolar	82
3.1.1 Iniciativas do poder público em São Paulo.....	85
3.1.2 Iniciativas do poder público em Porto Alegre	86
3.1.3 Iniciativas do poder público em Belo Horizonte.....	88
3.2 A PEC enquanto política paranaense para o enfrentamento da violência em meio escolar	89
3.2.1 A PEC enquanto suposto Policiamento Comunitário	95
3.3 A PEC como expressão da crise da política de Segurança Pública	97
3.3.1 Fracasso das ações com aportes progressistas: o caso do policiamento comunitário no Paraná	97
3.3.2 Policiamento e repressão para tratar as demandas sociais: Polícia em detrimento da Política Educacional	101
CONSIDERAÇÕES FINAIS	113
REFERÊNCIAS	122

INTRODUÇÃO

Nosso objeto de investigação é o programa paranaense de extensão do policiamento militar às escolas, denominado Patrulha Escolar Comunitária (PEC) no contexto das políticas de Segurança Pública. Este programa teve suas formulações iniciais na década de 1990, na cidade de Curitiba e região metropolitana, e a partir de 2003/2004 foi reestruturado para atender todo o Estado do Paraná. A PEC é resultante de uma parceria entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR) e Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR) sendo sua execução, realizada pela Polícia Militar do Paraná (PMPR).

Segundo seus proponentes, a PEC foi criada com o propósito de auxiliar as escolas de Curitiba e região metropolitana no combate à violência em meio escolar, por meio da atuação da PMPR nas escolas e no entorno delas. Com o passar dos anos o programa foi sendo expandido, sofreu diversas inovações e no ano de 2009 já alcançava aproximadamente 164 municípios no Paraná (PARANÁ, 2010).

Começamos a estudar esta temática a partir de uma indagação levantada por um grupo de educadores do colégio em que atuo profissionalmente¹, bem como do debate estabelecido no meio sindical². O questionamento deste grupo, por nós compartilhado, era se o aumento do policiamento e a extensão deste para o ambiente escolar, de fato ajudariam a resolver o problema da violência que se manifesta e atinge a escola pública³.

Nosso interesse pelo tema se intensificou principalmente após vivenciarmos uma ação extremamente violenta⁴, deferida pela PEC e outros agrupamentos da

¹ Colégio Estadual Barão do Rio Branco na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

² A APP- Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná foi uma das primeiras entidades representativas, a manifestar um posicionamento crítico em relação ao Policiamento Escolar, ainda que marcado pelos dissensos e controvérsias do debate em meio aos educadores. Este posicionamento pode ser conferido no texto de Albuquerque (2006, p.68-70) que compõem o Caderno de Debates da entidade sindical.

³ Vale ressaltar que a PEC não se restringe ao atendimento das escolas públicas, também está autorizada a atuar na rede particular de ensino.

⁴ Esta ação policial repressiva ocorreu no dia 28 de agosto de 2007. Na época, repercutiu nos diversos órgãos da imprensa local e estadual (TV, Rádio, Jornal, Sítios de notícias, etc.). Esta ação acabou resultando na prisão e espancamento de dois professores, agressões físicas e verbais a alguns alunos que participavam de uma greve no Colégio.

PMPR, como o grupo de Rondas Ostensivas Tático Móvel (ROTAM⁵), contra profissionais e estudantes do Colégio Estadual Barão do Rio Branco, em Foz do Iguaçu, quando aquela comunidade escolar havia deflagrado um processo de greve⁶ no interior do Colégio.

Na medida em que o programa de policiamento escolar se expandia às diversas regiões e escolas do Paraná, cada vez mais nos convencemos da necessária problematização da questão, principalmente porque tornou-se constante a reivindicação da sociedade pela ampliação deste tipo de policiamento. Observamos que esta ideia articula-se ao fato de que, de modo geral, para muitas pessoas, as polícias que atacam e matam parecem estar cumprindo o seu dever. A ação da polícia é vista como panaceia para os problemas sociais. Assim entende-se que em cada quarteirão, casa ou escola é preciso a presença policial.

Em razão disso, outra situação que também nos inquietava era a percepção de que embora existisse uma parcela contrária ao policiamento, a maioria dos educadores e membros da comunidade escolar defendia esta medida como solução para os problemas de segurança, ou até mesmo, já não visualiza alternativas diante das situações de violência em meio escolar.

No ano de 2009, diante da inquietação e angústia daquele coletivo de professores que acompanhava a intensificação das ações de policiamento escolar, resolvemos tornar a questão da PEC nossa temática de investigação no curso de especialização⁷, sob a orientação do professor Sebastião Rodrigues Gonçalves. Naquele momento, a preocupação principal foi demonstrar a função social da polícia no decorrer da história, e como esta função repressiva, nestes moldes, era

⁵ A ROTAM é uma força policial qualificada que atua dentro da Polícia Militar do Paraná com a finalidade de atender ocorrências de maior potencial de risco. (PARANÁ, 2013).

⁶ A greve foi realizada em virtude do descontentamento e revolta da comunidade escolar com a determinação arbitrária do Governo do Estado (Roberto Requião) em transferir (com a justificativa de que estavam tumultuando o colégio) para outras unidades de ensino, quatro professores (inclusive a diretora auxiliar eleita) do Colégio. Alguns destes professores eram membros do Conselho Escolar, que vinha denunciando uma série de “irregularidades” administrativas que estavam ocorrendo no Colégio. A indignação da comunidade ocorreu justamente porque o Governo puniu aqueles que denunciaram e os que faziam um “mau uso” do dinheiro público continuavam impunes.

⁷ Pós-graduação *lato sensu* em Fundamentos Filosóficos e Políticos da Educação, realizada na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Foz do Iguaçu, no período de 2007 a 2009, tendo como título do trabalho de conclusão “Patrulha Escolar Comunitária: a polícia como política educacional do Estado do Paraná”.

antagônica aos fins educacionais. Também trabalhamos no sentido de demonstrar como o programa de policiamento escolar se colocava na contramão da perspectiva teórica postulada pela equipe da SEED/PR do governo Roberto Requião (2003-2010) que, em termos de discurso, se apresentava como progressista⁸.

Ao concluir a especialização, visualizamos que o trabalho realizado foi importante, trouxe várias ponderações sobre a relação polícia e escola, contudo, a questão central que nos inquietava, ainda não havia sido esgotada. O núcleo da questão-problema foi tomando forma, de tal maneira que nos pareceu mais urgente compreender “por que a polícia para enfrentar o problema da violência em meio escolar?”, do que investigar se ela poderia ser a solução para o problema da violência. Desta forma, compreender porque o Estado vinha adotando a medida policiamento escolar passou a direcionar a nossa pesquisa do mestrado.

A partir de algumas referências e entendimentos que construímos no decorrer da formação acadêmica, tínhamos como hipótese que este programa de policiamento escolar era expressão de um movimento maior que vinha ocorrendo na sociedade: a Criminalização da Pobreza. Portanto, era incumbência da nossa pesquisa estudar se a PEC expressava esse movimento mais geral ou não.

Desse modo, no decorrer de minha investigação, com maior aproximação e rigor teórico na abordagem do objeto, e fundamentalmente, a partir de indicações feitas nos encontros de orientação e posteriormente nas arguições feitas por membros da banca de qualificação, percebemos que era necessário realizar mediações entre o todo e a parte, entre o geral e o específico. Ou seja, percebemos que entre o movimento mais amplo da Criminalização da Pobreza, que se dava por intermédio da emergência do Estado Penal⁹, e a política paranaense para

⁸ Ainda que não seja uma questão consensual, falamos em discurso progressista considerando o referencial teórico selecionado para os diversos cursos de formação continuada aos professores e funcionários da rede estadual na época e, considerando também a perspectiva das Diretrizes Curriculares da Educação Básica, formuladas nesse período, sob coordenação da SEED/PR, bem como algumas políticas e programas daquele momento.

⁹ Especialistas em criminologia e sociologia criminal tem o Estado Penal como uma nova fase do Estado de Direito. Na primeira parte do trabalho traremos maiores explicações sobre este tema, contudo, ressaltamos que ao longo da pesquisa, encontramos outros termos e expressões que são utilizadas para fazer referência ao Estado Penal, tais como: “Estado Punitivo”, “Estado Policial” “Estado Repressivo”, “Estado Coercitivo”, “Estado Penalizador”, etc.

enfrentamento à violência em meio escolar, existiam dimensões que precisavam ser exploradas e compreendidas.

Entendemos que uma destas dimensões a ser explorada, era a política de Segurança Pública no Brasil. Principalmente porque o programa PEC estava mais articulado à política de segurança, do que à política educacional, e assim sendo, não seria possível tratar de uma política de Segurança Pública no Paraná, sem minimamente compreender as suas articulações e relações com a política de segurança nacional.

Reorganizada a pesquisa, a questão principal continuava em torno do “por que o policiamento para o enfrentamento da violência escolar”, contudo, para além do movimento mais geral de emergência do Estado Penal, pareceu-me fundamental também explorar as relações da PEC no contexto nacional da Segurança Pública. Foi com tais perspectivas que desenvolvemos esta dissertação em três capítulos, que passamos a descrever sumariamente.

Nossa pesquisa consiste em um estudo documental e teórico, para isso, no primeiro capítulo realizamos uma revisão bibliográfica para tratar da “Emergência do Estado Penal no contexto do capitalismo contemporâneo”, uma tendência que vem se conformando a partir da crise do capitalismo dos anos de 1970, no que se refere à atuação do Estado no atendimento de demandas que são expressões da questão social¹⁰, em especial as demandas de Segurança Pública. Situamos a violência, o crime e a pobreza no contexto do capitalismo contemporâneo, buscando explicitar como a partir da crise de acúmulo de capital dos anos de 1970, o Estado reorganiza a sua forma de atuação para tratar destes problemas que afetam a des(ordem social).

Considerando que a atuação do Estado com vistas ao bem público se materializa em forma de políticas, procuramos demonstrar a reconfiguração das políticas de Segurança Pública na sociedade capitalista, no período de transição do Estado de Bem-Estar-Social ao chamado neoliberalismo. As fontes utilizadas para este fim foram bibliografias clássicas e contemporâneas, bem como algumas produções (dissertações e teses) recentes da área das Ciências Sociais, Serviço

¹⁰ No primeiro capítulo traremos maiores explicações do que vem a ser a “questão social”.

Social, Economia, Educação e Direito, impressas ou eletrônicas com destaque para a perspectiva da Criminologia Crítica, que tem expressado esse acúmulo teórico.

No segundo capítulo abordamos a “Segurança Pública no Brasil a partir da Constituição Federal (CF) de 1988”. Uma vez que a PEC está localizada no contexto da segurança, partimos para o estudo das políticas de Segurança Pública no Brasil, adotadas a partir da CF de 1988. Selecionamos este período porque interessávamos compreender em que medida a PEC que foi criada em 1994 no Paraná, tinha relação com as políticas nacionais que vinham sendo formuladas após o restabelecimento democrático e em que medida a emergência do Estado Penal - movimento que vem se conformando no âmbito das políticas de segurança, nos países do centro do capitalismo, após os anos de 1970 - tinham influência sobre estas políticas nacionais.

Realizamos inicialmente um panorama da situação da segurança a partir da CF de 1988, apontando o crescente índice das taxas de violência e criminalidade, sobretudo da violência cometida pelas agências responsáveis pela segurança. Na sequência construímos um quadro teórico, em que foi possível evidenciar a crise na qual estava imersa as políticas de Segurança Pública do país.

Para a elaboração deste capítulo, adotamos como referencial alguns trabalhos de pesquisadores da área da Segurança Pública, bem como, documentos relacionados ao tema - Constituição Federal de 1988, Planos Nacionais de Direitos Humanos, Planos Nacionais de Segurança Pública, leis, decretos, medidas provisórias - que nos ajudaram a compreender e situar as políticas de segurança do Brasil.

No terceiro capítulo problematizamos “A PEC enquanto política para o enfrentamento da violência em meio escolar”. Com a finalidade de apresentar uma resposta ao nosso questionamento inicial, - “Por que a polícia para o enfrentamento da violência em meio escolar?” - articulamos em forma de problematização teórica, as ideias apresentadas e debatidas nos capítulos um e dois.

Inicialmente trouxemos um levantamento de algumas iniciativas que já foram implementadas pelo poder público no Brasil diante do problema da violência em meio escolar, para em seguida apresentar como o Paraná tem enfrentado a questão.

Na sequência, apresentamos o programa PEC e como ele se configura como expressão da crise da política de Segurança Pública brasileira, uma vez que dá um tratamento criminológico para as manifestações da “questão social”.

Para a construção deste capítulo, além de retomar as discussões dos capítulos anteriores, utilizamos os documentos oficiais do Estado do Paraná (leis; decretos estaduais; instruções, orientações e diretrizes internas da PMPR e PEC; etc.) situadas no período de 1992 a 2012. Utilizamos também algumas reportagens que enfatizam a atuação da PEC e o apelo da comunidade pela ampliação do policiamento. Grande parte destes documentos e reportagens foi encontrada no meio virtual, nos sítios institucionais e outros veículos de comunicação.

Parte das pesquisas que se dedicaram a estudar as políticas sociais, a partir da crise do Estado de Bem-Estar Social, evidenciaram políticas e programas que revelam o “enxugamento” do Estado, ou seja, ressaltando as ações que demonstram o seu encolhimento no aspecto social. Ao tratarmos da política de Segurança Pública, em particular a PEC, enfatizamos outro aspecto deste mesmo movimento de reconfiguração do Estado, que significou a ampliação da sua face repressiva/punitiva.

Tanto a diminuição da política social quanto a ampliação da política penal são facetas do Estado que intensificam a degradação das condições de existência da classe trabalhadora, em especial, para as frações de classe que se encontram a margem do processo produtivo, e, portanto, merecem da nossa parte um maior esforço de compreensão, uma vez que almejamos intervenções políticas mais qualificadas e concretamente sociais.

1 EMERGÊNCIA DO ESTADO PENAL NO CONTEXTO DO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

Neste capítulo apresentamos em linhas gerais uma tendência mundial que vem se configurando após a crise do capitalismo dos anos de 1970, no que se refere à ação do Estado no atendimento das demandas de Segurança Pública. No primeiro momento estabelecemos um quadro teórico acerca da pobreza, da violência e do crime no capitalismo contemporâneo, considerando que estes figuram entre os principais problemas que afetam a (des)ordem social, e que, é sobre estes fenômenos que o Estado tem desencadeado a linha de atuação que estaremos problematizando aqui: as políticas punitivas.

Na sequência, trataremos da atuação do Estado, por intermédio da expansão das políticas punitivas. O entendimento sintetizado por nós tem como referência decisiva a obra de Loic Wacquant: *“Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos”* (2007). Este livro que consideramos fundamental para o desenvolvimento do trabalho, nos ajuda a explicar como o Estado, a partir de sua reconfiguração, para não perder a hegemonia do controle social, investe na ampliação das políticas punitivas para o enfrentamento à violência e o crime.

No referido livro, o pesquisador aponta que punir e criminalizar os pobres tem sido uma das formas encontradas pelos Estados Unidos da América (EUA), para administrar e controlar a miséria. Embora seu estudo, em grande parte remeta-se à realidade norte americana, entendemos que a partir dele é possível compreender o movimento punitivo realizado por outros países, diante da onda de “insegurança” instaurada pela crise do capitalismo a partir da década de 1970.

Outro elemento importante que nos faz observar a realidade dos EUA, é o fato deste país ter se tornado pioneiro na implementação das políticas punitivas e grande “ditador” de políticas de segurança e repressão ao crime. Suas diretrizes políticas para Segurança Pública e seus programas foram divulgados e exportados para diversos países da Europa e América Latina, inclusive para o Brasil. Além do mais, os EUA tem se configurado como grande líder econômico, político e cultural, pelo menos no mundo ocidental, desde a Segunda Guerra Mundial.

Fizemos um destaque à dinâmica social do capitalismo contemporâneo, que contraditoriamente tem o crime e a violência, como “negócios” altamente rentáveis, tanto na economia formal, quanto no mercado da informalidade, o que de certa forma, nos possibilita inferir porque não é tão simples, ou então, porque paradoxalmente não é “interessante” para alguns setores da sociedade, que até certo ponto, a violência e o crime sejam superados.

Na última parte trabalhamos com a ideia de que o Estado Penal, além de generalizar e difundir a insegurança social, produz o “sentimento de insegurança social”. Servindo estas ações, em grande medida, para justificar o recrudescimento de sua atuação no campo da política de Segurança Pública.

1.1 Violência, crime e pobreza no capitalismo contemporâneo

Analisar a violência, crime e pobreza em uma mesma abordagem traz alguns riscos e implicações. Uma vez que lacunas forem deixadas na explicação ou no entendimento da questão, temos o risco daquilo que justamente queremos evitar: a compreensão equivocada, ou o constructo ideológico, de que toda a ordem de violência e criminalidade é originária da pobreza. Ou então, que os pobres são os responsáveis pela violência e pelo crime na sociedade.

No entanto, não poderíamos tratar essas questões separadamente, uma vez que, para a análise que estamos empreendendo, não existe uma relação de causa-efeito entre pobreza, violência e crime, mas uma condição social-histórica, estabelecida a partir das relações econômicas, políticas e culturais, em que esses fenômenos encontram-se imbricados, colocando em situação de risco principalmente a população trabalhadora da periferia dos centros urbanos.

Compreendemos a violência como um fenômeno social polissêmico, ou seja, que suscita várias explicações nos múltiplos contextos em que aparece, sobretudo, no contexto atual, em que ela não está dissociada da condição de pobreza que marca a sociedade capitalista. Ressaltando esta polissemia a cerca da violência, Minayo e Souza (1998) afirmam que:

Qualquer reflexão teórico-metodológica sobre a violência pressupõe o reconhecimento da complexidade, polissemia e controvérsia do objeto. Por isso mesmo, gera muitas teorias, todas parciais. [...] levando em conta o que acontece na prática, dizemos que a violência consiste em ações humanas de indivíduos, grupos, classes, nações que ocasionam a morte de outros seres humanos ou que afetam sua integridade física, moral, mental ou espiritual. Na verdade, só se pode falar de **violências**, pois se trata de uma realidade plural, diferenciada, cujas especificidades necessitam ser conhecidas (MINAYO; SOUZA, 1998, p.514, grifo nosso).

Embora tratemos a violência no contexto do capitalismo, partimos do entendimento que ela não tem origem, e nem mesmo é produto exclusivo deste modo de produção. No livro de Florestan Fernandes “A função social da guerra na sociedade Tupinambá, este autor escreve que a guerra é um fenômeno humano, não se pode dizer precisamente como e quando ela surgiu, no passado remoto da humanidade. “[...] a guerra se apresenta como um fato social, no sentido restrito de existir como uma das instituições incorporadas a sociedades constituídas.” (FERNANDES, 1970, p. 5). Na mesma direção, na apresentação do livro *Violência na História*, a autora mostra-nos que a violência remonta tempos muito anteriores à conformação do capitalismo. Ela anuncia que “A violência acompanha a História. Desde os tempos mais antigos, o confronto cotidiano, dramático com a violência marca andanças de homens e mulheres pelos caminhos incertos da História.” (CORNELLI, 2009). Em vários estudos, podemos confirmar relatos e exemplos de violências ocorridas há milhares de anos, sejam eles de caráter particular, promovida individualmente, seja de caráter coletivo, promovida por grupos, famílias, instituições ou classes¹¹ Inclusive, conforme o relato bíblico, no início da civilização Caim matou Abel.

Feito este apontamento, com a finalidade de evitar reducionismos a cerca da questão, também é preciso esclarecer que tratar da violência em um determinado contexto histórico implica em apreender os elementos que compõem a totalidade social do período. No caso deste trabalho, e em razão de nosso recorte metodológico, mesmo não podendo aprofundar mais na explicação dos elementos que conformam o modo de produção capitalista, entendemos que estes são imprescindíveis para compreender e situar as manifestações de violência desta

¹¹ Para um maior aprofundamento sobre o caráter histórico da violência, sugerimos a obra organizada por Bustamente e Moura (2009): *Violência na História*.

época. A violência que estamos debatendo, assume características, particularidades e influências da forma de organização social capitalista. Corroborando com este entendimento, Mendes (2009) afirma que:

A violência é, portanto, um fenômeno social que tem o poder de modificar o modo de vida coletivo e individual. Logo, consideramos que a violência está na história e seus motivos se expressam em cada sociedade de formas diversas e que cada sociedade elabora culturalmente uma moralidade para justificá-la (MENDES, 2009, p.35).

Tomando a violência como fenômeno social, que acompanha a humanidade desde a sua origem, Mendes (2009) aponta alguns aspectos que devem ser considerados no estudo sobre a violência de uma determinada sociedade. O primeiro aspecto trata-se de como a violência é pensada: “Quando e como se processa o reconhecimento da violência? Quais e em que condições uma palavra, um ato, uma conduta, uma lei pode ser considerada pela sociedade como violência?” (MENDES, 2009, p.35).

Este item implica também em pensar nas instituições que estão autorizadas oficialmente para reconhecer o que é violência em uma determinada sociedade. Exemplificando, com o recente caso de desocupação do Pinheirinho em São Paulo¹², temos um conjunto de instituições (Poder Executivo, Judiciário) que compõem o Estado, que reconhecem como violenta e criminosa a ocupação desta grande área urbana, por famílias sem moradia, no entanto, estas mesmas instituições não consideraram violenta e criminosa a repressão policial que desalojou estes moradores das casas que moravam. Nesse caso, a autoridade que comete a violência, o Estado, é a mesma que define oficialmente o que é uma situação violenta.

¹² Pinheirinho é uma área de 1,3 milhões de metros quadrados, localizada em São José dos Campos – SP, que havia sido ocupada há quase uma década, ultimamente, abrigava cerca de seis mil moradores, (ÁREA..., 2012). No dia 22 de janeiro de 2012, cumprindo mandado de reintegração de posse, expedido pela Justiça Estadual, a Polícia Militar de SP, de forma truculenta e repressiva expulsou das residências, cerca de duas mil famílias, demolindo seus pertences e o que havia sido construído nessa década de ocupação. Este grandioso terreno era do especulador imobiliário Nagi Narras, que tinha várias dívidas com o poder público. Conhecido como “Massacre do Pinheirinho” esse ocorrido foi noticiado em diversos países. A truculência e as irregularidades que marcaram a desocupação, desta que era considerada a maior ocupação urbana da América Latina, vem sendo denunciada por diversas entidades ligadas aos Direitos Humanos (PINHEIRINHO..., 2012).

O segundo aspecto refere-se a como é exercida a violência: “Quais são os meios de intimidação formais e informais de conduta coletiva ou individual para se agir contra a vontade do outro, empregando a força ou a intimidação?” (MENDES, 2009, p.35). Aqui a autora afirma que se refere às opressões que vem da educação, do conjunto de leis e medidas aplicadas, do uso das forças militares, das tecnologias apropriadas para esse fim, das milícias privadas, etc. Percebe-se neste item, um maior destaque aos meios utilizados para exercer a violência, pelas instituições oficiais. Contudo, não se despreza o exercício da violência por parte de setores/segmentos que estão fora do aparato oficial, como é o caso das milícias privadas, ou então grupos guerrilheiros, etc.

O terceiro e último aspecto que deve ser considerado no estudo da violência de qualquer sociedade, segundo os apontamentos de Mendes (2009) refere-se à forma como os sujeitos ou grupos violentados em uma determinada sociedade, vivenciam a situação de violência.

[...] como é vivenciada, ou seja, qual a resposta social que o uso da violência é capaz de produzir, de acordo com as relações de poder e diversas formações ideológicas existentes numa determinada sociedade: sofrimento, medo, insegurança, dor, inquietude, agonia, agressividade, animosidade, cólera, furor, demência, prazer, resignação, resistência, revolta? (MENDES, 2009, p.35).

Nesse item, denota-se a preocupação em - do ponto de vista da pesquisa - observar como cada sociedade reagiu e reage diante das situações de violência. Considera-se nesse sentido, que a violência pode ser exercida também como forma de reação de um indivíduo, grupo ou classe contra quem o violentou.

A partir desta interpretação sobre a questão da violência, e considerando os apontamentos sobre o quadro de conformação das violências, podemos inferir que a situação de pobreza que marca o cotidiano de milhões de pessoas no Brasil e em outros países, também é uma forma de violência, na medida em que temos o comprometimento da integridade física, moral e psíquica dos indivíduos, grupos ou classe social.

A pobreza aqui, entendida como produto das relações antagônicas entre capital e trabalho. Segundo Netto (2006) outras formações históricas que precederam o capitalismo já tinham vivenciado a pobreza, esta, ligada à um quadro

de escassez ocasionado pelo baixo desenvolvimento das forças produtivas. Contudo, na sociedade capitalista podemos falar em pobreza produzida, “[...] pela primeira vez na história registrada, a **pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas.**” (NETTO, 2006, p.153, grifo do autor).

Ao anunciar ‘pobreza produzida’, não se trata de uma visão maniqueísta, como se o sistema capitalista planejasse produzir a pobreza, mas enquanto resultado das forças contraditórias que marcam o desenvolvimento do capitalismo, em que a riqueza se constitui a partir da pobreza, e a pobreza só existe em contraposição à riqueza.

A partir de pesquisadores bastante expressivos na área do Serviço social como Behring e Boschetti (2009), Netto (2006), Iamamoto (2005), podemos visualizar a pobreza, a violência, e o crime, como expressões da “questão social”, entendida como o “[...] conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária impôs no curso da constituição da sociedade capitalista. [...] está fundamentalmente vinculada ao conflito entre o capital e o trabalho” (CERQUEIRA FILHO, 1982, p.21).

Corroborando para a compreensão da categoria “questão social”, nesta dissertação, apresentamos a seguinte definição:

Questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades sociais da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação de seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade [...] o desenvolvimento nesta sociedade redundando, de um lado, em uma enorme possibilidade de o homem ter acesso à natureza, à cultura, à ciência, enfim, desenvolver as forças produtivas do trabalho social; porém, de outro lado e na sua contraface, faz crescer a distância entre a concentração/acumulação de capital e a produção crescente da miséria, da pauperização que atinge a maioria da população nos vários países, inclusive naqueles considerados “primeiro mundo”. [...] Questão social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem (IAMAMOTO, 2005, p. 27-28).

Para Netto e Braz (2011), “[...] uma das características mais marcantes do capitalismo contemporâneo é a **exponenciação da questão social**” (p. 230, grifo dos autores). Além de o capitalismo contemporâneo vivenciar a exacerbação destes problemas sociais, e a sua naturalização, o que existe de novo é a “[...] **criminalização** do pauperismo e dos pobres – donde a repressão expandida, das exigências da ‘tolerância zero’ ao crescimento das soluções carcerárias” (NETTO; BRAZ, 2011, p. 230, grifo dos autores). Assim, “[...] aquilo que parecia estar sob controle nos ‘anos dourados’ adquire, na terceira fase do estágio imperialista, magnitude extraordinária e explica dimensões que, antes eram mais discretas” (p. 230).

Neste contexto, marcado pelo início da década de 1970, o sistema capitalista contemporâneo encontrava-se no meio de mais uma grande crise¹³ que modificou significativamente as estruturas sociais. Embora esta crise tenha se processado na totalidade social, evidenciamos prioritariamente as mudanças ocorridas na esfera econômica e política. No setor produtivo/econômico, desencadeou-se o processo de reestruturação produtiva, em que o modelo taylorista-fordista foi substituído pelo japonês - toyotista, também chamado modelo ‘flexível’. No âmbito da política, realizou-se a reconfiguração da atuação do Estado, em que o Estado de Bem-Estar Social, considerado um modelo de política intervencionista, foi substituído pelo chamado neoliberalismo, que preconizou uma política de interferência mínima do Estado, ao menos nos aspectos econômicos e sociais.

Netto e Braz (2011, p. 235) demonstraram que a particularidade do capitalismo contemporâneo se constituiu justamente pela destruição das regulamentações que faziam parte do período anterior (*Welfare State*). Diante do contexto da crise dos anos de 1970, a estratégia do capital passou a ser a destruição total ou parcial deste sistema de amplos direitos sociais e a liquidação das garantias ao trabalho. Como forma de legitimar essa estratégia, “[...] o grande

¹³ “A história, real e concreta, do desenvolvimento do capitalismo, a partir da consolidação do comando de produção pelo capital, é a história de uma sucessão de **crises econômicas** [...]” (NETTO; BRAZ, 2011, p. 166, grifo dos autores). Os autores afirmam também que a “Análise teórica e histórica do Modo de Produção Capitalista comprova que a crise não é um acidente de percurso, não é aleatória, não é algo independente do movimento do capital. Nem é uma enfermidade, uma anomalia ou uma excepcionalidade que pode ser suprimida no capitalismo. Expressão concentrada das contradições inerentes ao Modo de Produção Capitalista, a crise é constitutiva do capitalismo: **não existiu, não existe e não existirá capitalismo sem crise.**” (NETTO; BRAZ, 2011, p. 167, grifo dos autores).

capital fomentou e patrocinou a divulgação maciça do conjunto ideológico¹⁴ que se difundiu sob a designação de **neoliberalismo**.” (NETTO; BRAZ, 2011, p. 236, grifo do autor).

O que se pode denominar de *ideologia neoliberal* compreende uma concepção de homem (considerado atomisticamente como possessivo, competitivo e calculista), uma concepção de sociedade (tomada como um agregado fortuito, meio de o indivíduo seus propósitos privados) fundada na ideia da *natural e necessária* desigualdade entre os homens e uma noção rasteira de liberdade (vista como função da liberdade de *mercado*) (NETTO; BRAZ, 2011, p. 236, grifos do autor).

Essa ideologia do assim chamado neoliberalismo corroborou para o projeto do capital monopolista, que era o de romper todas as restrições sociopolíticas que limitavam a liberdade do capital se movimentar, e possibilitou ao sistema um novo fôlego para recompor-se da crise instaurada. Para Netto e Braz (2011):

[...]. a profundidade da crise que, na transição da década de sessenta e setenta, pôs fim aos 'anos dourados' levou o capital monopolista a um conjunto articulado de respostas que transformou largamente a cena mundial: mudanças econômicas, sociais, políticas e culturais ocorrerão e estão ocorrendo num ritmo extremamente veloz e seus impactos sobre Estados e nações mostram-se surpreendentes para muitos cientistas sociais (NETTO; BRAZ, 2011, p. 221).

A crise de 1970 representou uma ruptura com um período de expansão econômica do capitalismo e de atuação permanente do Estado na implementação de políticas sociais. Foi o momento de desmantelamento de todo o ordenamento político e econômico adotado entre os anos de 1945 e 1975, período que alguns economistas franceses denominaram de “os trinta anos gloriosos”; os anglo-americanos por “Era de Ouro” e Hobsbawm (1995, p. 253) por Anos Dourados.

Findou-se um período de aproximadamente trinta anos em que o “[...] sistema apresentou resultados econômicos nunca vistos, e que não se repetiriam mais: as

¹⁴ Esse conjunto ideológico amplamente difundido compunha-se principalmente “[...] das teses profundamente conservadoras, originalmente defendidas desde os anos quarenta do século XX pelo economista austríaco F. Hayek (1899-1992), que dividiu em 1974 o Prêmio Nobel de Economia com Gunnar Myrda.” (NETTO; BRAZ, 2011, p.236)

crises cíclicas não foram suprimidas, mas seus impactos foram diminuídos pela regulação posta pela intervenção do Estado [...]” (NETTO; BRAZ, 2011, p. 205).

No final dos anos de 1960 e início de 1970, esta longa onda expansiva do capitalismo apresentava seu esgotamento. As taxas de lucro começaram a declinar, o crescimento econômico foi reduzido de tal forma que “[...] nenhum país capitalista central conseguiu manter as taxas do período anterior.” (NETTO; BRAZ, 2011, p. 223).

Como “detonadores” deste período de expansão capitalista temos “[...] o **colapso do ordenamento financeiro mundial**, com a decisão norte-americana de desvincular o dólar do ouro [...] e o *choque do petróleo*, com a alta dos preços determinada pela **Organização dos Países Exportadores de Petróleo/OPEP.**” (NETTO; BRAZ, 2011, p. 223, grifo dos autores). Os autores destacam ainda, que vetores políticos e culturais contribuíram significativamente para esse processo. Junto à pressão dos trabalhadores organizados em sindicatos, que vinham em um movimento crescente durante os anos de 1960 e 1970, reivindicando não apenas melhorias salariais, mas contestando o modelo de produção taylorista-fordista; situava-se toda a efervescência político-cultural do período, que lançava na cena política, categorias sociais específicas¹⁵, cujas consígnias políticas possuíam componentes da luta anti-capitalista.

Os anos de 1974-1975 enterraram de vez a ilusão dos “anos dourados”. De acordo com Netto e Braz (2011, p. 225-226) registra-se uma “[...] *recessão generalizada*, que envolve simultaneamente todas as grandes potências imperialistas [...]”. A partir desta recessão, o capital monopolista começa a implementar um conjunto de ações que fazem parte da sua “estratégia política global” para reverter a conjuntura que não lhe era mais favorável. A primeira medida adotada foi o ataque sistemático ao movimento sindical. O capitalismo atribuiu ao movimento dos trabalhadores a culpa pelo colapso do sistema de bem-estar, jogou para estes a responsabilidade pelos gastos públicos com as garantias sociais e a queda das taxas de lucro às suas demandas salariais.

¹⁵ Como expressão destas categorias, podemos citar o movimento dos negros norte-americanos em defesa dos direitos civis, o movimento estudantil, bem como, o movimento feminista.

As alterações no setor da produção se mostram como uma das estratégias capitalistas, “[...] esgota-se a modalidade de acumulação denominada rígida, própria do taylorismo-fordismo, e começa a se instaurar [...] a acumulação flexível”, também denominado toyotismo. Segundo Harvey (1993):

A acumulação flexível [...] se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. (HARVEY, 1993. p.140)

Ao implantar a ‘flexibilização’ um dos argumentos dos capitalistas e seus porta-vozes era que esse novo modelo ampliaria o número de empregos, ou seja, expandiria o mercado de trabalho, no entanto, Netto e Braz (2011) apontam que esse discurso foi largamente desmentido pelos fatos: “[...] **todos os países onde o trabalho foi ‘flexibilizado’, isso ocorreu juntamente com o crescimento do desemprego.**” (p. 229, grifo dos autores).

Para Netto e Braz (2011) o capitalismo contemporâneo transformou o “desemprego maciço em um fenômeno permanente”. Em períodos anteriores o desemprego oscilava entre “[...] taxas aceitáveis e taxas muito altas, agora todas as indicações asseguram que a crescente enormidade do exército industrial de reserva torna-se irreversível.” (p. 230).

Com o capitalismo contemporâneo, passamos a vivenciar aquilo que Netto e Braz (2011) chamaram de “Estado mínimo para o trabalho e máximo para o capital”. Tendo como consequência disso, uma exacerbação dos problemas sociais, e em virtude da própria reconfiguração do Estado, uma ‘nova’ forma de atuar frente a esses problemas. Conforme demonstraremos adiante, esta atuação do Estado não mais se realizou nos moldes do Estado de Bem-Estar Social ou nas palavras de Wacquant, sob forma de “Estado Providência”. A política social perdeu espaço para uma onda de repressão e punição que constituiu o Estado Penal.

1.2 Expansão das políticas punitivas

Passaremos a problematizar o modo como os Estados Capitalistas contemporâneos, através de seus governantes, “enfrentam” e gerenciam a problemática da violência e do crime, ressaltando que o “[...] governo não se confunde com o Estado. O governo constitui a direção do Estado, não constitui o Estado no todo.” (VIEIRA, 2001, p.18).

Em se tratando de ação governamental, a atuação se dá por intermédio da formulação e implementação de “políticas”, que segundo Vieira (2001, p.18) também não se confunde com o conceito de poder político:

Quando falam em “políticas” (política social, política econômica, política fiscal, política tributária, política de saúde, política habitacional, política de assistência, política previdenciária, política educacional, etc.) estão falando de estratégias governamentais (VIEIRA, 2001, p.18.).

Para o nosso estudo, assim como para Madeira (2008) interessa-nos basicamente tratar de dois tipos de políticas: as políticas sociais e as políticas criminais, também chamadas, mormente, de políticas penais.

Nos apoiando nas formulações de Netto (2006), Behring e Boschetti (2008), lamamoto (2005)¹⁶ compreendemos a política social como um conjunto de ações implementadas pelo Estado Capitalista, formuladas em cada momento histórico, a partir da correlação de forças entre a luta da classe trabalhadora pelo atendimento de suas necessidades, e o interesse da classe burguesa, à frente do Estado, em manter sua hegemonia de controle social.

Considerando a luta de classes como um processo social, retomamos o pensamento de Engels (1962, *apud* Saes, 1998, p. 153-154), que afirma a necessidade de “[...] levar em conta a natureza complexa de qualquer processo social”. Analisando essa complexidade, Engels aponta que “Na história da sociedade [...], os agentes são homens dotados de consciência, que agem movidos por

¹⁶ Conjunto de pesquisadores que possuem expressiva contribuição na área do Serviço Social, e grande afinidade teórica no tratamento de temáticas como ‘Política Social’ e ‘Questão Social’,

reflexões ou paixões, perseguindo determinados fins; nada acontece sem intenção consciente, sem um fim almejado”. Todavia,

[...] raramente acontece o que se deseja, e, na maioria das vezes, os vários fins procurados se inter cruzam e se contradizem, quando não são inatingíveis por si mesmos, ou então, os meios de que dispomos para alcançá-los são insuficientes. Os choques entre as inúmeras intenções e atos individuais criam, no campo da história, um estado de coisas muito semelhante ao que existe na natureza inconsciente. Os fins que se procuram com a ação são intencionais, mas os resultados que em realidade se derivam deles não o são; embora pareçam adaptar-se, no início, ao fim desejado, acarretam, depois, consequências muito diferentes das almejadas. (ENGELS, 1962, *apud* SAES, 1998, p.154)

Compreendemos a política social como resultante deste processo complexo que é a luta de classes no capitalismo, nesse sentido, não cabe afirmações e análises unilaterais, que ora tratam a política social apenas como uma conquista dos trabalhadores, ou então, como uma benesse do Estado. A política social é produto que conjuga elementos e interesses das duas forças em movimento. Ao mesmo tempo em que pode significar ganhos reais a parcelas ou ao conjunto dos trabalhadores, pode se configurar em um elemento que possibilita a manutenção do *status quo*, que contraditoriamente, significaria perda para os trabalhadores, pois não seriam superadas as estruturas de exploração e dominação.

Ao se tratar da conceituação de políticas criminais, Madeira (2008, p.38), enfatiza que na esfera penal “[...] as políticas públicas são conceituadas ora como políticas criminais, ora como políticas públicas penais. Sabe-se que é tradicional também nessa área de estudos a utilização do conceito de políticas de Segurança Pública”.

Esclarecendo melhor a questão, a pesquisadora traz-nos uma contribuição muito pertinente, ao evidenciar que a política criminal é “[...] um campo aberto e não delimitado pelo direito penal, uma vez que as práticas penais, não estão sozinhas, encontrando-se englobadas por outras práticas de controle social: não-penais, não repressivas e até mesmo não estatais.” (MADEIRA, 2008, p.38). A referida pesquisadora “conceitua a política criminal como o conjunto de procedimentos por meio dos quais o corpo social organiza as respostas ao fenômeno criminal”, e

acrescenta que como qualquer outra política, constitui uma forma de organizar a vida em sociedade.

Para Madeira (2008, p.39) a política criminal também é “[...] definida em função de linhas ideológicas que estão relacionadas ou são determinadas pela organização da estrutura socioeconômica da sociedade.” De tal forma que, para compreender as características assumidas pela política criminal é preciso observar o movimento mais amplo da sociedade, isso implica considerar a política e a economia. Madeira (2008) também se apropria da conceituação realizada por Adorno (1991), que define a Política Penal como:

[...] um conjunto de normas, meios e procedimentos técnicos adotados pelo Estado para prevenir a criminalidade, conter a delinquência, promover a reparação de um bem atingido pela ofensa criminal, custodiar cidadãos condenados pela justiça, realizar a segurança da população. [...] São implementadas por agentes determinados – policiais, delegados, promotores, juizes, carcereiros, agentes de socialização carcerária, técnicos, etc. – nas agências de controle e de repressão, como sejam os organismos policiais, os tribunais de Justiça Criminal e as prisões. Quanto à sua natureza, algumas políticas penais enfatizam a repressão do ato em si, definido na letra da lei como crime ou contravenção, ao passo que outras priorizam o comportamento dos agentes, tentando intervir em seu suposto potencial ‘criminógeno’ (ADORNO, 1991, p.66).

A partir desta conceituação, podemos perceber que nem toda política que se propõe ao enfrentamento do crime e da violência (Política Criminal) é de cunho penal. Conforme trataremos na sequência, em determinados contextos, as políticas destinadas ao enfrentamento do crime assumiram o viés da Política Social, enquanto que em outros momentos, assumiram um caráter penal.

De acordo com as formulações teóricas de um conjunto de pesquisadores¹⁷ “[...] que pressupõem a compreensão dos aspectos penais de uma sociedade conectada com seus modelos mais amplos, seja de estrutura econômica, seja de estrutura política” (MADEIRA, 2008, p. 59), a autora destaca que a compreensão da política criminal perpassa o entendimento do modelo de Estado do qual a referida política faz parte.

¹⁷ Segundo Madeira (2008, p.59) este conjunto de pesquisadores integram o campo da Sociologia e da Criminologia: Rusche e Kirchheimer (2004), Garland (1993, 2005), De Giorgi (2006) e Wacquant (2001, 2003, 2004).

Nesse sentido é bastante significativo o pensamento de Wacquant, (2007; 1999), ao considerar que a ampliação do Estado Penal realizou-se na passagem do Estado de Bem-Estar Social (*Welfare State*) para o Estado de recessão. O autor fala em passagem de um “Estado Providência” para um “Estado Penitência”.

Tratando da constituição do Estado no período do pós-guerra, e das políticas criminais adotadas, Madeira (2008, p.59) afirma que ele teve duas fases: A primeira trata-se do *Welfare State*, na qual tem origem o Welfarismo Penal¹⁸, “[...] uma política criminal baseada no ideal de reabilitação, a partir do uso da prisão”. A segunda fase inicia-se a partir dos anos de 1970, com a crise do capitalismo, que implicou na reconfiguração do papel do Estado, é um período marcado pela “substituição da política do Welfarismo pelo chamado Estado Penal”. Nesses termos, a política criminal, acompanhando o movimento da sociedade e do Estado, decretou a “[...] falência do ideal de reabilitação e do uso tradicional dado à prisão, substituindo e ampliando sua utilização como um mecanismo de controle social voltado às categorias expulsas do sistema produtivo” (MADEIRA, 2008, p. 59).

1.2.1 Welfarismo Penal

Madeira (2008, p.76) diz não ser possível tratar a política criminal sem observar “o papel e os usos do seu principal instrumento: a prisão”, e foi nesse sentido que realizou a afirmação anterior, de que durante o período de predominância do Welfarismo Penal, cabia à prisão, o papel de reabilitação, “[...] a punição deveria desempenhar uma função educativa e representar uma lição para o futuro, devendo ser assim, incorporada a um programa amplo para a elevação do nível moral da sociedade.” Como o contexto social apresentava melhora nas condições de vida da classe trabalhadora, e um decréscimo nos índices de criminalidade, o “[...] encarceramento era visto como indesejável e descompassado em relação à época” (MADEIRA, 2008, p.76).

No período que vigorou o Estado de Bem-Estar Social, o padrão taylorista-fordista, inseria grandes contingentes de força de trabalho, (homens, mulheres, jovens e idosos) no processo produtivo. Uma vez que a produção e o consumo se

¹⁸ Perspectiva teórica que orienta a política criminal nos marcos do funcionamento do *Welfare-State*.

davam em escala altíssima, não era interessante ao sistema ter força de trabalho excluída do processo produtivo, de tal forma que, manter homens aprisionados não era um bom investimento. Portanto:

A concepção de culpa social envolvia a ideia de garantir a volta do maior número possível de forças produtivas para a sociedade. A reabilitação de condenados é, assim, vista como um bom investimento, e não apenas como uma caridade. Um condenado deveria ser banido da sociedade por um período indeterminado somente quando não houvesse nenhuma perspectiva de recuperação (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 200).

Podemos verificar que o Welfarismo Penal em todos os aspectos, articulava-se com os preceitos do Estado de bem-estar, para este “[...] o crime e os demais fenômenos eram vistos e tratados como problemas sociais. O desviante não era visto como inimigo externo, mas com alguém a quem faltava [...] ou civilização, ou socialização, ou sensibilidades [...]” (YOUNG, 2002, p.21). Para além do papel ressocializador que tinha a prisão, a atuação penal relacionava-se com a formulação de políticas públicas para a melhoria da condição social, especialmente voltadas às áreas conectadas à educação e ao emprego.

A sociedade do período de vigência do Welfarismo Penal, considerada inclusiva, “[...] previa um modelo que, material e ontologicamente, incorporasse seus membros e tentasse assimilar o desvio e a desordem”. Segundo Madeira (2008, p. 82) naquela sociedade, as causas da criminalidade eram chave para compreender o tipo de atuação estatal. As explicações sobre o crime e a criminalidade ora se assentavam sobre questões culturais “[...] crime como consequência de faltas simbólicas, de socialização, decorrentes ou de deficiências genéticas familiares ou de valores”. Ou então, se justificavam pelas questões estruturais, “[...] em que o crime e o desvio são o resultado de déficits materiais: desigualdade, pobreza e desemprego estariam no cerne da explicação da criminalidade” (MADEIRA, 2008, p. 83).

O Welfarismo Penal e seu modelo correcionista entram em crise por volta dos anos 1960, junto à crise do Estado de Bem-Estar Social. Neste contexto, surgem as novas práticas no âmbito da política criminal, que demarcam o surgimento do Estado Penal.

1.2.2 O Estado Penal

No modelo de Estado Penal “[...] a prisão desempenhará um novo papel, o surgimento de uma indústria da punição e reconfigurações na atuação estatal, que permitirá a entrada em cena de novos atores no controle da criminalidade, [...]” (MADEIRA, 2008, p.85).

A nova teoria penal, associada ao conjunto de ideias, teorias, e valores que se sobressaem neste período do capitalismo contemporâneo, dirigiu ao welfarismo, um conjunto de críticas que foram responsáveis pela sua deslegitimação. Segundo Garland (2005) três foram as teses: a perversidade, a futilidade e o perigo, construídas para deslegitimar o welfarismo e inculcar os valores da nova prática penal:

La tesis de la perversidad. El correccionalismo produce resultados perversos e inesperados. No mejora, sino que empeora a los delincuentes. Las políticas de la rehabilitación producen un aumento y no una reducción del delito. [...] La tesis de la futilidad. El correccionalismo siempre fracasará. Nos es posible reformar o corregir a las personas. Los esfuerzos por la rehabilitación son fútiles y resultan un desperdicio de recursos públicos. [...] La tesis del peligro. Las prácticas correccionalistas socavan principios fundamentales como la autonomía moral, los derechos del individuo, el debido proceso y el Estado de derecho. Las políticas de la rehabilitación comprometen cruciales valores Democráticos liberales (GARLAND, 2005, p.133).

Entre as novas práticas evocadas pelo modelo de Estado Penal, duas são bastante significativas, por estarem em perfeita consonância com a perspectiva teórica hegemônica evocada nesta “nova” sociedade: a retomada da centralização das vítimas no processo penal, em que o crime e o criminoso deixam de ser encarados como problemas que afetam o coletivo social, e que, portanto, demandam medidas sociais; a questão agora está centralizada no indivíduo que comete o crime, e no outro que é vitimado pelo criminoso. A outra questão é a descentralização do poder estatal para efetuar a Segurança Pública, “[...] verifica-se, assim, uma redefinição das fronteiras estabelecidas entre as esferas pública e privada, entre a justiça penal estatal e a sociedade civil.” (MADEIRA, 2008, p. 86)

Nesse processo de descentralização, além das instituições estatais passarem por uma reformulação, o Estado aciona mecanismos não estatais para dividir as tarefas do controle da criminalidade. Para Madeira (2008, p. 87) “[...] a tarefa do Estado passa a ser a de apoiar e incentivar o aumento de tais iniciativas de agências, órgãos e indivíduos que operam fora do sistema estatal.” Verificamos nesse contexto a ampliação das agências de segurança e vigilância particular, as inúmeras inovações tecnológicas para proteção de propriedades e indivíduos, etc.

Segundo Wacquant (2007, p. 25-27) embora seja necessário observar as características nacionais e as variações institucionais, as atuais políticas punitivas apresentam seis traços comuns:

a) **acabar com a “era da complacência”** - ou seja, os defensores (teóricos, pesquisadores, políticos, etc) estrategicamente se empenharam em difundir no ideário coletivo, que a existência de elevados índices de criminalidade e violência da atualidade, deve-se à forma complacente como os crimes foram tratados no período anterior, justificando assim, que para reverter esse quadro é necessário o recrudescimento das ações e das penas (WACQUANT, 2007);

b) **“proliferação de leis e do desejo insaciável por inovações burocráticas e dispositivos tecnológicos”** - o autor fala em uma série de mecanismos que são desenvolvidos pelo Estado em conjunto com a população como forma de proteção: “[...] comitês de vigilância de vizinhança e protetores de lugares, parcerias entre polícia e outros serviços públicos (escolas, hospitais, assistência social, administração fiscal, etc.); e no aspecto tecnológico, “a montagem de perfil criminal, monitoramento eletrônico por satélite e fichamento generalizado das marcas genéticas, ampliação e modernização tecnológica das penitenciárias, [...] ” (WACQUANT, 2007, p. 26);

c) **difusão de um discurso alarmista, mesmo catastrófico sobre a ‘insegurança’** - As políticas punitivas estão em toda a parte, seus defensores utilizam-se dos meios de comunicação (televisão, rádio, jornais, revistas, livros) primeiramente para promover uma verdadeira “espetacularização” da violência, para na sequência, depois de criar um cenário de insegurança e medo, então, vendem seus produtos e “remédios” contra esse “mal” que afeta a sociedade. O autor sustenta que na

França, nos últimos anos, existe um “fluxo inesgotável de obras, cada uma mais alarmista que a outra [...]” e afirma que este discurso tem sido fabricado por uma “certa sociologia de banca de jornal que mistura, sem nenhum pudor, e de acordo com as exigências do novo senso político, brigas de pátio de escola, pichações nos corredores, e motins nos grandes conjuntos habitacionais abandonados.” (WACQUANT, 2007, p. 26);

d) **Preocupação com a eficácia na “guerra ao crime”** – Uma das preocupações centrais dos estados, na vigência do “Estado Penal” é dar uma resposta rápida e eficaz, principalmente às vítimas dos crimes. Como não há preocupação com políticas para a prevenção da criminalidade, a resposta é dada através da repressão. Essa forma de atuação “[...] revaloriza, de forma escancarada, a repressão e estigmatiza os jovens dos bairros decadentes habitados por trabalhadores, os desempregados, os sem-teto, os mendigos, os taxicômanos, as prostitutas e os imigrantes [...]” (WACQUANT, 2007, p. 27);

e) **A privatização dos serviços penitenciários** – Como a prisão passa a ser um espaço de “estocagem” de criminosos, sem a preocupação com reabilitação desses, a atenção dos administradores volta-se para os custos do sistema prisional, Wacquant (2007, p. 27) refere-se à “gestão contábil dos estoques e dos fluxos carcerários”. Os administradores, preocupados apenas em reduzir os gastos e imbuídos pelo discurso de que a privatização implica menos custo para o Estado, abrem o caminho para a privatização do sistema prisional;

f) **Extensão da rede policial, endurecimento e aceleração dos processos judiciais, e aumento absurdo da população carcerária** – Conforme apontamos em várias passagens do texto, o surgimento do Estado penal cria essa situação de policiamento extensivo nos espaços públicos, principalmente naqueles que são majoritariamente frequentados pelos trabalhadores, escolas públicas, praças, parques, bairros periféricos; cria também o endurecimento das penas, principalmente sobre pequenos ‘crimes’, ou transforma em crime aquilo que em décadas anteriores eram visto apenas como conflitos cotidianos, como uma briga entre alunos, etc.

1.2.3 EUA: grande precursor das políticas punitivas

Esta onda punitiva que passou orientar o mundo capitalista a partir da década de 1970, segundo Wacquant (2007, p. 40) teve sua origem nos EUA, que ficou mundialmente conhecido como laboratório das políticas de “Lei e Ordem” e “Tolerância Zero”. O referido autor afirma que o período se estende de 1973 a 1996 e teria sido desencadeado como “reação social, racial e estatal aos movimentos progressistas da década anterior”. Jinkings (2007, p. 122) destaca como expressão desse movimento, os Panteras Negras¹⁹ “um grupo paradigmático desse período de enorme efervescência política, já que sintetizam, em um único grupo, a luta de esquerda e antirracista”.

Essa onda punitiva, inaugurada nos EUA, cuja emergência, tem se atribuído à reconfiguração do papel do Estado, naquele país assumiu uma particularidade na sua conformação, uma vez que ela surge logo após a promulgação da Lei dos Direitos Civis (*Civil Rights Act*) em 1964. Lembrando que até então, a segregação racial nos EUA era legalizada (JINKINGS, 2007, p.121).

OS EUA vivenciavam um contexto em que a economia keynesiana começava a dar sinais de crise, e também o aumento da instabilidade política, uma vez que a população negra, maior vítima da repressão policial, vinha se fortalecendo na luta pela afirmação dos seus direitos civis. A conjugação destes dois elementos, que ameaçavam a ordem estatal Norte Americana, levou a formulações de discursos oficiais, seguido por práticas, que promoviam o recrudescimento das ações estatais contra os “criminosos”. Estas medidas, enquadravam também a população negra, uma vez que esta, lutando por seus direitos, promovia um levante contra o abuso e repressão policial.

Frente a este cenário, na corrida presidencial de 1964, o candidato do Partido Republicano, Barry Goldwater, lançou em campanha eleitoral, pela primeira vez, um programa de “Lei e ordem”. A eleição foi vencida pelo candidato do Partido Democrata, Lyndon Johnson, que ao contrário de seu concorrente, afirmava ser o

¹⁹ “Movimento negro e marxista, armado, que exigia o fim da brutalidade policial contra negros e que abalou a Califórnia com seus constantes enfrentamentos com a polícia”. (JINKINGS, 2007, p.121).

combate à miséria uma das alternativas para enfrentar a criminalidade, uma vez que estaria se buscando as causas do problema. “Apesar de Barry Goldwater ter perdido as eleições, sua mensagem de endurecimento coercitivo venceu”, de forma que em 1965, os democratas já começavam mudar seu discurso em relação ao combate ao crime (JINKINGS, 2007, p.122).

Assim a primeira grande legislação federal sobre crime foi o *Omnibus Crime Control and Safe Streets Act*, de 1968. Era a retórica da direita, de incrementar o aparato coercitivo estatal em detrimento das políticas de combate à pobreza, que moldava esta legislação, implantada ainda durante o governo de Johnson (JINKINGS, 2007, p.123).

Em 1969, com Richard Nixon, os Republicanos voltam à presidência dos EUA, com ele a radicalização das medidas coercitivas e modernização do aparato estatal. Inicia-se também nesse período uma “guerra às drogas”, para essa finalidade foi criada uma agência específica, o *Office of Drug Abuse Law Enforcement – ODALE* (JINKINGS, 2007, p.124).

Passado uma década, em 1980 a questão da criminalidade voltou a ser o foco principal das políticas Norte Americanas. Essas podem ser consideradas a segunda grande investida do aparato estatal para combater a criminalidade. Nesse período, em que o republicano Ronald Reagan está a frente do governo, os EUA começam a implementar as políticas de estado mínimo, como alternativa à crise do estado de Bem-Estar Social e as consequências advindas dela. “Em síntese, os conservadores nesse período inverteram definitivamente a forma de tratamento à pobreza. Por um lado, encolhendo o aparato social e, por outro, ampliando o controle penal da criminalidade pequena, de rua.” (JINKINGS, 2007, p.124).

Adentrando os anos de 1980-1990, ainda se tratando do contexto estadunidense, observamos que a punição passa a ser o elemento orientador da política, a alternativa encontrada pelo Estado. A repressão deixava de ser apenas o discurso dos conservadores e passava a ser o novo paradigma de governabilidade, uma vez que, estabelecidas as novas funções do aparelho estatal, não existia mais condições do pleno emprego e do ideal de reabilitação dos considerados delinquentes.

Na década de 1990, o presidente “democrata”, Clinton, foi responsável pela aplicação de um pacote de medidas conservadoras para combater as drogas e a criminalidade. Entre estas, a ampliação significativa do orçamento para o policiamento, para contratação de novos agentes, aquisição de novos equipamentos e construção de novas prisões; aumento das penas de réus julgados por crimes relativos às drogas, encarceramento dos estrangeiros ao invés da deportação, entre outras ações.

Uma característica dos EUA na aplicação das práticas punitivas foi a associação destas à reformulação dos programas de assistência social. Foram duas principais modalidades de política de criminalização, que nas últimas três décadas, foram substituindo gradativamente um semi Estado-providência por um Estado Policial (ARGÜELLO, 2005, p.06). A primeira refere-se a:

a) os dispositivos do *workfare*, que transformam os serviços sociais em instrumento de vigilância e controle das classes consideradas ‘perigosas’ – condicionam o acesso à assistência social à adoção de certas normas de conduta (sexual, familiar, educativa, etc.), e o beneficiário do programa deve se submeter a qualquer emprego (não importa a remuneração nem as condições de trabalho) (ARGÜELLO, 2005, p.06).

Desta maneira o Estado, ao mesmo tempo em que impõem um controle moralizante, sobre as camadas carentes que são beneficiárias dos programas, empurra-os para a obrigatoriedade do trabalho precarizado. A segunda modalidade de política criminal apontada por Argüello (2005) refere-se:

b) a adoção de uma política de “contenção repressiva” dos pobres, por meio do encarceramento em massa, tendo como resultado mais visível e estarrecedor um crescimento da população carcerária nunca visto em uma sociedade democrática, de 314% em 20 anos (entre 1970 a 1991). Se contabilizados os indivíduos colocados em liberdade vigiada (probation) e soltos em liberdade condicional (parole) por falta de lugar nas penitenciárias, são cerca de cinco milhões de americanos, ou seja, 2,5% da população adulta do país que caem sob jurisdição penal (ARGÜELLO, 2005, p. 06).

Não na mesma proporção assumida neste país, o modelo punitivo adotado pelos EUA tem se disseminado pelo planeta, de tal modo que vemos os governos e políticos de países da Europa e América Latina, fazendo suas apostas e apologias

às políticas repressivas/punitivas aos moldes da “tolerância zero” dos EUA, como solução para os problemas de insegurança.

1.3 A violência e o crime como produtores da mais-valia

Ao tratarmos de alguns aspectos da violência e do crime que permeiam a sociedade contemporânea não poderíamos deixar de destacar toda a movimentação econômica que estes fenômenos realizam. Marx (1987) apresenta esta dimensão da criminalidade e da violência em uma célebre passagem:

O criminoso quebra a monotonia e a segurança cotidiana da vida burguesa. Por conseguinte, preserva-a da estagnação, e promove aquela tensão e turbulência inquietantes, sem as quais se embotaria mesmo o aguilhão da concorrência. Estimula assim as forças produtivas. O crime retira do mercado de trabalho parte da população supérflua e por isso reduz a concorrência entre trabalhadores, impede, até certo ponto, a queda do salário abaixo do mínimo, enquanto a luta contra o crime absorve parte dessa população. O criminoso aparece como uma daquelas compensações ‘naturais’, que restabelecem um equilíbrio adequado e abre perspectiva de ocupações úteis (MARX, 1987, p. 382).

É necessário considerar que essa constatação de Marx que permanece bem atual foi realizada no século XVIII, quando o crime ainda não tinha alçado a estrutura, organização e movimentação financeira que tem hoje. Na esteira do pensamento de Marx, Conceição (2009) traz alguns elementos que corporificam o que o foi anunciado anteriormente:

[...] o marginal não produz apenas crimes, mas também o direito criminal e, como este, as faculdades e os professores que produzem cursos de direito criminal, os livros de legislação, os compêndios sobre direito criminal. Este autor também chama a atenção para o fato de que os criminosos também produzem arte, literatura, romances e tragédias. Além, é claro, do fato de que a criminalidade produz as polícias, os agentes, os juizes, os advogados, os jornalistas especializados e, poderíamos acrescentar: os programas policiais, a tecnologia e aparato de segurança, a indústria de carros blindados, a indústria de armamentos, os cursos de tiro e de defesa, etc. (CONCEIÇÃO, 2009, p.289-290).

Neste mesmo texto citado anteriormente, ainda, Marx (1987) mostra os condicionantes econômico-sociais (que dissociam os trabalhadores dos meios de

produção) e que estão por traz do surgimento dos ladrões, dos mendigos e dos vagabundos. A violência é um instrumento nas mãos das classes dominantes. Ao estudar a “[...]. legislação sanguinária contra os expropriados a partir do século XV e as leis para rebaixar os salários”, Marx (1985, p. 851) procura mostrar como os trabalhadores foram expulsos de suas terras com a dissolução das vassalagens feudais e com a expropriação intermitente e violenta. Segue argumentando que “esse proletariado sem direitos” não podia ser absorvido pela manufatura nascente com a mesma rapidez e em igual número com que se tornaram disponíveis, caindo muitas vezes no crime. Por não terem trabalho, vários deles foram transformados em ladrões, mendigos e vagabundos e eram punidos com o encarceramento, com o açoite, com o ferro em brasa, com a forca e com a tortura.

Parece haver um caráter “profissional” do crime, como deformação do mundo do trabalho que tem: hierarquia, concorrência, patrão e remuneração. Temos também “escolas” e “partidos” do crime, que formam e organizam os espaços, nos quais, as políticas sociais não atuam. Em razão disso, essa gama de ocupações, profissões e produtos citados acima, referem-se apenas aos espaços formais e legalizados da economia. Contudo, existem ainda as inúmeras ocupações da informalidade criminal:

Em países que aumentaram o grau de miséria e desemprego entre a população, ocupar uma função nas organizações criminosas (como ‘vapor’, ‘soldado’, ‘sintonia’, ‘falcão’, ‘gerente’, ‘avião’, ‘mula’, ‘disciplina’, etc.) acaba sendo quase que inevitável para muitos jovens da periferia. Nas prisões, a maioria dos encarcerados se envolveu com a chamada ‘criminalidade de rua’, ou seja: roubo, furto e tráfico de drogas (CONCEIÇÃO, 2009, p. 292).

Para termos uma pequena ideia²⁰ dos recursos e investimentos que o crime movimentou e movimenta nos EUA, Wacquant (2007, p. 265) informa que dos itens que compõem o orçamento público “nos três níveis da organização política estadunidense – o condado, o estado e o governo federal – o item penitenciária (*‘corrections’*) é o que conheceu – e de longe – a expansão mais forte, de 1975 aos dias de hoje.” O autor destaca que esse crescimento do orçamento no setor

²⁰ Para um quadro mais geral e completo do volume de investimentos carcerário dos EUA, consultar o Capítulo V, “O advento do ‘Big Government’ carcerário” do livro Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos, de Loïc Wacquant (2007).

carcerário se torna mais visível porque aconteceu justamente no período em que ocorre a redução da atuação do Estado na esfera econômica e social do país, ele demonstra como esse princípio de 'menos Estado', aplicado à área social não é válido para o setor penal:

[...] o princípio do 'menos Estado', sacrossanto em matéria de emprego e de proteção social, não se aplica ao setor penal, muito pelo contrário. Assim, sob a presidência de Clinton, a Agência Federal das Prisões viu suas despesas pularem de US\$ 1,6 bilhão, em 1992, para US\$ 3,4 bilhões, em 2000, e seus efetivos passarem de 24 mil para 34 mil, o mais notável crescimento registrado na história desse órgão (WACQUANT, 2007, p. 266).

Estes valores informados acima se referem apenas aos gastos do Governo Federal, nesse pacote não constam os valores direcionados pelos estados.

Outro aspecto suscitado, em relação à movimentação econômica gerada pelo crime e pelo crescimento da rede prisional é que diferente do que aponta o senso comum, ao invés de uma degradação das áreas onde se instalam presídios verifica-se um estímulo ao desenvolvimento econômico, criado pela instalação dessas novas prisões em determinadas regiões.

1.4 Difusão e generalização da insegurança social

Os EUA e a Europa vivem um contexto de generalização da insegurança “[...] graças à tenaz distorção de crime, pobreza e imigração veiculada pela mídia, bem como à constante confusão entre insegurança e ‘sentimento de insegurança’, [...]”. (WACQUANT, 2007, p.28). O autor afirma ainda que essa fobia social foi:

[...] feita sob medida para canalizar para a figura do delinquente de rua (de pele escura) a ansiedade difusa causada pelos deslocamentos dos assalariados, a crise da família patriarcal e a erosão das tradicionais relações de autoridade entre sexos e as faixas etárias, a decomposição dos territórios da classe trabalhadora e a generalização da competição escolar (WACQUANT, 2007, p.28).

Esta fobia social que levou ao alarde repentino de um “estado de emergência” na frente policial e penal dos EUA, a partir dos anos de 1960, e vinte cinco anos mais tarde pela Europa “[...] não corresponde a nenhuma ruptura na evolução do

crime e da delinquência, na medida em que eles não mudaram bruscamente de escala ou de fisionomia no início dos dois períodos em questão, em cada lado do Atlântico.” (WACQUANT, 2007, p. 28-29).

Como consequência da nova conjuntura econômica e política nos EUA e posteriormente na Europa, produzida pela erosão do trabalho assalariado estável e fim do Estado de Bem-Estar-Social, um conjunto de categorias passaram a ser mais evidentes nos espaços públicos: (jovens desempregados, mendigos, sem teto, toxicômanos, imigrantes sem documentos, etc.). De acordo com Wacquant (2007) estas categorias são vistas como “refugos”, sua presença é indesejável e seu comportamento intolerável.

Não se trata de negar a existência da criminalidade e da violência, nem mesmo a dimensão e a gravidade do problema. Wacquant (2007, 1999) trouxe novos elementos para pensar esta relação do crime e da violência com o novo modelo político-econômico. Ele evidencia que não houve o crescimento da criminalidade dentro dos padrões que estavam estabelecidos, o que teria ocorrido é que situações decorrentes desta nova conjuntura passaram a ser tratadas de forma diferente:

Não foi tanto a criminalidade que mudou no momento atual, mas sim **o olhar que a sociedade dirige para certas perturbações da vida pública**, isto é, em última instância, **para as populações despossuídas e desonradas** (pelo seu estatuto ou por sua origem) [...] (WACQUANT, 2007, p.29, grifo do autor).

As políticas punitivas desfrutam de um apoio público sem precedentes na história e são objetos de consenso político que ultrapassam as fronteiras de classe, assim “a severidade penal é apresentada [...] por toda a parte como uma necessidade saudável, um reflexo vital de autodefesa do corpo social ameaçado pela gangrena da criminalidade, pequena ou grande, pouco importa.” (WACQUANT, 2007, p.28).

O discurso pelo reforço do Estado policial e recrudescimento da pena é bastante contraditório. Ao ser utilizado pelas autoridades, com a alegação de que esses instrumentos tem se demonstrado eficazes no combate ao crime, perdem sua lógica. Pois se é verdade que esta saída repressiva e punitiva é tão eficiente, não

estaria ocorrendo a diminuição da atuação policial e não a sua ampliação, como querem os defensores da “tolerância zero”?

A partir do Estado Penal, várias situações (perturbações, brigas de ruas, brigas escolares e uma série de acontecimentos) passaram a ser tratadas como crimes, e dentro dessa perspectiva de “tolerância zero”, passam a exigir uma postura firme do Estado. A atuação da polícia e das instituições judiciárias coloca em prática a moral que está explicitada na ‘Teoria das Janelas Quebradas’ (Broken Windows Theory).

Esta teoria foi formulada na década de 1980 nos EUA, por James Q. Wilson e George Kelling, em meio ao movimento que reivindicava ‘lei e ordem’ e ‘tolerância zero’, ela buscava estabelecer uma relação de causalidade entre desordem e criminalidade e sustentava “[...] que é combatendo pequenos distúrbios do cotidiano que se preveniriam os crimes mais graves” (LOVATTI, 2009).

No estudo que apresentou esta teoria, os autores usaram imagens de janelas quebradas para explicar, como a desordem e a criminalidade poderiam causar a decadência de uma comunidade. Segundo Lovatti (2009) os formuladores sustentavam que:

[...] se uma janela de um imóvel fosse quebrada e não imediatamente consertada, as pessoas que por ali passassem concluiriam que ninguém se importava com o local e que naquela região não havia autoridade responsável pela manutenção da ordem. Em pouco tempo, algumas pessoas começariam a atirar pedras para quebrar as demais janelas ainda intactas. Tão logo, todas as janelas estariam quebradas. Iniciava-se, assim, a decadência daquela rua e da própria comunidade. Apenas os desocupados e pessoas com tendências criminosas, sentir-se-iam à vontade para ter algum negócio ou mesmo morar na rua cuja decadência era evidente. O passo seguinte seria o abandono daquela localidade pelas ‘pessoas de bem’, deixando o bairro à mercê dos ‘desordeiros’. Pequenas desordens levariam à grandes e, mais tarde, ao crime (LOVATTI, 2009).

Esta teoria ficou bastante conhecida e serviu para fundamentar a política criminal de Tolerância Zero, implantada inicialmente em Nova Iorque, na década de 1990, que tinha por finalidade tratar com total intolerância todas as incivilidades e desordens das ruas. Assim, “[...] condutas como vadiagem, jogar lixo no chão, beber demasiadamente em público, catar papel e a prostituição, se tolerados, levariam a

crimes graves” (LOVATTI, 2009) Cria-se nesse sentido, a tendência das autoridades e da população em geral, taxarem os ‘criminosos’ antes mesmo de o crime ser cometido.

Buscando evidenciar, como a sociedade e as autoridades policiais passaram a “olhar diferente” para um conjunto de categorias sociais, Wacquant (2007) aponta o seguinte:

Essas categorias – refugos – jovens desempregados deixados à sua própria sorte, mendigos e “sem teto”, nômades e toxicômacos à deriva, imigrantes pós-coloniais sem documentos ou amparo – tornaram-se muito evidentes no espaço público, sua presença indesejável e seu comportamento intolerável porque são a encarnação viva e ameaçadora da insegurança social generalizada, produzida pela erosão do trabalho assalariado estável e homogêneo (promovido à condição de paradigma do emprego durante as décadas de expansão fordista entre 1945 e 1975), e pela decomposição das solidariedades de classe e de cultura que ele apoiava num quadro nacional claramente circunscrito (WACQUANT, 2007, p. 29).

São exatamente estas categorias, que nos EUA e em outros países que adotaram as políticas de tolerância zero, lotam as prisões. Antes mesmo de cometerem qualquer ‘crime’ já estão condenados pelo senso penal que foi ardilosamente inculcado na população em geral.

2 A SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Iniciamos o capítulo com um panorama da situação da Segurança Pública brasileira, no período de reestabelecimento da democracia²¹; em seguida, para tratar das políticas de segurança que foram desenvolvidas, elencamos e desenvolvemos três pontos que consideramos fundamentais para explicar o contexto: a formulação de políticas com aportes progressistas, a continuidade autoritária, e as implicações da emergência do Estado Penal. Finalizamos o capítulo apontando como a conjunção destes três movimentos - com a predominância dos dois últimos sobre o primeiro - conforma a atual crise da política de Segurança Pública no Brasil. Embora o país tenha esboçado esforços para a construção de políticas progressistas, estas não passaram de tentativas frustradas, pois além de imperar na Segurança Pública, uma política que não superou os resquícios da tradição militar autoritária, esta passou a incorporar também, elementos da emergência do Estado Penal.

Quando iniciamos o estudo sobre a PEC, decorrente do problema que nos inquietava (a polícia para o enfrentamento da violência em meio escolar), considerávamos que o nosso espaço privilegiado de pesquisa seria as políticas educacionais, bem como, bibliografias relacionadas à área. Isso porque se tratava de um programa desenvolvido prioritariamente para o espaço escolar, e também, porque se estabeleceu a partir de uma demanda do meio educacional. Ledo engano, logo que ampliamos e aprofundamos nosso contato com o material da PEC e com informações sobre o programa, percebemos que ele se situava muito mais no campo da Segurança Pública do que educacional, embora criado a partir de uma parceria entre SEED/PR e SESP/PR.

²¹ Em diversos momentos neste trabalho, em decorrência dos diferentes pesquisadores que referenciamos, encontraremos terminologias distintas para nomear o período pós Ditadura Militar no Brasil: “democracia” “redemocratização”, “retomada democrática”, “reestabelecimento da democracia”, “estado democrático”, entres outras. Embora mantenhamos a terminologia original dos autores, e o entendimento que se trata de fato do reestabelecimento da democracia brasileira, destacamos que por opção metodológica, compreendemos que esta democracia, seja antes ou depois do período militar, deve ser adjetivada, por apresentar conteúdo e caráter de classe. Assim, para nós o que se reestabelece no Brasil neste período é a democracia burguesa. Para maior compreensão do debate, consultar (SAES, 1998) e as indicações feitas nesta obra.

Desse modo, estando a PEC inserida na área da segurança, percebemos que precisaríamos adentrar nas questões que conformam a política de Segurança Pública no Brasil para situar melhor o programa de policiamento escolar e compreendermos as relações que ele estabelece com esta área. Desta forma, neste capítulo construímos um quadro interpretativo da Segurança Pública brasileira, a partir da CF de 1988 até os dias atuais. A seleção deste período se justifica pelo recorte temporal do nosso objeto de pesquisa, a PEC, que como já assinalamos, foi criada nesta época (década de 1990).

Buscando o significado da palavra “segurança” verificamos que entre outras definições, trata-se do “[...] ato ou efeito de segurar; qualidade do que é ou está seguro, conjunto das ações e dos recursos utilizados para proteger algo ou alguém; o que serve para diminuir os riscos ou os perigos” (BUENO, 2000, p. 704). Isto nos levou a pensar que a produção e o debate sobre a segurança em uma determinada sociedade, ou então, sobre Segurança Pública, deveriam levar em consideração vários aspectos como: a segurança alimentar; a segurança do trabalho; a segurança de moradia, a segurança contra fenômenos naturais (frio, calor, chuvas, tempestades, terremotos, etc.), epidemias; bem como a segurança contra os fenômenos sociais, enfim, tudo aquilo que é necessário para preservar a integridade física e psíquica do ser humano. Por esse viés, viver em segurança, demandaria um conjunto de ações/realizações, em diversos espaços da sociedade.

No entanto, atualmente, por questões que demandam maiores explicações, o debate sobre a Segurança Pública realizado no Brasil, e em outros países, em grande parte, reduz-se às medidas necessárias a alegada manutenção da ordem, para o enfrentamento ao crime e a violência, esta última também relacionada ao fenômeno criminal.

Esse movimento de redução da Segurança Pública acima explicitado é tão expressivo, que pode ser observado diante da escassez de bibliografias que abordam a segurança em uma perspectiva mais ampla. Encontramos outra demonstração da minimização da Segurança Pública quando nos perguntamos: quais são os principais órgãos e instituições responsáveis pela segurança? Qual é a natureza destas entidades? Como realizam segurança? Que instrumentos utilizam? Que enfoque têm as políticas de Segurança Pública em nossa sociedade?

Segurança de quem ou para quem é realizada? O que é prioritário segurar, a vida, a integridade humana, ou as coisas, as propriedades, as mercadorias?

2.1 Panorama da Segurança Pública no Brasil

Pesquisadores da área (ADORNO 2009, PINHEIRO 1997, SOUZA 2009), são unânimes no entendimento de que a Segurança Pública ganhou destaque no debate das políticas públicas com o fim do período ditatorial e o reestabelecimento da ordem democrática. Os pesquisadores evidenciam também que neste período de transição houve um aumento substancial da violência e da criminalidade brasileira. Souza (2009) a partir de um estudo realizado entre 1989 e 2008, afirma que:

[...] pela primeira vez na história recente do Brasil, a segurança pública, com eixo nas questões da proteção dos direitos individuais, tornou-se problema de políticas públicas que ultrapassaram o tradicional modelo repressivo, característico do regime político anterior. Durante o período indicado, que se iniciou com a promulgação de uma nova Constituição, marcada por um amplo repertório de direitos, a segurança ganhou foro de preocupação nacional, estando presente nos principais órgãos da imprensa e nos debates legislativos. No período, várias iniciativas emergiram, procurando dar conta das questões relativas à eficiência da ação policial, ao acesso à justiça, à reforma da legislação penal, à reforma das prisões, ao controle do crime organizado e da corrupção, ao controle da ação policial, da tortura e da discriminação, ao policiamento comunitário, entre outras iniciativas que merecem ser recenseadas e melhor avaliadas (SOUZA, 2009, p. 09).

Consideramos que este destaque alcançado pela Segurança Pública ocorreu por duas motivações principais: por um lado a intensificação dos problemas relacionados à violência e a criminalidade; e por outro, a expectativa originada com o fim da Ditadura Militar e a aprovação da chamada Constituição Cidadã, em 1988. Um breve diagnóstico do período, nos permite observar os principais problemas, relacionados à Segurança Pública brasileira:

[...] aumento das taxas de criminalidade, da sensação de insegurança, degradação do espaço público, reforma da justiça criminal, violência policial, ineficiência preventiva de nossas instituições, superpopulação nos presídios, rebeliões, fugas, degradação das condições de internação de jovens em conflito com a lei, corrupção, aumento dos custos operacionais do sistema,

ineficiência da investigação criminal, bem como morosidade judicial (SOUZA, 2009, p.13).

Estes problemas não eram exclusivos daquele período histórico, já faziam parte da realidade brasileira há muitas décadas, no entanto com as transformações vivenciadas pela sociedade (industrialização, urbanização, aumento das desigualdades econômicas) os conflitos se intensificaram. No período entre 1970 e 2000, o Brasil teve aumento das taxas de violência nas mais diversas modalidades: “[...] crime comum, violência fatal conectada com o crime organizado, graves violações de direitos humanos, explosão de conflitos nas relações interpessoais e intersubjetivas” (ADORNO, 2009, p.10). Para este pesquisador, principalmente a emergência do narcotráfico vem “promovendo a desorganização das formas tradicionais de vida entre as classes populares urbanas, estimulando o medo das classes médias e altas e enfraquecendo a capacidade do poder público [...]” (ADORNO, 2009, p.11).

Neste mesmo contexto caótico, contraditoriamente, foram criadas as expectativas de superação do problema, pois o reestabelecimento do Estado de Direito colocava em pauta a possibilidade de construção de mecanismos e políticas para o enfrentamento da questão. Conforme aponta Barros (2012):

[...] a volta à normalidade política e a instauração de uma nova agenda democrática pautada sobretudo na noção de cidadania e a superação das injustiças sociais e desigualdades presentes no país fomentou a participação de vários grupos em busca de reconhecimento social e voz política, bem como ampliou significativamente o debate público para problemas graves da experiência brasileira, como o caso da permanência da cultura autoritária (BARROS, 2012, p.85).

Esse quadro crescente das taxas de criminalidade e da sensação de insegurança, certamente são apenas as manifestações, ou antologicamente falando, são os sintomas de uma enfermidade muito mais profunda, que para ser explicitada demandaria redimensionar a nossa pesquisa. No entanto, não podemos deixar de fazer algumas considerações teóricas. Desse modo, para compreender essas manifestações de violência e criminalidade é necessário considerar o contexto político-social brasileiro, nesse sentido Barros (2012) aponta que este período foi marcado pelo “[...] desdobramento de crises econômicas, caracterizadas por

sucessivos planos de estabilização financeira fracassados, altas taxas de inflação, altos índices de desemprego e estagnação produtiva” (p.86). Outro fator considerado foi a:

[...] consolidação do processo de industrialização nas regiões mais desenvolvidas (sobretudo, na região sudeste a partir da década 1970), as metrópoles passaram a apresentar diversos problemas relacionados aos padrões de ocupação da cidade, crescimento de áreas periféricas, marginalização, pobreza urbana e miséria nos grandes centros. Neste contexto crítico, tem-se um agravamento nas questões relacionadas à violência e criminalidade no país, vistas como uma mudança de padrão da criminalidade e a crescente fragmentação dos laços de sociabilidade que estimularam diversas formas de violência, permeando conflitos envolvendo cidadão/estado ou mesmo conflitos intersubjetivos (como os casos de violência doméstica, dentre outros) (BARROS, 2012, p.86).

Esta maneira de compreender o crime e a violência estabelecendo relações com a totalidade social confronta um conjunto de análises que relacionam estreitamente o fenômeno da violência e do crime às frações da classe trabalhadora, que se encontram imergidas na pobreza. Contribuindo para esclarecimento desta questão Souza (2009) aponta que embora haja uma disseminação das violências nas sociedades capitalistas contemporâneas “[...] há uma forte especificação da criminalização sobre setores populares (a chamada criminalização da pobreza), que são mais vigiados e suas ilegalidades são menos toleradas.” (p. 09).

Como parte deste contexto político-social brasileiro, que contribui expressivamente para o aumento do crime e da violência, visualizamos também o problema da atuação violenta e criminoso do conjunto de instituições estatais, responsáveis, pela manutenção da (des)ordem pública. Souza (2009) nos aponta alguns exemplos destas arbitrariedades que envolvem os agentes e as instituições da Segurança Pública:

No País, ainda são muito comuns a tortura como forma de investigação, os maus-tratos como forma de justiça sumária, condições de tratamento degradante e subumano nas delegacias de polícia, nas prisões, nas instituições para jovens em conflito com a lei e nas instituições asilares. No país, são comuns as execuções extrajudiciais por justiceiros e esquadrões da morte (com a participação de policiais e com o beneplácito de órgãos do poder público e de moradores), o assassinato de crianças e adolescentes de rua, a violência contra indígenas e povos de rua, a violência rural

(afora o aspecto abjeto das desigualdades e das relações de trabalho escravas ainda persistentes no mundo agrário), diversas arbitrariedades do sistema judicial (pessoas sendo detidas por crimes insignificantes e pessoas respondendo em liberdade por crimes de maior monta, em decorrência de sua condição social ou racial); também é comum no país a impunidade generalizada das elites políticas e econômicas (SOUZA, 2009, p. 8).

Para Adorno (1989) a sociedade brasileira é historicamente violenta: observemos, por exemplo, a forma como os povos indígenas foram tratados pelos colonizadores, as raízes da escravidão, as devassas do período colonial e a repressão ao movimento dos trabalhadores. Lembremos as diversas organizações que foram aniquiladas violentamente, tais como Farrapos, Praieira, Cabanagem, Quebra Quilos, Canudos, etc. Assim, as lutas dos índios, dos negros e dos trabalhadores são esmagadas com uma brutal repressão, tendendo a ser esquecidas e suprimidas da historiografia oficial. No Brasil, há uma tradição em que se tratam as questões sociais com a utilização de imensos aparelhos repressivos. Entretanto, a repressão policial não tem nenhuma influência sobre os macrofatores geradores da violência.

No Brasil, no início do século XIX, a atribuição fundamental da polícia era a de capturar e punir, implacavelmente, escravos fugidos com chicotadas, trazendo-os “debaixo de vara”. Naquela época, portanto, a polícia colocava o seu efetivo à disposição dos donos de escravos. Desse modo, em suas origens, a polícia passou a agir e a ser considerada como adversária dos mais humildes. No Brasil, ações violentas sobre escravos e trabalhadores fazem parte dos métodos institucionais de ação e de investigação dos aparelhos de repressão (CONCEIÇÃO, 2009).

Na tentativa de dimensionar a atuação das instituições responsáveis pela “segurança”, mesmo após a promulgação da chamada Constituição Democrática, resgatamos alguns dos episódios que mancharam de sangue a nossa história mais recente. Neste rol de atrocidades temos o conhecido Massacre de Eldorado dos Carajás (Pará, abril de 1996), em que a Polícia Militar executou sumariamente 19 trabalhadores sem-terra. Outro massacre de grande repercussão foi o de Corumbiara (Rondônia, 9 de agosto de 1995), em que aproximadamente 187 policiais militares atacaram um acampamento de 500 famílias de trabalhadores rurais, neste episódio, 9 trabalhadores rurais foram assassinados (MERLINO, 2006).

Os massacres cometidos pela polícia, a exemplo destes que relatamos, são frequentes em nosso país e que, em se tratando de “[...] áreas de conflito no campo, a polícia age em conluio com os proprietários de terra e com políticos locais.” (PINHEIRO, 1997, p. 49).

Não obstante os conflitos rurais, recordamos algumas atuações das agências de segurança nas grandes cidades. “Em motins de presidiários tem também sido frequente o uso de violência fatal. Em fevereiro de 1992, a Polícia Militar de São Paulo matou 111 presos após uma rebelião de 7.000 na Casa de Detenção.” (PINHEIRO, 1997, p.49). Este episódio ficou conhecido como Massacre do Carandiru. Também faz parte desta história de atrocidades urbanas as chacinas da Candelária e Vigário Geral, ambas ocorridas em 1993, que vitimaram adolescentes e adultos da cidade do Rio de Janeiro.

Estes episódios mencionados são apenas alguns exemplos, que tiveram grande repercussão na mídia nacional e internacional, mas se acompanharmos pontualmente a rotina de algumas instituições brasileiras, veremos que massacres e chacinas ocorrem com muita frequência²², geralmente nos morros, nas favelas, na periferia dos grandes centros. Compreendemos que esta “[...] sucessão de assassinatos e massacres no campo e na cidade é um legado do enfoque militar que é dado à Segurança Pública.” (PINHEIRO, 1997, p.49).

As várias referências consultadas neste trabalho, têm nos apontado que este caráter autoritário das instituições que deveriam promover a Segurança Pública, não foi uma questão superada pelo processo de redemocratização, e mais, se conforma como próprio entrave à consolidação da democracia brasileira.

[...] a sociedade mudou, os crimes cresceram e se tornaram mais violentos, mas as instituições encarregadas da proteção dos cidadãos bem como de aplicar lei e ordem permaneceram operando segundo o mesmo modelo que o faziam há três ou quatro décadas. Polícia, justiça penal e sistema penitenciário não acompanharam o ritmo dos novos tempos. Mantiveram práticas tradicionais de controle

²² Um dos espaços que nos possibilita esse acompanhamento mais sistematizado da violência institucional é o Observatório das Violências Policiais - São Paulo (OVP-SP). “O OVP começou seu trabalho de pesquisa e apresentação de dados on line em 2005. Em 2006 foi integrado ao Centro de Estudos de História da América Latina (CEHAL) da PUC-SP”. (OBSERVATÓRIO DAS VIOLÊNCIAS POLICIAIS-SP, 2013).

social, baseadas na manutenção de um 'cordão sanitário' em torno das 'classes perigosas' (ADORNO, 2009, p. 10-11).

Diante de toda essa situação de aumento da violência e criminalidade na sociedade brasileira, do clima de insegurança, que muitas vezes é intensificado e alardeado para justificar a adoção de medidas excessivas, passaremos a acompanhar, como o problema da violência e do crime tem sido enfrentado pelo poder público e suas agências de fazer "segurança", ou seja, como tem sido realizada a política de Segurança Pública no Brasil a partir de 1988.

2.2 Políticas de Segurança Pública no Brasil a partir de 1988

Neste espaço, retomando o conceito de políticas, enquanto estratégia governamental para o enfrentamento de determinadas demandas sociais, buscaremos explicitar como tem ocorrido a formulação das políticas de Segurança Pública no contexto brasileiro, a partir da CF de 1988.

O panorama apresentado anteriormente, sobre a segurança brasileira nos mostra que o contexto crítico em relação à violência e a criminalidade foi o grande impulsionador da formulação de políticas de segurança. Soma-se a esta situação, o próprio movimento de redemocratização que representava a possibilidade de mudanças em diversas áreas, entre elas, a segurança.

Se existia entendimento aproximado, dos diversos setores, em relação ao diagnóstico da violência, do crime, e violação aos direitos humanos, o mesmo não foi percebido em relação às alternativas para solucionar o problema. Desta maneira, o debate em torno de quais políticas seriam necessárias para a superação deste quadro caótico, se tornou um campo de disputa ideológica, que possuía participação de distintos setores e segmentos sociais, cada qual colocando em jogo os interesses político-econômicos que representava.

Diante da vasta bibliografia que encontramos sobre a atuação do Estado brasileiro na formulação de políticas para a área de segurança, com abordagens e entendimentos distintos, avaliamos que três questões eram fundamentais para a construção de um quadro de análise das políticas de Segurança Pública, a partir de 1988. Na sequência nos concentraremos em desenvolver estes três pontos que

classificamos como: formulação de políticas com aportes progressistas²³, isto levando em consideração algumas medidas em âmbito nacional, que em algum aspecto trouxeram ou tentaram consolidar avanços à Segurança Pública, como por exemplo, a criação da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos e o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e suas atualizações; a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública e a elaboração dos Planos Nacionais de Segurança Pública I e II, e mais recentemente o PRONASCI, etc.

O segundo ponto refere-se à continuidade autoritária²⁴, que se configura pelo fato da Segurança Pública, realizada a partir de 1988, não ter rompido com o modelo de segurança realizado pelo regime militar. Esta continuidade já foi expressada pelo conteúdo e forma como a segurança foi tratada na CF, e, posteriormente, nos arranjos que foram feitos na área.

Por último, trataremos das implicações do Estado Penal nas políticas de Segurança Pública do Brasil, que se caracteriza pelo uso de um discurso e uma prática de aumento da vigilância sobre os espaços e sobre as pessoas (principalmente pessoas de pele escura), o aumento do efetivo policial e dos aparatos (viaturas, equipamentos, armamento, etc.), o endurecimento das leis e das penas, aumento da rede penitenciária e conseqüentemente de aprisionados. A emergência do Estado Penal se refere a um movimento do Estado que enfrenta a questão social do crime e da violência com o aumento da repressão e punição.

2.2.1 Políticas com aportes progressistas

Em razão das pressões populares, realizadas por movimentos sociais, bem como pelas orientações de organismos internacionais defensores dos Direitos Humanos ou mesmo pelas demandas da redemocratização brasileira, uma série de ações e medidas foram adotadas pelo poder público no decorrer destas duas décadas após a promulgação da CF de 1988, no tocante à Segurança Pública. Na

²³ Usaremos o termo “progressista” para designar um conjunto de ações e políticas que representam algum avanço em relação ao que tínhamos no período ditatorial, em termos de Segurança Pública. Progresso no sentido de representar uma maior democratização das políticas de Segurança Pública, Respeito aos Direitos Humanos, etc.

²⁴ Em sua dissertação de mestrado SANTOS (2012) utiliza esta mesma designação para tratar do legado autoritário presente na Segurança Pública do país, mesmo após a promulgação da Constituição de 1988.

sequência, apresentaremos algumas destas ações, aquelas que em nossa avaliação, foram mais significativas neste período, e que, de algum modo, em meio às contradições colocadas pela herança autoritária, contém aspectos progressistas, ou, cuja formulação tenha significado avanços em relação à situação da Segurança Pública no país.

Nos primeiros anos após a promulgação da CF de 1988, não houve medidas significativas na área de segurança. Somente a partir do governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1995-1998) foram observadas iniciativas mais consistentes (SOARES, 2007). Neste sentido:

Observe-se que, antes das movimentações tímidas, porém inaugurais, do governo FHC, o campo da segurança pública, no âmbito da União, marcara-se por indiferença e imobilismo, resignando-se os gestores federais a dar continuidade a práticas tradicionais, adaptando-as ao novo contexto democrático, consagrado pela Constituição de 1988. As estruturas organizacionais, entretanto, permaneceram intocadas pelo processo de transição para a democracia, coroado pela promulgação da Carta Magna cidadã. As autoridades que se sucederam limitaram-se a recepcionar o legado de nossa tradição autoritária, acriticamente, reproduzindo suas características básicas, introduzindo meros ajustes residuais (SOARES, 2007, p. 86).

A partir de 1996, durante o primeiro governo de FHC (1995-1998) foram iniciadas as primeiras ações por parte do poder público no âmbito dos Direitos Humanos, que culminaram na criação da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos (SNDH)²⁵ e do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH)²⁶. Ressaltando que muito antes do poder público dar início a estas ações, na década de 1980 já haviam

²⁵ A SNDH foi criada em 1997, a partir do Decreto n.º 2.193 de 7 de abril de 1997 e fazia parte da estrutura do Ministério da Justiça. Em 2003, com a Lei n.º 10.683 de 28 de maio de 2003, passou a ser um órgão da Presidência da República para tratar da articulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos. Em 2010, a Medida Provisória assinada pelo presidente da República transformou a secretaria em órgão essencial da Presidência, e ela passou a ser denominada Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

²⁶ Esta ideia de Programas Nacionais de Direitos Humanos surgiu a partir da Conferência Mundial dos Direitos Humanos, realizada em Viena (Áustria), em 1993. Nesta Conferência foi recomendado aos “[...] países presentes que elaborassem programas nacionais com o propósito de integrar a promoção e proteção dos direitos humanos como programa de governo.” (ADORNO, 1999, p.143).

grupos²⁷ organizados no Brasil, que vinham debatendo a temática, realizando denúncias e exigindo providências do Estado em relação às graves violações aos direitos humanos (ADORNO, 1999).

A construção do PNDH no Brasil (primeiro da América Latina e terceiro no mundo) foi realizada por intermédio de amplo debate e consultas a “[...] ONGs, movimentos sociais, entidades representativas de organizações profissionais, centros de pesquisa.” (ADORNO, 1999, p.143). Todo esse debate e acolhimento de propostas foi coordenado pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV/USP). Findada esta etapa de acolhimento das propostas, o Ministério da Justiça realizou a formatação definitiva e enviou para aprovação da Presidência da República. Em 1996, em meio à comoção nacional motivada pelo Massacre de Eldorado dos Carajás, o PNDH foi lançado, contendo 226 propostas (ADORNO, 1999, p.143).

O PNDH listou ações que vão muito além da esfera da Segurança Pública, contemplou “[...] medidas de curto, médio e longo prazo voltadas para a proteção do direito à vida e à liberdade.” (ADORNO, 1999, p.144). A partir do PNDH, várias iniciativas de parceria entre sociedade civil e Estado foram adotadas, bem como foram criados conselhos e comissões para o acompanhamento de assuntos correlacionados aos Direitos Humanos²⁸.

Embora seja notório a abrangência e o alcance do conjunto de iniciativas do PNDH, ele pode ser considerado de êxito relativo, pois “[...] não logrou reduzir ou mitigar os sentimentos coletivos de medo e insegurança da população e não parece ter tido algum efeito na contenção do crime urbano.” (ADORNO, 1999, p.146).

Se o Programa Nacional logrou colocar os direitos humanos na agenda política brasileira – o que foi, sem qualquer dúvida, um êxito irrefutável numa sociedade que tradicionalmente desconfia desses

²⁷ Estes grupos eram constituídos por cidadãos que se identificavam com o pensamento de esquerda em suas variadas matizes, por setores progressistas ligados às igrejas Católica, Protestante e Judaica, bem como por “[...] cidadãos comprometidos com uma identidade cívica e profissional fundadas no liberalismo jurídico-político, formando um largo espectro composto por estudantes, operários, profissionais liberais, professores, empresários, políticos profissionais, donas de casa etc.” (ADORNO, 1999, p. 143)

²⁸ No texto de Adorno (1999) existe um maior detalhamento das temáticas que constituiu o PNDH, das iniciativas relacionadas à Segurança Pública, das medidas adotadas a partir dele e dos conselhos e comissões criadas.

direitos –, não logrou em contrapartida convencer o cidadão comum que a promoção e proteção dos direitos humanos constitui requisito de segurança pública. Em outras palavras, não foi possível fazer o link entre direitos humanos e segurança pública. (ADORNO, 1999, p.146-147).

A partir da realização das Conferências Nacionais de Direitos Humanos, ainda no mandato de FHC, uma das críticas recorrentes ao PNDH era ele não ter abordado questões relacionadas aos direitos econômicos e sociais. Esta crítica, junto a outros fatores, impulsionou a revisão do PNDH. Assim, em 2002, o Programa foi revisado e atualizado, tendo incorporado os direitos econômicos, sociais e culturais, resultando assim na publicação do PNDH II. (BRASIL, 2010, p. 16).

Atualmente contamos com a terceira versão do Programa, o PNDH III, que foi elaborado no Governo Lula (2003-2010). O PNDH III foi lançado em dezembro de 2009, por meio do Decreto número 7.037. “Comparado às edições anteriores, o PNDH III situa-se na linha evolutiva das ideias e dos programas governamentais que apontam antes continuidades do que rupturas entre os governos FHC e Lula.” (ADORNO, 2010, p. 06),

Adorno (2010) considera que o PNDH III²⁹ trouxe várias inovações em respostas aos anseios da sociedade civil. Destas inovações, algumas causaram bastante polêmica, como:

[...] a proposta de criação da Comissão Nacional de Verdade, a descriminalização do aborto, a união civil entre pessoas do mesmo sexo, o direito de adoção por casais homoafetivos, a interdição a ostentação de símbolos religiosos em estabelecimentos públicos da União, o “controle da mídia” e a adoção de mecanismos de mediação judicial nos conflitos urbanos e rurais [...] (ADORNO, 2010, p.13-14).

Essas proposições do PNDH geraram crise no governo Lula e ameaçaram à demissão dois Ministros da Defesa e dos Direitos Humanos. Além de terem provocado protestos das Forças Armadas e várias críticas de setores civis da opinião pública (ADORNO, 2010, p.18).

²⁹ Para uma avaliação mais completa das diferenças, continuidades e rupturas entre as três versões do PNDH, sugerimos a leitura do artigo “História e Desventura: O 3º Programa Nacional de Direitos Humanos” (ADORNO, 2010).

Como “nem tudo são flores” e o PNDH III havia sido lançado em período de pré-eleições 2010, os itens apontados acima, tido como mais polêmicos, foram totalmente reformulados, quando não suprimidos pelo Decreto 7.177, de 12 de maio de 2010³⁰, editado pelo presidente Lula (BARBOSA, 2011). Não sabemos ainda se a reformulação do PNDH III (que negou a essência das proposições originais do plano) se estabeleceu como forma de acalmar os ânimos em véspera de eleição e não causar mais desgaste ao Governo, ou até mesmo como forma de conservar as alianças do Governo Lula com diversos setores conservadores, mas ao menos uma certeza é possível: “[...] os movimentos e os agentes que no passado recente lutaram contra a ditadura e na atualidade compõem o próprio Governo, não foram capazes de modificar as lógicas de poder e as racionalidades de Estado.” (BARBOSA, 2011, p. 138).

Outra política que no decorrer deste período trouxe alguns avanços para a área de segurança foi criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)³¹ e a formulação do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) e suas seguintes reformulações.

O primeiro PNSP foi lançado no ano 2000, durante o segundo mandato de FHC (1999-2002), em meio às pressões populares, uma vez que uma sucessão de fatos violentos marcava o cotidiano do Brasil, acentuando assim, os sentimentos de medo e insegurança da população. O PNSP foi apresentado à população uma semana depois do triste e conhecido episódio do “sequestro do ônibus 174³²”, no Rio

³⁰ Para visualizar as principais mudanças realizadas pelo Decreto 7.177 de 2010, que reformulou a proposta inicial do PNDH III, sugerimos a leitura do artigo de Barbosa (2011). Neste trabalho o autor faz uma comparação bastante pormenorizada dos itens alterados e suprimidos pelo Decreto, bem como uma crítica consistente à postura do Governo em realizar tais alterações.

³¹ Em 1995, no início do governo FHC, foi criada a Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública. Posteriormente, em 1997, pelo Decreto 2.315, esta, foi transformada em Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), que passou a ter a função de “[...] assessorar o Ministro de Estado da Justiça na definição e implementação da política nacional de segurança pública, e, em todo o território nacional, acompanhar as atividades dos órgãos responsáveis pela segurança pública.” (BRASIL, 1997).

³² Este episódio ocorreu no ano 2000, quando Sandro Barbosa do Nascimento (sobrevivente da chacina da Candelária) sequestrou o ônibus 174 e armado de um revólver, fez onze reféns. Transcorrido quase cinco horas do sequestro que estava sendo televisionado para o país, Sandro resolveu sair do ônibus e fez Geisa Firmo Gonçalves como seu escudo, neste momento um policial do BOPE disparou um tiro em direção a Sandro, mas o disparo acabou vitimar a refém Geisa, que foi levada ao hospital e declarada morta. Sandro imobilizado pela polícia acabou sendo assassinado por asfixia na viatura policial. (BARBOSA, 2009)

de Janeiro, em que uma ação desastrada da polícia acabou resultando na morte da refém.

Em uma semana, a nação conheceria o primeiro plano de segurança pública de sua história democrática recente, o qual, em função do parto precoce, precipitado a fórceps, vinha a público sob a forma canhestra de listagem assistemática de intenções heterogêneas. (SOARES, 2007, p.83)

Para Soares (2007, p. 84) este documento apresentado a nação não cumpria os requisitos mínimos para se tornar digno da designação de Plano. Em sua análise, Soares (2007) fez uma série de críticas ao PSNP, entre elas: a de que teria faltado ao plano a “vertebração de uma política”, com a identificação do que era prioritário, faltou apontar quais seriam os pontos nevrálgicos da segurança, para, a partir deste, definir claramente as metas para atuação. Contudo, a realização disto só seria possível a partir de “[...] uma concepção sistêmica dos problemas, em suas múltiplas dimensões, sociais e institucionais [...]” (SOARES, 2007, p. 84). Faltou um diagnóstico claro da realidade, que no entendimento de Soares (2007, p. 84), além de auxiliar na formulação desta concepção, ajudaria no estabelecimento das metas, critérios, métodos e mecanismos de avaliação e monitoramento.

Como aspecto positivo do plano, Soares (2007) destacou que este trazia o reconhecimento da importância da prevenção à violência, derivando deste reconhecimento, o Plano de Integração e Acompanhamento dos Programas Sociais (PIAPS), cujo objetivo era promover “[...] o mútuo fortalecimento dos programas sociais implementados pelos governos federal, estadual e municipal, que, direta ou indiretamente, pudessem contribuir para a redução dos fatores, potencialmente, criminógenos.” (SOARES, 2007, p.84).

Soares (2007) avalia que importantes esforços, na direção certa, foram realizados pela SENASP, como exemplo:

[...] o estabelecimento de condições de cooperação entre as instituições da segurança pública; o apoio a iniciativas visando a qualificação policial; o investimento (ainda que tímido) na expansão das penas alternativas à privação da liberdade; o desenvolvimento de perspectivas mais racionais de gestão, nas polícias estaduais e nas secretarias de segurança, através da elaboração de planos de

segurança pública, nos quais se definissem metas a alcançar (SOARES, 2007, p. 85-86).

Também no segundo governo de FHC (1999-2002) foi criado o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), através Medida Provisória n.º 2.045, de 28/06/2000. O FNSP tinha como “[...] objetivo apoiar projetos de responsabilidade dos governos dos Estados e do Distrito Federal, na área de segurança pública, e dos Municípios, onde haja guardas municipais.” (BRASIL, 2000). No entanto, a falta de uma política nacional sistêmica com prioridades bem definidas no PNSP de 2000, fez com que os recursos que poderiam ser investidos em reformas mais amplas do setor, com a perspectiva de prevenir a violência, acabassem revertidos em compra de armamento e viaturas (SOARES, 2007, p.85).

[...] o fundo acabou limitado a reiterar velhos procedimentos, antigas obsessões, hábitos tradicionais: o repasse de recursos, ao invés de servir de ferramenta política voltada para a indução de reformas estruturais, na prática destinou-se, sobretudo, à compra de armas e viaturas. Ou seja: o Fundo foi absorvido pela força da inércia e rendeu-se ao impulso voluntarista que se resume a fazer mais do mesmo. Alimentaram-se estruturas esgotadas, beneficiando políticas equivocadas e tolerando o convívio com organizações policiais refratárias à gestão racional, à avaliação, ao monitoramento, ao controle externo e até mesmo a um controle interno minimamente efetivo e não-corporativista (SOARES, 2007, p.85).

Ainda que tenha apontado suas críticas às políticas desenvolvidas durante o Governo FHC, Soares (2007) destacou alguns pontos positivos sobre o período:

[...] marcou uma virada positiva, democrática e progressista, modernizadora e racionalizadora, na medida em que conferiu à questão da segurança um *status* político superior, reconhecendo sua importância, a gravidade da situação e a necessidade de que o governo federal assumisse responsabilidades nessa matéria; e firmou compromisso político com a agenda dos direitos humanos, mais especificamente, na área da Segurança Pública, com uma pauta virtuosa (prevenção; integração intersetorial e intergovernamental; valorização da experiência local; qualificação policial; estímulo ao policiamento comunitário; apoio ao programa de proteção às testemunhas e à criação de ouvidorias) (SOARES, 2007, p.85).

Podemos considerar que o avanço se deu justamente na visibilidade que ganhou as questões de Segurança Pública, com a formalização da pauta dos Direitos Humanos, e com o conjunto de diretrizes e compromissos que foram

firmados. No entanto, conforme veremos adiante, a riqueza da pauta não foi acompanhada pelos meios necessários à sua execução (SOARES, 2007).

[...] entendendo-se, nesse caso, os meios em sentido amplo: faltaram verbas, orientação política adequada, liderança e compromisso efetivos, e um plano sistêmico, consistente, que garantisse uma distribuição de recursos correspondente às prioridades identificadas no diagnóstico (SOARES, 2007, p.85-86).

Iniciado o Governo Lula (2003-2006), foi colocado em prática o II Plano Nacional de Segurança Pública³³ O II PNSP não abandonou tudo o que já havia sido construído no I PNSP, ao contrário, tratou de incorporar, na medida do possível, as experiências bem sucedidas. De acordo com Soares (2007) o II Plano logrou ampla aceitação no cenário nacional:

O Plano foi recebido com respeito até mesmo pelos adversários políticos, porque, de fato, era nítido seu compromisso com a seriedade técnica, repelia jargões ideológicos, assumia posição eminentemente não-partidária e visava contribuir para a construção de um consenso mínimo nacional, partindo do suposto de que segurança pública é matéria de Estado, não de governo, situando-se, portanto, acima das querelas político-partidárias (SOARES, 2007, p.87).

Este II PNSP que estava sob incumbência da SENASP, acabou se configurando em uma “proposta audaciosa que a política abortou” (SOARES, 2007, p. 86). O autor fez este apontamento levando em consideração que o plano apresentava um conjunto de propostas audaciosas para a realização da Segurança Pública no país, mas que esbarrou na mesquinhez eleitoreira que há muito tempo acompanha a política brasileira.

Em relação aos principais pontos do II PNSP, podemos citar a institucionalização do Sistema Único de Segurança (SUSP); a desconstitucionalização das polícias; a reforma das polícias e do sistema penitenciário e a implantação integrada de políticas preventivas, intersetoriais.

³³ Este II Plano era resultado de mais de um ano de trabalho de especialistas e pesquisadores do Instituto Cidadania, do qual Lula era presidente. O plano já havia sido apresentado por Lula e seus idealizadores, ainda durante a campanha eleitoral em 2002, no Congresso Nacional e acabou fazendo parte do Programa de Governo de Lula. (SOARES, 2007, p.87).

O SUSP era um modelo de gestão para a Segurança Pública, inspirado no modelo do Sistema Único de Saúde (SUS). A sua criação não tinha como finalidade a “[...] a unificação das polícias, mas a geração de meios que lhes propiciassem trabalhar cooperativamente, segundo matriz integrada de gestão, sempre com transparência, controle externo, avaliações e monitoramento corretivo.” (SOARES, 2007, p.89).

A desconstitucionalização das polícias significava transferir aos Estados o “[...] poder para definirem, em suas respectivas constituições, o modelo de polícia que desejam, precisam e/ou podem ter. Sendo assim, cada estado estaria autorizado a mudar ou manter o *status quo*, [...]” (SOARES, 2007, p.90).

Em relação ao programa de reforma das polícias, os principais pontos consistiam em:

[...] recrutamento, formação, capacitação e treinamento; valorização profissional; gestão do conhecimento e uniformização nacional das categorias que organizam os dados, para que eles possam funcionar como informação; introdução de mecanismos de gestão, alterando-se funções, rotinas, tecnologia e estrutura organizacional; investimento em perícia; articulação com políticas preventivas; controle externo; qualificação da participação dos municípios, via políticas preventivas e Guardas Municipais, preparando-as para que se possam transformar, no futuro próximo, em polícias de ciclo completo, sem repetir os vícios das polícias existentes; investimento em penas alternativas à privação da liberdade e criação das condições necessárias para que a Lei de Execuções Penais (LEP) seja respeitada no sistema penitenciário (SOARES, 2007, p.89).

Para melhor entendimento de como se desenvolveria a aplicação do II PNSP, vamos reproduzir abaixo, de acordo com o próprio responsável pela execução do plano, Luiz Eduardo Soares³⁴, as suas primeiras etapas:

1. Construir um consenso com os governadores em torno do próprio Plano, de suas virtudes, sua conveniência, sua oportunidade, sua viabilidade, demonstrando os benefícios que proporcionaria para o conjunto do país e para cada estado, em particular, se fossem feitos os esforços necessários, em moldes cooperativos, suprapartidários, republicanos, para que se superassem as resistências corporativas,

³⁴ Luiz Eduardo Soares, um dos pesquisadores que estamos usando como referência na área da Segurança Pública, foi o Secretário Nacional de Segurança Pública no início do Governo Lula. Esteve à frente da SENASP no período de janeiro a outubro de 2003 (SOARES, 2007, p.87).

as limitações materiais, as dificuldades operacionais e de gestão, e se implementassem as medidas propostas. Modular em sua estrutura, o Plano deveria ser implantado etapa por etapa, o que implicaria – era a prospecção otimista que fazíamos – afirmação progressiva da tendência a que se ampliassem as bases de apoio ao próprio plano, gradualmente, nas polícias e na sociedade.

2. Os pontos fundamentais do acordo a celebrar seriam a normatização do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e a desconstitucionalização das polícias.

3. Aos governos estaduais e federal caberia instalar Gabinetes de Gestão Integrada da Segurança Pública, um em cada estado, que funcionaria como braço operacional do SUSP e começaria a trabalhar com base no entendimento político, antes mesmo da normatização que o institucionalizaria. O GGI seria um fórum executivo que reuniria as polícias, de todas as instâncias, e, mediante convite, as demais instituições da Justiça criminal. As decisões seriam tomadas apenas por consenso, para que se eliminasse o principal óbice para a cooperação interinstitucional: a disputa pelo comando. Como se constatou haver ampla agenda consensual, para ações práticas, na área da Segurança Pública, não se temeu a paralisia pelo veto. Observe-se que os GGI começaram a operar, imediatamente, e, nos raros Estados em que, nos anos seguintes, não foram esvaziados pelo boicote político, renderam frutos e demonstraram-se formatos promissores.

4. Cumpriria ao governo federal, por sua vez, não contingenciar os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, em 2003; e aumentá-lo, consideravelmente, nos anos subsequentes – razão pela qual foi iniciada negociação com o Banco Mundial e o BID, visando um aporte a juros subsidiados de U\$ 3,5 bilhões, por sete anos. O Fundo Nacional de Segurança seria aceito pelos credores como a contrapartida do governo federal.

5. Também competiria ao governo federal enviar ao Congresso Nacional a emenda constitucional da desconstitucionalização das polícias e, como matéria infraconstitucional, a normatização do Sistema Único de Segurança Pública.

6. Uma vez endossados os termos do acordo com os 27 governadores, o presidente os convocaria para a celebração solene do Pacto pela Paz, reiterando, politicamente, o compromisso comum com a implantação do Plano Nacional de Segurança Pública. (SOARES, 2007, p.87-88)

Soares (2007) afirma que o trabalho realizado em torno destes itens acima, que se configurou em uma linha de atuação para a implementação do PNSP II, quase alcançou seus objetivos, se não fosse o recuo do presidente Lula. O trabalho de convencimento para a realização das reformas que o PNSP II propugnava, havia

sido realizado entre os distintos grupos e forças políticas que governavam os estados brasileiros, de maneira que “[...] os governadores se dispuseram a colaborar, endossando a carta de adesão que foi submetida à apreciação de cada um.” (SOARES, 2007, p.88). No entanto, o presidente Lula, para surpresa daqueles que haviam trabalhado em prol da aceitação do PNSP II, não confirmou a participação do Governo Federal neste que seria um Pacto Nacional pela Segurança Pública.

Na avaliação de Soares (2007) esta desistência do Governo Lula teria ocorrido após uma reavaliação junto à equipe de governo, das implicações em realizar tal Pacto, que considerou o seguinte:

[...] fazê-lo implicaria assumir o protagonismo maior da reforma institucional da segurança pública, no país, ou seja, implicaria assumir a responsabilidade pela segurança, perante a opinião pública. E isso o exporia a riscos políticos, pois a responsabilidade por cada problema, em cada esquina, de cada cidade, lhe seria imputada. O desgaste seria inevitável, uma vez que os efeitos práticos de uma reorganização institucional só se fariam sentir a longo prazo (SOARES, 2007, p.88).

Este “longo prazo” significava um tempo para além, do próximo período eleitoral, e isso implicava em não apresentar a sociedade brasileira uma proposta imediata, cujos resultados pudessem ser conferidos a tempo da próxima eleição. Parece-nos que mais uma vez, na história da “frágil democracia brasileira” (ZAVERRUCHA, 1999), os interesses eleitoreiros de grupos políticos, se sobressaíram, colocando em cheque, neste caso, o próprio discurso e os compromissos assumidos pelo Governo, quando da elaboração do Plano. Esta prática dos governantes em realizar ações midiáticas, de resultados rápidos, que criam impacto em meio a população, em detrimento de reformas mais elaboradas, consistentes, com resultados em longo prazo, é muito comum nas diversas áreas da política brasileira.

Os compromissos ambiciosos do Governo Lula apresentados no PNSP II foram progressivamente deixados de lado, ganhando espaço no Ministério da Justiça as ações realizadas pela Polícia Federal [...] “que passaram a emitir para a sociedade a mensagem de atividade competente e destemida, na contramão de nossa tradicional e corrosiva impunidade.” (SOARES, 2007, p. 91). Nesse sentido,

parece-nos que esta medida era de fato mais apropriada para o governo alcançar a visibilidade desejada.

Com o fim do primeiro governo de Lula, como saldo das audaciosas propostas do PNSP II, restaram duas contribuições significativas na área de segurança: “[...] os esforços envidados pela SENASP em favor da qualificação policial, [...]; e aqueles envidados em favor do desarmamento, cujo impacto, segundo alguns analistas, teria reduzido os homicídios dolosos no país.” (SOARES, 2007, p.91).

No início segundo mandato de Lula, no ano de 2007 foi lançado o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), o Programa “[...] destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes sócio-culturais, além de articular ações de Segurança Pública com políticas sociais por meio da integração entre União, Estados e Municípios.” (BRASIL, 2007, p. 03).

No documento referência do PRONASCI, está anunciado que este traz inovações no combate ao crime no país. Essa inovação trata-se da articulação das medidas de prevenção com as de repressão: “O projeto articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e repressão qualificadas.” (BRASIL, 2007, p. 04).

O PRONASCI confirmou as propostas do PNSP II, e apontou mais algumas intencionalidades de intervenção. Uma destas intencionalidades refere-se à maior participação da esfera municipal na realização da Segurança Pública. Nesse sentido, Soares (2007) aponta que:

O PRONASCI tem também o mérito de valorizar a contribuição dos municípios para a segurança pública, rompendo os preconceitos restritivos, oriundos de uma leitura limitada do artigo 144 da Constituição – contribuição que não se esgota na criação de Guardas Cívicas; estende-se à implantação de políticas sociais preventivas (SOARES, 2007, p. 92).

O documento do PRONASCI explicitou também a quantidade de recursos que seriam destinados pelo governo federal para sua implementação: cerca de R\$ 6,707 bilhões até o fim de 2012 (BRASIL, 2007, p. 04). Isso significa que a projeção orçamentária realizada, já comprometia dois anos do Governo que seria eleito no ano de 2010, nesses termos, assegurava em certa medida, a continuidade dos trabalhos e cumprimento das metas previstas (Soares, 2007, p.93).

Outro aspecto positivo do PRONASCI foi ter identificado no plano a “[...] instituição responsável pela avaliação do programa, assim como a designação de agentes locais de avaliação – o que significa que haverá investimento na construção de indicadores no desenvolvimento de métodos de avaliação.” (SOARES, 2007, p. 93).

Assim como os planos anteriores (PNSP I e PNSP II) o PRONASCI também valorizou a proposta de policiamento comunitário, destacando que:

A instituição do policiamento comunitário é imprescindível ao PRONASCI. Trata-se de um conceito de segurança pública que se baseia na interação constante entre corporação policial e a população. Os policiais comunitários acompanharão sempre a mesma região e serão capacitados em temas como direitos humanos, ética e cidadania – construindo, assim, uma relação de confiança com a população. No PRONASCI, o policiamento comunitário será agregado em núcleos. Sempre que necessitar a população poderá remeter-se a um deles para acionar o serviço. A ação contará com realização de cursos pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) (BRASIL, 2007, p.16).

Realizando uma comparação entre o PRONASCI e o II PNSP, ambos do Governo Lula, Soares (2007) fez apontamentos de algumas questões que representaram retrocesso:

- a) Diferente do PNSP II, que apresentava uma “unidade sistêmica”, realizado a partir de diagnósticos, que indicava prioridades e que possuía conexão entre os tópicos elencados; o PRONASCI é apresentado com uma “[...] listagem de propostas, organizadas por categorias descritivas (em si mesmas discutíveis), mas essencialmente fragmentárias e inorgânicas, isto é, desprovidas da vertebração de uma política” (SOARES, 2007, p. 94).

- b) No PRONASCI há um grande número de ministérios envolvidos, a ideia é boa, contudo, “[...] o arranjo não parece muito realista, sabendo-se quão atomizada é nossa máquina pública, e quão burocráticos e departamentalizados são os mecanismos de gestão” (SOARES, 2007, p. 94)
- c) No PRONASCI, a referência feita ao SUSP é “brevíssima, superficial, pouco clara”, nesse sentido passa a impressão de que se reduz à mera dimensão operacional, fugindo assim da ideia original do SUSP enquanto sistema único, grande responsável por articular as questões de Segurança Pública no país. (SOARES, 2007, p.94)
- d) As reformas institucionais, não são nem citadas no PRONASCI. Assim, o *status quo* policial e o quadro fragmentário das instituições da segurança pública passam ilesos. Se quer pequenas e reformistas propostas são apontadas. “Desse modo, naturaliza-se o legado da ditadura, chancelando-se a transição incompleta como a transição possível. O PRONASCI resigna-se a ser apenas um bom Plano destinado a prover contribuições tópicas.” (SOARES, 2007, p. 94).

Soares (2007) conclui sua análise sobre a política Nacional de Segurança Pública, afirmando que há razões para otimismo e também para cautela. Por um lado, o autor considera as virtudes dos compromissos firmados pelo ministério da justiça por meio do PRONASCI, e entende que embora, possa trazer resultados parciais e insuficientes, pode significar a criação de “[...] condições políticas mais favoráveis para a assunção dos riscos envolvidos nas reformas mais ousadas.” (p. 96). Por outro lado, considera que:

Os méritos do PRONASCI são suficientes para justificar a esperança de que haverá avanços na segurança pública brasileira. Mas não parecem suficientes para justificar a esperança de que o país começará, finalmente, a revolver o entulho autoritário que atravanca o progresso na área, com sua carga de irracionalidade e desordem organizacional, incompatíveis com funções tão importantes, exigentes e sofisticadas, em uma sociedade cada vez mais complexa, na qual o crime cada vez mais se organiza, se nacionaliza e se transnacionaliza (SOARES, 2007, p. 96).

Ainda que não possamos concluir qualquer avaliação sobre esta última política, o PRONASCI, dado o seu período de vigência, foi possível evidenciar com

as contribuições de Soares (2007), que a própria conformação e intencionalidades do plano, deixam a política de segurança, mais uma vez, distante das reformas que avaliamos como necessárias à efetivação de uma Segurança Pública minimamente comprometida com os preceitos democráticos.

2.2.2 Continuidade autoritária

Neste espaço pretendemos enfatizar determinados aspectos da Segurança Pública, realizada a partir da CF de 1988, que demonstram uma continuidade do modelo e dos preceitos da segurança realizada durante o período da ditadura militar.

O termo “Segurança Pública” para tratar das questões de segurança no Brasil é bastante recente, advém da CF de 1988. O que tínhamos antes, no período da ditadura militar (1964-1985), era o termo Segurança Nacional, que foi consagrado na CF de 1967 e mantido pela emenda constitucional de 1969. Ressaltando que neste período ditatorial “[...] a diferença entre segurança pública e segurança nacional inexistia, já que a primeira estava voltada para o combate ao inimigo interno enquadrado na ideologia de segurança nacional.” (SANTOS, 2012, p. 99).

O conceito de Segurança Nacional adotado no Brasil no período da Ditadura Militar (1964-1985) foi definido “[...] como a habilidade de um Estado garantir, em determinada época, a obtenção e manutenção de seus objetivos nacionais, apesar dos antagonismos ou pressões existentes ou potenciais” (FREIRE, 2009, p.51). O processo foi iniciado com a tomada do poder pelas Forças Armadas e marcado pela supressão dos direitos constitucionais, censura, perseguição política e repressão aos dissidentes do regime.

Durante o período do regime militar, era inquestionável a supremacia do interesse nacional, interesse este, definido pela elite no poder; Esta “[...] base conceitual para atuação do Estado na área de segurança no período estava fundamentada na Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento, formulada pela Escola Superior de Guerra.” (FREIRE, 2009, p.51).

Um marco importante para a formulação da Doutrina de Segurança Nacional foi o treinamento de oficiais superiores das Forças Armadas no *National War College* (centro de treinamento do alto escalão do exército norte-americano). Esses militares

voltaram para Brasil com os objetivos de “[...] garantir metas de segurança para implantar uma geopolítica para todo o Cone Sul, voltada à contenção do perigo de expansão do comunismo.” (FREIRE, 2009, p. 51)

A segurança realizada durante a ditadura se caracterizava inicialmente pelo combate ao “inimigo externo”, materializado no combate ao comunismo, e posteriormente, pelo combate ao “inimigo interno” que correspondia a qualquer cidadão que fosse percebido como contrário à ordem vigente, portanto, contrário a “vontade nacional”. “A ameaça à segurança aqui é vista como tudo aquilo que atenta contra o Estado e contra os interesses nacionais, intimamente associados aos interesses daqueles que estão no poder.” (FREIRE, 2009, p.51).

Para preservar os interesses nacionais e eliminar “[...] atos percebidos como ameaça ao Estado justifica-se a adoção de qualquer meio, mesmo aqueles que demandem a violação de direitos (que foram suprimidos à época) e até mesmo o desrespeito à vida humana.” (FREIRE, 2009, p.51). Deste modo, a segurança realizada por este modelo de Estado foi incisivamente repressivo, para isso contou com as Forças Armadas e os órgãos especiais criados para este fim como o Serviço Nacional de Informação (SNI) e o Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOICODI), que tinham por objetivo bloquear e eliminar qualquer ameaça ao Estado de Segurança Nacional (FREIRE, 2009, p. 51).

A partir de 1988, como parte do que Zaverucha (1998) chamou de “transição negociada do autoritarismo para a democracia” temos a redação da nova CF, que passou a tratar conceitualmente as questões relacionadas à segurança como “Segurança Pública”. A expectativa dos setores populares é que não apenas conceitualmente, mas também nas práticas e políticas, a segurança assimilasse o viés da Segurança Pública.

A promulgação da nova CF foi sem dúvida, um marco político. Ela trouxe a descentralização de poderes, importantes conquistas e benefícios sociais. Porém, conforme buscaremos demonstrar, “[...] uma parte da Constituição permaneceu praticamente idêntica à Constituição autoritária de 1967 e sua emenda de 1969, ou

seja, as cláusulas relacionadas com as forças armadas, polícias militares estaduais e o sistema judiciário militar.” (Zaverucha, 1998, p. 122).

Em seu trabalho intitulado “Frágil Democracia e Militarização do Espaço Público no Brasil”, Zaverucha (1999, p. 01) trabalha com a ideia de que a militarização do espaço público civil, sobretudo, do aparato de Segurança Pública é um fenômeno que não vem sendo considerado pela literatura que trata da consolidação democrática. Por militarização do espaço público é entendido o “[...] processo de adoção e emprego de modelos, métodos, conceitos, doutrinas, procedimentos e pessoal militares em atividades de natureza policial, dando assim uma feição militar às questões de segurança pública.” (ZAVERUCHA, 1999, p. 01 *apud* CERQUEIRA, 1998).

Esta militarização que foi legitimando pela CF de 1988, “[...] ocorre com frequência tanto a nível estadual como federal, em governos de esquerda ou de direita, e é amplamente aceito tanto pelas elites políticas como pela sociedade.” (ZAVERUCHA, 1999, p.02).

A militarização não é um processo presente apenas nas atividades de natureza policial, mas também em outros espaços públicos “[...] como o judiciário, a política, a saúde, combate a seca, etc.” (ZAVERUCHA, 1999, p.02), e conforme nossa temática de pesquisa, é um processo que se estendeu também ao espaço escolar, como é o caso da PEC no Paraná.

Quando anunciamos que a continuidade autoritária pode ser notada primeiramente pela forma e conteúdo, como a Segurança Pública aparece na CF de 1988, nossa intenção é justamente demonstrar como não houve, a tão esperada ruptura com o modelo de segurança realizado pelo regime militar. Não podemos deixar de observar que na CF de 1988 a segurança foi adjetivada como “pública” e ganhou um capítulo próprio: o (Capítulo III - Da Segurança Pública), contudo, não podemos esquecer que este capítulo, junto a outros dois (Capítulo I – Do Estado da Defesa e do Estado de Sítio e Capítulo II – Das Forças Armadas) compõem um mesmo título: (V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas) (BRASIL, 1988). Deste modo, observamos que “as polícias continuaram mesmo que em menor grau, a defender o Estado em vez do cidadão.” (ZAVERUCHA, 1999, p. 03).

Embora separadas Segurança Pública e Forças Armadas (para efeitos didáticos), ambas fazem parte da Defesa do Estado, sendo que os efetivos responsáveis pela segurança ostensiva (Polícia Militar) são também responsáveis pela “ordem pública”, conforme podemos verificar na passagem abaixo, retirada do site institucional da PMPR:

A Polícia Militar do Paraná (PMPR) tem por função primordial o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Estado do Paraná. Ela é Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, e integra o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Brasil. Seus integrantes são denominados Militares dos Estados, assim como os membros do Corpo de Bombeiros (PARANÁ, 2013).

Como desdobramento desta organização constitucional que mistura questões de segurança externa com questões de Segurança Pública, a militarização tornou-se algo constitucionalmente válido. (ZAVERUCHA, 1999, p.03), assim como a manutenção da supremacia da Polícia Militar sobre a Polícia Civil.

A Polícia Militar manteve supremacia sobre a Polícia Civil “[...] em número de homens, adestramento e poder de fogo.” (ZAVERUCHA, 1999, p. 03). Antes de 1969, o trabalho que atualmente é realizado pela Polícia Militar, cabia à Polícia Civil. A Polícia Civil que “[...] patrulhava as ruas e o trânsito com seus Guardas Civis fardados, atuava na prevenção e repressão ao crime, além de que fazia a segurança de governadores e dignitários.” (ZAVERUCHA, 1999, p. 03). Com a aprovação da Constituição “democrática” e fim do período militar houve esperança de que a Polícia Civil reassumisse estas tarefas, até porque para uma nação democrática, é mais óbvio que as polícias não sejam militarizadas. No entanto não foi o que ocorreu, e a CF acabou deixando à Polícia Civil, apenas a função de polícia judiciária.

De acordo com o Artigo 142 da CF, cabe às Forças Armadas o papel de garantir a lei e a ordem no país. Segundo Zaverucha (1999, p. 03) este dispositivo constitucional que permite as forças armadas atuarem em assuntos internos, não é percebido nos países de sólida democracia liberal. Este artigo acaba quebrando a ideia de que na CF de 1988 a segurança interna, leia-se Segurança Pública, foi totalmente separada da segurança externa. Assim, na medida em que o crime e a violência forem compreendidos como violadores da lei e da ordem (e são), teremos as Forças Armadas autorizadas a intervirem.

Além de demonstrar como a militarização foi mantida na própria CF de 1988, Zaverucha (1999) aponta um conjunto de fatos pós CF, que nos permite evidenciar como o Brasil veio mantendo e fortalecendo ações de militarização do espaço público, mesmo após o término do regime militar. Abaixo elencamos algumas destas ações:

a) **Polícia Militar subordinada às Forças Armadas:** Conforme pode ser verificado na CF de 1988, as Polícias Militares no Brasil são forças auxiliares do Exército, estão subordinadas diretamente aos governos dos estados, contudo, tem toda a sua organização, quadro de efetivos e material bélico, de acordo com as normas ditadas pelo exército, até mesmo por isso se constituem enquanto Polícia “Militar”, caso contrário, poderiam ser apenas Polícia. Estas corporações “[...] copiam o modelo de batalhões de infantaria do Exército; é regida pelo mesmo Código Penal e de Processo Penal Militar das Forças Armadas; seu Regulamento Disciplinar é redigido à semelhança do Regulamento Disciplinar do Exército.” (ZAVERUCHA, 1999, p. 04).

b) **Grande número de militares exercendo funções de direção em órgãos específicos da Segurança Pública:** Isso pode ser percebido tanto nos órgãos federais quanto nos Estados. Zaverucha (1999) citou uma lista de oficiais que foram nomeados para dirigir órgãos de Segurança Pública, isso posteriormente a CF de 1988. O Governo FHC “[...] criou e nomeou, através de Medida Provisória, generais da reserva para dirigir a Secretaria de Planejamento de Ações de Segurança Pública e o Departamento de Assuntos de Segurança Pública.” (p.06). E mais, FHC tinha como Chefe da Casa Militar da Presidência da República, o general de divisão Alberto Cardoso, que além de ser responsável pela segurança do Presidente da República, do Vice e de seus familiares, acumulava as seguintes funções:

[...] a Subsecretaria de Inteligência civil federal (SSI); controla a Secretaria Nacional Antidrogas e o Conselho Nacional Antidrogas; exerce a Secretaria Executiva da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Presidência da República e do Conselho de Defesa Nacional (ZAVERUCHA, 1999, p. 06).

c) **A naturalidade como as Forças Armadas intervém de modo autônomo em nome da manutenção da lei e da ordem.** As forças Armadas brasileiras com muita frequência e naturalidade desenvolvem operações com “doutrina, métodos,

conceitos e procedimentos de guerra” sem a existência de controle civil sobre essas atividades. (ZAVERRUCHA, 1999, p. 11). Exemplo desta atuação, foi a Operação Rio I de 1994, que “[...] nem o governador do Rio de Janeiro nem a cúpula da PMRJ participaram das decisões fundamentais, e até hoje não sabe-se quanto custou a operação.” (ZAVERRUCHA, 1999, p.11).

d) Forças Armadas realizam segurança do Presidente da República, Vice-Presidente, respectivos familiares e titulares dos órgãos essenciais da Presidência, palácios e residências presidenciais. Zaverucha (1999) afirma desconhecer uma democracia estável que atribua às Forças Armadas, a responsabilidade de fazer a segurança destas autoridades e lugares. “Até mesmo o general Pinochet entregou sua proteção bem como a do Palácio do Governo, a uma força policial: os Carabineros.” (ZAVERRUCHA, 1999, p.19).

e) Defesa Civil militarizada. A militarização da Defesa Civil é outra prática mantida pelo Brasil, que é inexistente nas democracias liberais. A Defesa Civil, que é “encarregada de atuar em situações de calamidade pública, como enchentes, seca, deslizamento de morros etc, não faz jus ao nome, pois está militarizada a nível federal e estadual.” (ZAVERRUCHA, 1999, p.19).

f) Sistema Nacional de Trânsito é responsabilidade da Polícia Militar. Pelo novo Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 1997), sancionado pelo Governo FHC, as Polícias Militares do Distrito Federal e dos Estados passam a integrar o Sistema Nacional de Trânsito. Para Zaverucha (1999) este teria sido mais um retrocesso da política de segurança brasileira. Antes do regime militar, o policiamento de trânsito era realizado pela Polícia Civil, porém com o advento da ditadura, esta atividade passou a ser realizada pela Polícia Militar. Findado o período ditatorial, pressupunha-se que o trânsito voltaria a ser função da Polícia Civil, no entanto, não foi isso que ocorreu com o estabelecimento do Código de 1997. Como se não bastasse o policiamento de trânsito permanecer militarizado o novo código ainda “[...] determinou que um representante do Ministério do Exército seja um dos membros do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), órgão máximo normativo e consultivo e coordenador do Sistema Nacional de Trânsito.” (ZAVERRUCHA, 1999, p. 21). Nesse sentido, fica a indagação: “Por que o Exército deve participar da decisão

sobre se a velocidade máxima ideal nas estradas brasileiras é de 80 ou 100 km/h?” (ZAVERRUCHA, 1999, p. 21).

g) **Militarização do combate às drogas.** Em 1998 FHC criou a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) e por meio de medida provisória substituiu o Conselho Federal de Entorpecentes, que era exclusivamente civil pelo Conselho Nacional Antidrogas (CONAD) que contava com a participação de militares. Estando a SENAD e o CONAD sob o controle da Casa Militar da Presidência da República, que era chefiado pelo general da ativa Alberto Cardoso, diminuía-se o poder de atuação da Polícia Federal, que constitucionalmente é a responsável pelo combate às drogas. (ZAVERRUCHA, 1999, p.23).

h) **Militares em outras funções da esfera pública.** Não sendo suficientes os espaços que os militares tem ocupado junto aos órgãos de Segurança Pública, é possível verificar algumas situações em que oficiais militares foram requisitados para assumir funções em outras áreas da esfera pública. Zaverucha (1999) cita o ocorrido em 1997, em que FHC ao realizar uma intervenção nas finanças públicas do Estado de Alagoas, indicou um coronel da reserva do Exército para o cargo de secretário da Fazenda. “O Presidente poderia ter escolhido um técnico do Tesouro Nacional, mas optou por um militar.” (p.23).

Embora pareça natural - para setores conservadores da sociedade, para frações das forças militares, bem como para aqueles que não tiveram a oportunidade de conhecer outra forma de fazer segurança - que os assuntos de segurança sejam tratados militarmente, Zaverucha (1998,1999) trabalhou no sentido desconstruir essa ‘naturalidade’ apontando que esta situação de predomínio militar nas questões de segurança é resultado histórico de como nosso país transitou do regime de exceção para a “democracia”.

2.2.3 Implicações do Estado Penal

O primeiro capítulo do nosso trabalho, de modo geral foi estruturado no sentido de demonstrar como o Estado no capitalismo contemporâneo, se reorganizou para recompor-se da crise que ameaçava o sistema nos anos de 1970, também chamada crise do Estado de Bem-Estar-Social. Uma das facetas deste

Estado foi o abandono do seu modelo intervencionista nas questões sociais, e a adoção de um modelo altamente punitivo, nomeado de Estado Penal, que influenciou a formulação de políticas em várias partes do mundo, principalmente políticas ligadas à área de Segurança Pública.

Wacquant (2007, p. 25-27) afirma que embora fosse necessário considerar as características nacionais e as variações institucionais de cada país, estas políticas, de caráter punitivo apresentavam alguns traços comuns. Retomando elementos do primeiro e do segundo capítulo, buscaremos apontar como estas características do Estado Penal estão presentes nas políticas de Segurança Pública do Brasil e no debate que se estabelece em torno delas.

Ainda retomando o debate demonstrado no primeiro capítulo desta dissertação, quando as políticas do Estado Penal começaram a despontar nos países do centro do capitalismo, em substituição as políticas do Welfarismo Penal, uma das justificativas para aplicá-las naqueles países, é que o modelo Welfarista tinha sido complacente com o crime e com a desordem social, e que isso só teria ajudado a aumentar as taxas de violência e criminalidade. Desta forma, com as novas políticas punitivas, chegava-se o momento de endurecer as legislações e acabar com a “era da complacência”, assim defendiam os teóricos, pesquisadores, políticos, responsáveis estrategicamente em difundir esse novo ideário coletivo (WACQUANT, 2007).

Embora no Brasil não tenha se constituído a chamada “era da complacência”, considerando que não tivemos o Estado de Bem-Estar-Social, é muito forte e constante os ataques de setores conservadores, às políticas que representam um mínimo de direitos sociais. Percebe-se que estes setores conservadores, em sua grande maioria ligada às elites dominantes e à tradição militar, difundem no imaginário coletivo o senso comum de que algumas políticas e leis com preceitos minimamente democráticos - como é o caso do PNDH e o ECA – são responsáveis por “tutelar bandidos” e “criar mais marginais”.

Sob vigência do Estado Penal, uma série de mecanismos são desenvolvidos pelo Estado em conjunto com a população, como forma de “proteção”. Verifica-se neste contexto uma “proliferação de leis e do desejo insaciável por inovações

burocráticas e dispositivos tecnológicos”. Wacquant (2007) exemplifica como forma desta obsessão securitária os “[...] comitês de vigilância de vizinhança e ‘protetores de lugares’, parcerias entre polícia e outros serviços públicos (escolas, hospitais, assistência social, administração fiscal, etc.)”; e no aspecto tecnológico, “[...] a montagem de perfil criminal, monitoramento eletrônico por satélite e fichamento generalizado das marcas genéticas, ampliação e modernização tecnológica das penitenciárias, [...]” (WACQUANT, 2007, p. 26).

Levando em consideração que os recursos tecnológicos disponíveis para a realização da Segurança Pública no Brasil são inferiores às tecnologias de ponta disponíveis nos países do centro do capitalismo, é possível verificar que no Brasil a demanda e as reivindicações pela modernização e ampliação dos equipamentos e dos recursos para a realização da segurança se torna uma pauta que ganha maior apelo. Conforme verificamos, na própria formulação do primeiro PNSP em 2000, bem como em outras políticas de segurança, entre as diversas indicações de melhorias e investimentos que foram realizadas, priorizou-se pela compra de armamento e viaturas.

A modernização da estrutura da Segurança Pública, dos equipamentos e do armamento, em si não se configura em uma pauta negativa. Ao contrário, acreditamos ser de fundamental importância para o setor, principalmente quando verificamos o quão arcaico são os equipamentos e as estruturas das instituições brasileiras. No entanto, o problema é que a prioridade e a preocupação com a segurança no Brasil tem ficado em torno destes pontos: aumentar o efetivo policial, melhorar as estruturas, adquirir mais armas, viaturas e equipamentos modernos, etc, resumindo: a velha política do “mais do mesmo” (SOARES, 2007, p. 85). Neste cenário, políticas preventivas ficam fora de cogitação, ou no mínimo ficam como questão secundária, pois a prática mais utilizada acaba sendo a da repressão. Parece-nos que modernizar os equipamentos e as estruturas sem alterar o modelo de segurança vigente, só acaba tornando mais intensa a repressão e a violência das ações policiais.

Ainda como expressão do que Wacquant (2007) denomina de ‘desejo insaciável por inovações burocráticas’ encontramos na política de segurança

brasileira, iniciativas como o programa PEC que é realizado a partir de uma parceria do policiamento com a rede escolar.

Outro traço das políticas do Estado Penal é a Difusão de um discurso alarmista, mesmo catastrófico sobre a 'insegurança'. Conforme abordamos no primeiro capítulo, a disseminação deste discurso alarmista e catastrófico tem sido utilizada também para justificar a ampliação das ações repressivas do Estado. Os defensores destas políticas utilizam-se primeiramente dos meios de comunicação (tv, rádio, jornais, revistas, livros) para promover uma verdadeira 'espetacularização' da violência, e na sequência, depois de criar um cenário de insegurança e medo, vendem seus produtos e 'remédios' contra esse mal que afeta a sociedade, tais como (condomínios fechados, seguranças particulares, equipamentos de segurança, armamento, cursos de autodefesa, carros blindados, etc.) Wacquant (2007) sustenta que na França, nos últimos anos, existe um "[...] fluxo inesgotável de obras, cada uma mais alarmista que a outra [...]" e afirma que este discurso tem sido fabricado por uma "certa sociologia de banca de jornal que mistura, sem nenhum pudor, e de acordo com as exigências do novo senso político, brigas de pátio de escola, pichações nos corredores, e motins nos grandes conjuntos habitacionais abandonados." (WACQUANT, 2007, p.26).

No Brasil essa situação não é diferente, além da constatação do aumento real das taxas de violência e criminalidade, que por si só, já é responsável por estabelecer um quadro de insegurança, há que se considerar também a diversidade de agências responsáveis pela difusão e generalização do "sentimento de insegurança" (WACQUANT, 2007.). A diferença da insegurança com o "sentimento de insegurança" consiste no fato de que esta última tem sido produzida a partir da generalização e difusão de determinados acontecimentos.

Neste contexto dos discursos alarmistas e catastróficos servirem como justificativas para aumentar o policiamento, encontramos uma passagem justificando a criação da PEC no Paraná, que reflete justamente isso:

A necessidade da criação de uma nova estratégia de trabalho criada em razão da percepção de que as pessoas quando se encontravam nas escolas, constituía o momento em que estavam mais expostas, sem a proteção de seu grupo, vulneráveis a acertos de contas, vinganças e outros motivos. Neste contexto as mortes e ferimentos

graves passaram a ser frequentes no interior das escolas.
(PARANÁ, 2010)

É certo que a violência tem atingido o meio escolar, contudo, verificamos certo exagero em afirmar que “as mortes e ferimentos graves” tornaram-se frequentes no interior das escolas paranaenses. Que pesquisas tem demonstrado isso? Qual é a base para estas afirmações? Outro exagero é descrição da escola como o espaço do caos. A partir desta passagem, elaborada pelos coordenadores da PEC, a escola parece um espaço bastante perigoso para crianças e adolescentes. Pois nela as pessoas encontram-se “expostas, sem a proteção de seu grupo, vulneráveis a acertos de contas, vinganças e outros motivo.” Esta visão que é apresentada à sociedade e difundida pelos meios de comunicação, só ajuda a fortalecer a ideia de que a escola realmente precisa de um suporte policial.

Conforme temos apontado, a repressão é o ponto forte do Estado Penal. Na medida em que os investimentos em fatores que poderiam evitar ou reduzir a criminalidade foram deixados de lado, a “Preocupação com a eficácia na guerra ao crime” aparece como questão primeira nas políticas de Segurança Pública. Uma das preocupações centrais dos estados, na vigência do “Estado Penal” é dar uma resposta rápida e eficaz, principalmente às vítimas dos crimes.

No Brasil esta centralidade dá “eficácia na guerra ao crime” por intermédio de ações repressivas tem sido uma marca da política de Segurança Pública. Embora os Planos Nacionais de Segurança Pública e dos Direitos Humanos tivessem apontado para um conjunto de ações preventivas, ficou demonstrado que a opção de seguidos governos “democráticos” foi a via repressiva, decretando assim, o fracasso dos planos e projetos mais progressistas.

Ainda como característica do Estado Penal, Wacquant (2007) destacou a “Extensão da rede policial, endurecimento e aceleração dos processos judiciais, e aumento absurdo da população carcerária”. Como parte da extensão da rede policial no Brasil retomamos os apontamentos anteriores, para demonstrar como a atuação da Polícia tem se ampliado para os mais distintos espaços sociais (no trânsito, no combate ao uso de drogas, na defesa civil, no corpo de bombeiros, na

defesa particular de autoridades e patrimônios públicos, etc.) e também, como questão maior deste trabalho, para o espaço escolar.

Em relação ao endurecimento das penas e aumento da população carcerária no Brasil, precisaríamos ampliar o nosso estudo para uma melhor explicitação de como isso tem ocorrido. No entanto é visível um tratamento mais duro das instituições policiais - sobretudo, para a população pobre - diante daquelas situações que até pouco tempo eram vistas apenas como conflitos cotidianos, como por exemplo, uma briga entre alunos, etc.

Não se trata da banalização destas ocorrências, nem mesmo de diminuir a gravidade, mas, sobretudo, de considerar que a forma de olhar estes acontecimentos na sociedade contemporânea está comprometida pela disseminação do discurso do 'medo e insegurança' que passou a incorporar e tratar em um mesmo patamar de gravidade os pequenos delitos, conflitos e os grandes crimes.

2.2.4 Fracasso das políticas progressistas, continuidade autoritária e emergência do Estado Penal: crise da Política de Segurança Pública no Brasil

A partir da breve incursão pela Segurança Pública brasileira nestas duas últimas décadas, e dos apontamentos que realizamos sobre as iniciativas empreendidas pelo Estado para reverter a situação caótica, não poderíamos sintetizar outro quadro, se não o de uma profunda crise da política de Segurança Pública. Em nosso entendimento, esta crise se estabeleceu justamente pelos esforços em implementar políticas com aportes progressistas, terem sucumbidos aos ditames militares herdados do período ditatorial e à emergência do Estado Penal.

Conforme relatamos, a formulação de algumas políticas que esboçavam avanços para a área de segurança, acabou ficando no plano da formalidade (Planos Nacionais de Direitos Humanos, Planos Nacional de Segurança Pública, Formação de Conselhos, Conferências, Debates, etc.). Grande parte do que foi planejado e aspirado em termos de Segurança Pública, não saiu do papel, ou quando saiu, não representou mudanças substanciais, na medida em que não tocou em questões estruturais da Segurança Pública.

Embora sem realizar grandes mudanças, consideramos que o conjunto destas políticas trouxeram pequenos avanços: a realização de diagnósticos (ainda que fragmentados) da área de segurança e o reconhecimento da necessária intervenção; o envolvimento de diversos seguimentos sociais no debate da segurança, seja por intermédio de conferências, seja pela participação em Conselhos; a formulação dos planos nacionais (PHDH e PNSP) enquanto diretrizes para atuação; e até mesmo a implementação de algumas medidas como o policiamento comunitário. Falamos em pequenos avanços levando em consideração a magnitude dos problemas correlatos à Segurança Pública no Brasil.

Este contexto de crise nos mostra que cada vez mais, diante do fracasso das políticas progressistas, as demandas de Segurança Pública no Brasil são enfrentadas com o aumento do aparato repressivo – policial e com a extensão deste, para os diversos espaços públicos (ação característica da emergência do Estado Penal). No Brasil essa situação se torna ainda mais complexa porque aqui as agências responsáveis pelo policiamento ostensivo são militarizadas, como é o caso da Polícia Militar. Diferente dos países do centro do capitalismo, que chegaram a consolidar uma estrutura de direitos sociais e políticos, que levou a desmilitarização das polícias, o Brasil sequer, conseguiu definir claramente em termos constitucionais o que é matéria das Forças Armadas e o que é matéria de Segurança Pública.

3 A PEC ENQUANTO POLÍTICA PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA EM MEIO ESCOLAR

Com este capítulo buscamos responder em certa medida, a questão inicial, que motivou o nosso trabalho: “Por que a polícia para o enfrentamento da violência em meio escolar?”. Para a concretização deste objetivo, demonstraremos como a PEC expressa a articulação dos elementos mais gerais da pesquisa, (a emergência do Estado Penal) expostos no primeiro capítulo; com elementos da realidade brasileira (a crise de Segurança Pública).

No primeiro momento, considerando que no Brasil já existe um acúmulo de políticas públicas para o enfrentamento da violência em meio escolar (GONÇALVES; SPOSITO, 2002), faremos a apresentação de algumas destas iniciativas dotadas nas décadas de 1980 e 1990. Baseamos esta exposição no texto “*Iniciativas públicas de redução da violência escolar no Brasil*” de Gonçalves e Sposito (2002). Não se trata de uma avaliação pormenorizada das ações que foram desenvolvidas, ou considerações sobre o seu caráter; nosso objetivo maior é contextualizar e demonstrar como a questão da violência em meio escolar tem sido enfrentada pelo poder público.

Em seguida, apresentaremos o programa de policiamento escolar denominado PEC, que tem se configurado enquanto uma política pública do Paraná para o enfrentamento da violência em meio escolar. Faremos um breve histórico da criação do programa, apontando as justificativas para sua implementação, os marcos legais de atuação, bem como, informações sobre o seu funcionamento. Ainda neste espaço, situaremos o programa PEC enquanto parte do projeto de policiamento comunitário adotado no Paraná.

Na parte final do capítulo faremos a exposição do que identificamos durante a pesquisa, como explicação maior para atuação da polícia enquanto política para enfrentamento a violência em meio escolar: a crise da política de Segurança Pública Brasileira, da qual a PEC é expressão.

3.1 Algumas iniciativas adotadas no Brasil para enfrentar a violência em meio escolar

Conforme procuramos apontar no segundo capítulo, a violência, e, por conseguinte, a insegurança foram questões bastante marcantes da sociedade brasileira, no limiar destas duas últimas décadas. A escola, assim como outras instituições de caráter social, não poderia ter ficado imune a esta realidade. No entendimento de Gonçalves e Sposito (2002, p.102) a instituição escolar se relaciona duplamente com o fenômeno da violência: Por um lado, a violência social que atinge os estabelecimentos escolares, sobretudo, os estabelecimentos públicos; e por outro, modalidades de violência que emergem do próprio ambiente pedagógico e das relações que nele são estabelecidas. Por esta razão, os autores acreditam, que a expressão “violência em meio escolar”, cunhada por Débarbieux (1996) tem sido a mais apropriada para tratar deste duplo movimento (GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p 102, grifo nosso).

Para Gonçalves e Sposito (2002), a violência em meio escolar nas décadas de 1980 e 1990 manifestou-se principalmente sob a forma de depredação e invasão aos prédios públicos; ameaças a alunos e professores. Essa violência teria se agravado, sobretudo, devido a intensificação da ação do crime organizado e do tráfico em algumas cidades, que levou ao aumento da criminalidade e do sentimento de insegurança. A ação do crime organizado e do tráfico acabou refletindo na dinâmica escolar, quando não, expandido-se para este espaço.

Assim como a demanda da insegurança social impulsionou o poder público a formular um conjunto de ações para o seu enfrentamento, que aqui, estamos tratando enquanto Políticas de Segurança Pública; também surgiram neste contexto, diversas iniciativas para a resolução deste conflito que se expandia no universo escolar. Conforme verificamos em Gonçalves e Sposito (2002), estas iniciativas possuem naturezas diversas, desde simples medidas e projetos adotados no âmbito da comunidade escolar, até ações mais amplas, realizadas pelo poder público municipal, estadual ou federal.

Gonçalves e Sposito (2002, p. 102) afirmam que apesar de expressarem iniciativas fragmentadas e descontínuas, já existe um acúmulo de experiências

dessas políticas públicas para a redução da violência em meio escolar no Brasil, nos últimos vinte anos; o que, portanto, gera uma demanda de estudos sistemáticos para avaliar a validade destas ações e a possibilidade de contribuir com novas formulações.

Conforme constatamos, no estudo de Gonçalves e Sposito (2002), e em outras situações, grande parte das medidas de enfrentamento à violência em meio escolar, não são oriundas do meio educacional, ou seja, não fazem parte propriamente, da política educacional, como era de se esperar, se levarmos em conta que estas questões envolvem o espaço escolar, a prática escolar e os sujeitos que compõem a comunidade escolar (profissionais, alunos, pais, etc.). Neste sentido, em âmbito do governo federal, uma das iniciativas para a redução da violência em meio escolar, não partiu do Ministério da Educação (MEC), mas sim, do Ministério da Justiça. “Isso se explica, talvez, pelo fato de que houve um aumento dos índices de violência envolvendo jovens com o crime organizado e homicídios, quer como vítimas, quer como protagonistas.” (GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p.106).

Em 1999, o Ministério da Justiça, criou uma comissão encarregada de elaborar diretrizes para enfrentar o problema da violência nas escolas, que contou com a parceria de institutos de pesquisa e algumas Organizações Não Governamentais (ONGs). Como resultado desta parceria, foi criado o programa “Paz nas Escolas”, que a partir de 2000 foi desenvolvido em 14 estados brasileiros. Entre as principais atividades do programa destacam-se: campanhas de desarmamento; apoio na formação e treinamento, integrando jovens e policiais no ensino de técnicas de mediação de conflitos; ações de capacitação de educadores e policiais em direitos humanos e ética (GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p.107). Como parte do conjunto de ações desencadeadas pelo programa Paz nas Escolas, realizado em parceria com o MEC e Secretarias Estaduais de Educação, os pesquisadores ainda destacam:

[...] o Programa Paz nas Escolas capacitou 5.656 professores para a implementação dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs –, com especial ênfase nos temas transversais Ética e Cidadania. Por meio de convênio com organizações não governamentais especializadas, realizaram-se palestras e cursos de formação em direitos humanos para 2.914 policiais que atuam na segurança das

escolas. Em alguns casos, registra-se a efetiva participação das Secretarias de Segurança Pública dos estados. Como estímulo ao protagonismo juvenil, o programa desenvolveu, ainda, ações de apoio à criação de grêmios estudantis, para tratar de questões de interesse dos jovens, especialmente daquelas relativas à violência nas escolas (GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p.106-107).

Como podemos observar estas ações realizadas eram de cunho formativo - educativo, ressaltava-se neste contexto, a importância da prevenção à violência escolar. Este caráter preventivo estava intimamente relacionado com a conjuntura política da época, que conforme apontam Gonçalves e Sposito (2002), era marcada por debates em torno da democracia. No que se refere à educação, estabeleceu-se neste período um consenso, tanto no meio político como em âmbito acadêmico, de que “[...] o cerne da questão residia, sobretudo, na necessidade de democratizar a escola, promovendo maior acesso dos setores populares à educação formal e melhoria da qualidade de ensino.” (GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p.108).

No bojo deste ideário de democratização do espaço escolar³⁵, apontava-se para ações que visavam uma maior participação da comunidade na vida escolar, a democratização da gestão interna, a abertura da escola nos finais de semana, para a realização de atividades esportivas, culturais e de lazer, que envolvesse profissionais, alunos e moradores. Foi por influência deste contexto político, que algumas administrações estaduais e municipais, estabeleceram suas políticas de enfrentamento à violência em meio escolar (GONÇALVES; SPOSITO, 2002).

Uma questão que já se apresentava naquele período da década de 1980 e 1990, como desfavorável à redução da violência em meio escolar, e que ainda é eminente na atualidade, refere-se à situação da educação em nosso país: que vai da deterioração das condições de trabalho e salários dos profissionais da educação, às precárias estruturas de prédios e equipamentos escolares (GONÇALVES; SPOSTIO, 2002).

O ideário de democratização da sociedade/escola apontava para a expansão do ensino, abrangendo desta forma, setores da população brasileira, que se

³⁵ Ressaltando que este período está marcado pela recente formalização de direitos sociais como a Constituição de 1988, o ECA de 1990, e em especial da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1996, quem em vários aspectos aponta para a democratização do espaço e da gestão escolar.

encontravam totalmente à margem da educação formal, e de outras condições que permitam a mínima subsistência (saúde, moradia, lazer, esportes, etc.). Assim, a expansão do ensino público, que já se encontrava precarizado, não poderia ser realizada sem passar por esses novos conflitos. “O resultado dessa expansão é nítido: à medida que o ensino público passa a absorver maior número de jovens, em cenários de crise econômica e de investimentos reduzidos na área educacional, os problemas tendem a se ampliar [...]” (GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p.108).

3.1.1 Iniciativas do poder público em São Paulo

Na década de 1980, a cidade de São Paulo que já apresentava altos índices de violência nos bairros mais periféricos passou a apresentar também episódios de violência envolvendo o meio escolar. Neste contexto, Gonçalves e Sposito (2002, p.111) apontam que o poder público ofereceu-nos alguns exemplos para enfrentar a problemática.

Uma das iniciativas partiu do governo estadual, que decretou a abertura das escolas nos finais de semana para o uso da população em atividades esportivas, culturais e recreativas. A outra iniciativa partiu da Secretaria Municipal de Educação, que na gestão de Mário Covas (1983-1985), estabeleceu o projeto Fim de Semana. O projeto tinha como propósito o uso dos espaços escolares nos finais de semana, com atividades que envolviam professores, alunos e moradores do bairro. A administração municipal incentivava as escolas a adotarem o projeto e oferecia o material necessário para aquelas que aderissem (GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p.111).

Conforme apontamos anteriormente, estas medidas estavam em consonância com os ideais de democratização do espaço escolar e da própria sociedade:

Assim, nos primeiros anos da transição democrática, as administrações mais progressistas desenvolveram iniciativas que deveriam resultar em uma abertura da escola. Admitia-se, claramente, a ideia de que as escolas precisavam estar mais bem equipadas para enfrentar a onda de violência urbana, pois grande parte delas vivia em condições de absoluta precariedade. Mas a proposta para aumentar a segurança não poderia estar dissociada de uma outra ideia central: criar outras modalidades de interação da escola com seus usuários por meio de novos canais institucionais e pelo aumento dos espaços de participação. A ideia de participação

consistiria, assim, em chave simbólica importante que operaria como matriz de práticas capazes de neutralizar a violência nas escolas¹⁴. Nesse momento, a violência era entendida, em grande parte, como expressão do isolamento da unidade escolar em relação aos seus usuários (GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p.111).

A adoção destas práticas de abertura do espaço escolar e envolvimento da comunidade não perduraram muito. Ainda durante a década de 1980, outras ações passaram a ser adotadas: “Prevaleceu, tanto no âmbito municipal como no estadual, uma forte ênfase nas medidas de segurança: rondas escolares, zeladorias, instalação de alarmes.” Este movimento acabou culminando, na década de 1990, com a colocação de policiais no interior de estabelecimentos escolares considerados de alto risco (GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p.112).

Os pesquisadores apontam que para além desta medida de policiamento na escola, não foi possível observar grandes avanços no sentido de formulação de programas de combate a violência escolar na década de 1990, em São Paulo, no tocante a esfera Estadual. Em âmbito municipal, durante a administração de Luiza Erundina (1989-1992), foi lançado o projeto “Pela vida, não à violência”. Este projeto estabeleceu um grupo de profissionais para atuar de forma diversificada diante das situações de violência em meio escolar. A atuação do grupo se dava desde a formação permanente aos grupos profissionais que atuavam nas escolas, até interação com os alunos. Em uma das suas atuações, “[...] o grupo estimulou a interação dos alunos com grupos de rappers que desenvolveram o *Projeto RAP* nas escolas, destinado a discutir o racismo e a violência nos estabelecimentos públicos municipais da periferia.” (GONÇALVES, SPOSITO, 2002, p.114-115).

3.1.2 Iniciativas do poder público em Porto Alegre

Gonçalves e Sposito (2002) abordam também, a iniciativa adotada pelo poder público municipal de Porto Alegre para o enfrentamento da violência em meio escolar, que ocorreu ao longo da década de 1990 e se estendeu para os anos iniciais da década de 2000. A política adotada pela administração de Porto Alegre se diferenciou um pouco da dinâmica de São Paulo, porque naquele município foi possível verificar uma continuidade da ação, levando em consideração que Porto

Alegre foi administrada por um mesmo grupo político, o Partido dos Trabalhadores (PT) de 1989 a 2005.

A referida política adotada pelo poder municipal, consistiu inicialmente em uma parceria celebrada mediante convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e o Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no ano de 1996. A parceria visava “[...] uma ação integrada para realizar pesquisa sobre a violência na rede de escolas e construir ações coletivas para redução do fenômeno.” (GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p.119-120)

Os articuladores desta parceria acreditavam que devido a própria natureza do trabalho científico, a atividade de pesquisa, se aliava a tentativa de “provocar a conversão da violência, de um acontecimento particular e interno ao estabelecimento escolar, em um fato social e político.” (TAVARES, 1999, p. 171 apud GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p. 120).

Após realizarem o diagnóstico inicial, já com os dados em mãos, a próxima etapa foi denominada de Ação Contra Violência na Escola (ACVE), que consistiu em orientar ações nas escolas, com base nas seguintes premissas:

[...] diálogo (a palavra tomando o lugar da violência); reconhecimento do conflito que deverá ser trabalhado pela negociação; criação na escola de um ambiente cooperativo e solidário; e compreensão das mensagens contidas nas incivildades e em atos violentos (GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p.120).

Esta ação foi se fortalecendo, de modo a influenciar na realização de outras atividades pelo poder público local, para o enfrentamento da problemática. No ano de 2000, prazo de vigência do Convênio entre Secretaria Municipal de Educação e Universidade, o prefeito de Porto Alegre, sancionou legalmente o Programa de Prevenção à Violência nas escolas municipais, que previa a criação do Fórum Municipal, integrado por diversos órgãos como, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Secretarias Municipais, etc. (GONÇALVES; SPOSITO, 2002 p.121).

Além de reuniões mensais, o fórum promoveu eventos em escolas, participou de reuniões e apoiou projetos desenvolvidos nas unidades

escolares sob a responsabilidade de coordenadores culturais que têm por tarefa articular os vários segmentos da organização escolar para promover a cultura, executando atividades e projetos que decorreriam de interesses coletivos da escola (GONÇALVES; SPOSITO, 2002 p.121).

Além destas iniciativas elencadas, que consideramos de maior expressividade, outras ações e projetos por parte do poder público local podem ser encontrados no trabalho de Gonçalves e Sposito (2002). Ficou evidente para nós, que em se tratando do caráter das ações, neste município, elas assumiram um viés de envolvimento de diversos segmentos sociais em um trabalho contínuo de sensibilização para o problema e atuação na perspectiva de prevenção.

3.1.3 Iniciativas do poder público em Belo Horizonte

Belo Horizonte, assim como São Paulo e Porto Alegre, foi outra grande cidade brasileira, marcada nas décadas de 1980 e 1990 por elevado índice de violência em meio escolar. Tal como os outros municípios, desenvolveu políticas para o enfrentamento (GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p.124). Em relação à Belo Horizonte, os autores procuraram enfatizar as ações desenvolvidas a cargo da Polícia, contudo, não deixaram de considerar que setores da educação também realizaram intervenções.

Para os pesquisadores, o caso do Estado de Minas Gerais, despertou atenção, uma vez que a iniciativa para o enfrentamento do problema nas escolas, não partiu das secretarias de educação, mas sim de setores da Polícia Militar.

Em outubro de 1996, o 22º batalhão da PM propôs estratégias de proteção às escolas, circunscritas à sua área de ação, conclamando diretores, professores, pais, alunos e outros representantes da comunidade para participar da implantação de um Programa que ficou conhecido como 'Anjos da Escola' (GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p. 124).

A iniciativa isolada adotada pelo 22º batalhão de Polícia Militar, acabou por influenciar a adoção de políticas mais amplas: "Foi a partir dela que se criou o primeiro banco de dados oficial, por meio do qual puderam-se coletar informações

acerca da violência escolar no Estado de Minas Gerais [...]”³⁶(GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p.125). A ação deixou de ser daquele batalhão e foi incorporada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Para além das ações junto à PM, foi desenvolvido pela Secretaria Estadual da Educação de Minas Gerais, no ano de 1999, o Programa Agenda da Paz, que vinha ao encontro dos anseios dos professores em relação à palestras educativas no espaço escolar. No mesmo ano, a Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte desenvolveu um amplo programa de formação cujo objetivo era “[...] discutir experiências escolares bem-sucedidas com vista à inclusão social, estendendo-se ao combate à violência, projeto intitulado ‘Rede de Trocas da Escola Plural’.” (GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p.133). Por meio deste projeto os educadores tinham acesso aos diferentes projetos realizados pelos estabelecimentos de ensino, visando o enfrentamento da violência em espaço escolar.

3.2 A PEC enquanto política paranaense para o enfrentamento da violência em meio escolar

Conforme pudemos evidenciar na seção anterior, a questão da violência em meio escolar, no Brasil, tem sido enfrentada de diferentes formas. Em determinados lugares como política educacional ou com projetos que são elaborados em meio educacional, em outros espaços, como iniciativas de Segurança Pública. Esta diversificação tem relação com as lutas sociais travadas em cada momento; com a força dos movimentos sociais em pautar suas reivindicações; com as orientações políticas dos grupos ou indivíduos que estão à frente da elaboração das políticas (governantes), bem como com a configuração do Estado em cada momento histórico.

Realizada esta contextualização da política que alguns municípios e estados realizaram para enfrentar o problema da violência escolar no Brasil, passaremos

³⁶ Concordamos com os pesquisadores quando afirmam que “[...] a precariedade dos sistemas e coleta de dados mais gerais sobre agressão, criminalidade e delinquência, envolvendo estabelecimentos de ensino no Brasil, tem sido um dos maiores empecilhos na elaboração de políticas públicas coordenadas em nível nacional. (GONÇALVES; SPOSITO, 2002, p.125).

agora, a apresentar uma política que tem se fortalecido no Estado do Paraná: a extensão do policiamento militar às escolas, denominada Patrulha Escolar Comunitária.

Esta atuação da Polícia Militar junto às escolas da rede estadual no Paraná remete-nos à década de 1990. No início tinha formato de projeto para as escolas de Curitiba, com o passar dos anos, a proposta sofreu modernizações, teve novas regulamentações, foi sendo ampliada de tal forma que hoje está presente em diversos municípios paranaenses.

Uma das medidas aplicadas pelo Governador Roberto Requião, em seu primeiro mandato (1991-1994), foi a execução do programa de Segurança Escolar, instituído pela Lei Estadual 10.129/92. Essa lei prevê a instalação de Policiais Militares nas residências existentes junto aos estabelecimentos de ensino da rede estadual de educação, e ainda, a construção de residências nas escolas que não possuíam, com a finalidade de instalar os militares (PARANÁ, 1992).

Consideramos que a aprovação desta lei foi o marco da parceria entre SEED/PR e a PMPR, e também, a iniciativa embrionária da problemática que estamos abordando: a extensão do policiamento às escolas. Esta simples iniciativa já nos indica a perspectiva das autoridades a frente do governo do Estado naquele período: ter a polícia cada vez mais próxima da escola para o enfrentamento dos problemas da insegurança e violência em meio escolar.

Especificamente, a atividade de patrulhamento escolar foi criada no ano de 1994, na cidade de Curitiba, por meio do projeto Galha Azul. Conforme consta na a Diretriz n.º 004/2003:

[...] a Polícia Militar do Paraná, sensível ao problema da educação e, consciente da sua responsabilidade para com a comunidade Curitibana, através do projeto Galha Azul buscou minimizar o problema da violência nas escolas, implementando para tanto, uma ação direcionada especificamente para a segurança das escolas da rede estadual e municipal de ensino (PARANÁ, 2003, p. 2).

Nesse período, o policiamento era realizado por duplas de policiais femininas e consistia no patrulhamento motorizado e permanência nos locais que apresentavam maior risco às escolas. Realizavam também visitas programadas aos

estabelecimentos de ensino da capital, segundo a PMPR visando “[...] ampliar a sensação de segurança e proteção às crianças e adolescentes que frequentam nossas escolas.” (PARANÁ, 2003, p. 2).

No ano de 1997, o projeto de patrulhamento escolar foi ampliado e com o nome de “Paraná Novos Caminhos com mais Segurança nas Escolas”, passou a atender alguns municípios da região metropolitana de Curitiba: Colombo, Pinhais, Piraquara, Almirante Tamandaré e Quatro Barras. Neste período ele ainda mantinha o formato de atuação com policiais femininas e patrulhamento nas escolas. O programa possuía 12 (doze) equipes em Curitiba e (01) uma equipe em cada município destes que foram citados (PARANÁ, 2010).

Segundo a Diretriz n.º004/03, no ano de 2003 a Assessora Jurídica do Núcleo Regional de Educação da Área Norte, advogada Margarete Maria Lemes, apresentou ao Comando-Geral da PMPR, o programa “Por uma Escola mais Segura” que objetivava estabelecer uma parceria entre a Polícia Militar, o Núcleo de Ensino e a comunidade (PARANÁ, 2003, p. 5). A PMPR recebeu este projeto e editou então a Diretriz n.º004/2003-PM/3-Patrolha Escolar, fazendo com que:

[...] o Projeto “Patrolha Escolar III” ganhasse mais força, passando a ser muito mais que um projeto institucional, pois também foi implementado, melhorado e estruturado para realmente estar dentro da filosofia e das estratégias do policiamento comunitário, tanto é que ganhou status e estrutura de Programa de Governo do Estado [...] (PARANÁ, 2010, p. 02).

Em 2003, realizou-se a formação dos primeiros policiais militares para atuação no programa e, em fevereiro de 2004, o lançamento oficial, com a denominação de “Patrolha Escolar Comunitária”. Ainda em 2004 o Secretário do Estado da Educação e o Secretário de Estado da Segurança Pública regulamentaram através da Resolução Conjunta n.º 001/2004-SESP/SEED, a ação da PEC, e passaram a contar com a atuação da Polícia Militar do Paraná “[...] como alternativa inteligente e como meio encontrado para assessorar as comunidades escolares, na busca de soluções dos problemas de segurança nas escolas” (STIVAL, 2007, p. 111).

No ano de 2007, com a aprovação da Lei n.º 15.745/2007, o policiamento escolar do Estado foi reunido sob um comando único e passou a denominar-se Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC), formado por quatro companhias (1.ª Cia - Curitiba, 2.ª Cia - Foz do Iguaçu, 3.ª Cia - Maringá e 4.ª Cia - Londrina). Ressaltamos que em 2008, o BPEC incorporou o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)³⁷.

Percebemos que desde sua implantação, os governantes a frente do Estado, não mediram esforços para estender e consolidar a PEC, que inicialmente era apenas um projeto que atendia as escolas de Curitiba, expandiu-se, tomou forma de programa e passou a atender diversos municípios do Paraná. Nesta linha de evolução da PEC no período de 1994 a 2011, percebemos que embora ela tivesse mantido a denominação de programa, cada vez mais ela assumia um caráter de política pública, na medida em que se expandia e se consolidava, para além do governo que a projetou. Com o final do Governo Requião (2003-2010) e início do Governo Beto Richa (2011-2014), houve certo temor em relação ao término do programa. Na matéria citada abaixo, podemos evidenciar essa preocupação manifestada pela comunidade escolar:

Diretores de escolas estaduais de Apucarana encaminharam ofício nesta semana ao governador do Paraná, Beto Richa (PSDB), à Secretaria de Estado da Educação, da Segurança Pública e ao comando da Polícia Militar do Paraná solicitando a manutenção dos trabalhos e aumento do efetivo da Patrulha Escolar Comunitária. Um abaixo-assinado nesse sentido também deverá ser entregue às autoridades estaduais (DEMÉTRIO, 2011).

Na mesma matéria, outro diretor de escola estadual, revela também sua preocupação com a possibilidade do fim do programa:

Recebemos informações de que haveria um estudo em andamento em Curitiba sobre a viabilidade de reintegrar os integrantes da

³⁷ O PROERD faz parte das ações que compõe as políticas públicas estaduais sobre drogas e violência no Estado do Paraná. Ele é “baseado originalmente no Programa Americano denominado Drug Abuse Resistance Education - D.A.R.E, (concebido no ano de 1983 nos EUA), tendo passado por intensa adaptação à realidade brasileira, e contextualizado na sociedade paranaense. Iniciou no Brasil, no ano de 1992, no Estado do Rio de Janeiro, e atualmente todos os Estado aplicam o programa. Hoje ele é desenvolvido em 58 países, e já alcançaram nos cinco continentes, aproximadamente 50 milhões de crianças até a presente data” (PARANÁ, 2010, p. 5)

Patrulha Escolar ao trabalho de policiamento convencional e por essa razão tememos pelo fim do serviço específico desse segmento da PM, que é muito importante para a comunidade escolar e precisa ser ampliado, avalia o diretor [...] (DEMÉTRIO, 2011).

Ainda que esses rumores sobre o fim do programa tivessem sido levantados no início de 2011, em 2010, um dia após ser eleito, o Vice-Governador e atual Secretário de Estado da Educação, Flávio Arns já havia divulgado em entrevista, a intenção de continuar o programa: “[...] haverá também melhores condições de segurança para professores e alunos. Para isso, a Patrulha Escolar será reforçada e estreitados os laços entre a escola e a comunidade” (FLÁVIO..., 2010).

No ano de 2011, o BPEC já desenvolvia as atividades do Programa Patrulha Escolar Comunitária nos noventa municípios mais populosos do Estado, alcançando aproximadamente 1,1 milhão de alunos e 1.299 estabelecimentos de ensino estaduais, o que corresponde a 60% da população de estudantes do Paraná atendida. (SANTOS, 2011).

Nos documentos que tratam da PEC ficou evidenciado que ela surge no Paraná como resposta do poder público às demandas da comunidade escolar. Um dos motivos de sua criação teria sido a necessidade sentida pela SEED/PR e PMPR em dar resposta ao crescimento da violência em meio escolar e em seu entorno (PARANÁ, 2010).

Com o aumento do fenômeno da violência nas escolas e no seu entorno, e com os problemas a crescer e os atos delituosos passando a ocupar o espaço escolar, houve a necessidade de se criar uma estratégia de prevenção duradoura e na forma de programa, ou seja, que proporcionasse caráter contínuo (PARANÁ, 2010, p. 2).

Nosso trabalho, de forma geral, apontou que a sociedade brasileira tem vivenciado o aumento da violência nas últimas décadas, e neste sentido, é comum que ela esteja presente nos diversos espaços públicos, inclusive, na escola. No entanto, não foi possível no decorrer desta pesquisa, encontrar um estudo elaborado dentro dos padrões de cientificidade que demonstrasse o aumento da violência nas escolas paranaenses, ou ao menos que informasse qual o tipo de violência que tem se manifestado neste espaço.

Assim, semelhante ao que aconteceu na formulação do primeiro Plano de Segurança Pública, criticado por Soares (2007) pela ausência de um diagnóstico preciso da realidade, parece ter ocorrido na formulação da PEC: uma política que se estabelece sem um diagnóstico preciso da situação de violência e dos fatores que estariam contribuindo para o problema.

No Plano de Operação, consta que “[...] a função da PEC é principalmente reduzir a criminalidade nas escolas e nas suas proximidades, através da PREVENÇÃO, e em segundo plano reprimir crimes e atos infracionais” (PARANÁ, 2004a, p.3, grifo do autor). Estabelece também, que a PEC deve assessorar “[...] a comunidade escolar a encontrar os caminhos da segurança através de trabalhos de reflexão, palestras e organização para a ação.” (PARANÁ, 2004a, p.3).

Para a realização deste conjunto de atividades em âmbito escolar o “[...] policiamento nas escolas passa a contar com policiais militares especialmente capacitados que, conhecendo a realidade da comunidade escolar, buscarão medidas que minimizem a ação de criminosos nas escolas e proximidades.” (PARANÁ, 2004a, p.3). No plano de Operação n.º001/2004 e na Diretriz n.º 004/2003 consta que o programa está dividido em cinco etapas:

I Etapa: Avaliação das instalações do estabelecimento quanto à segurança que estas proporcionam ou não, com sugestões de aprimoramento e adaptações.

II Etapa: Coleta de informações para formação de diagnósticos e estabelecimento de metas a curto, médio e longo prazo. Esta coleta dar-se-á através da dinâmica aplicada pela PMPR/ESCOLA/NRE junto à comunidade escolar visando identificar os problemas comuns, buscar soluções, refletir sobre papéis de cada segmento, obter compromissos em cada segmento.

III Etapa: Caberá à administração e comunidade escolar, após análise das informações coletadas a concretização das idéias, a tomada de providências, as mudanças de procedimentos;

IV Etapa: Palestras. As palestras fornecerão informações à comunidade escolar visando a conscientização e conhecimentos que lhes possibilitem as mudanças de procedimentos, de acordo com o apurado na etapa anterior. Estão previstas palestras para todos os segmentos da comunidade escolar, que terão seus temas definidos a partir das constatações feitas nas dinâmicas, respeitando-se a individualidade de características e necessidades de cada comunidade escolar.

V Etapa: Plano de Segurança: Nesta fase será elaborado o Plano de Segurança, por comissão de representantes de cada segmento da comunidade escolar, NRE e PMPR, onde estarão registrados toda a evolução havida no grupo, bem como, quais as regras a serem seguidas pelo grupo, a partir de então, visando o aumento da segurança.

Por não ser nosso foco de pesquisa, não foi possível saber se estas etapas proposta pelo programa tem se efetivado como uma rotina da PEC nas escolas que atendem. Mas pelo que pudemos acompanhar nestes sete anos de atuação profissional, em uma escola pública estadual, a atuação do policiamento tem se efetivado principalmente no atendimento de situações emergenciais, como brigas, ameaças, agressões, verificação de denúncias sobre uso e porte de substâncias ilícitas, etc.

3.2.1 A PEC enquanto suposto Policiamento Comunitário

No Plano de Operação n.º01-2004, na parte da conceituação e missão da PEC, encontramos a afirmação de que ela “[...] tem regras que nascem do conjunto de opiniões, necessidades e possibilidades entre a educação e a segurança, através da SEED/SESP/PMPR” (PARANÁ, 2004a, p.3). Este Plano de Operação, assim como outros documentos emitidos pela PM/PEC, sustentam que a Segurança Pública nas escolas deverá ser realizada sob a orientação e filosofia do Policiamento Comunitário e explica que a PEC “[...] é Comunitária porque adota a filosofia de Polícia Comunitária, com a conjugação de todas as forças da comunidade na busca da segurança e melhoria da qualidade de vida da comunidade inserida no contexto escolar” (PARANÁ, 2004a, p. 3).

Pesquisadores que discutem o policiamento comunitário³⁸ destacam que o princípio norteador desta filosofia é “[...] uma real integração entre polícia e comunidade; patrulhamento policial visando à resolução de problemas como um todo e não apenas os criminais e urgências [...]” (BORDIN, 2009, p.353). Este modelo de policiamento pressupõe ainda, uma descentralização das responsabilidades na esfera institucional, ou seja, confere ao policial que está na

³⁸ Em Bordin (2009, p.353) encontramos a nomeação de alguns destes pesquisadores do Policiamento Comunitário: (BAYLEY, 2001; 2002; BEATO, 2002; BRODEUR, 2002; ROLIM, 2006).

ponta do processo de policiamento e em contato com a comunidade, maior autonomia para tomar decisões.

Conforme apontamos no segundo capítulo, a ideia de Policiamento Comunitário esteve presente nos debates que marcaram a formulação das Políticas de Segurança Pública no Brasil, pós CF de 1988. O modelo de policiamento comunitário ficou indicado no I e II PNSP bem como na proposta do PRONASCI, tanto que iniciativas de policiamento comunitário foram adotadas em vários estados brasileiros.

No Paraná a proposta de adotar a filosofia de policiamento comunitário surgiu em 1993, na primeira gestão do governo Roberto Requião (1991-1994), fruto da necessidade de mudar a forma de agir das instituições policiais. No Paraná, o policiamento comunitário não teria surgido de uma “[...] solicitação popular por melhorias na forma de realização do policiamento ostensivo, mas como uma imposição do governo estadual para as polícias estaduais.” (BORDIN, 2009, p. 359).

No Paraná este “novo” modelo de policiamento foi denominado Policiamento Ostensivo Volante (P.O.VO.), e se caracterizava por manter uma equipe de policiais destinada a atender exclusivamente um bairro. Os policiais desta equipe se utilizavam de veículos e motocicletas para o patrulhamento, e podiam ser acionados pela central de rádios da Polícia Militar ou por celulares, cujo número era divulgado nos bairros que atendiam. Este modelo era uma variação do policiamento da década de 1980 que atendia a população com módulos fixos (BORDIN, 2009, p. 360).

Com o fim do Governo Requião, o modelo de policiamento P.O.V.O foi abonado pelo seu sucessor Jaime Lerner (1995-2002) que implementou uma proposta de Policiamento Ostensivo Localizado (*totens*)³⁹.

Com o retorno de Roberto Requião ao governo do Estado em 2003, houve a retomada da ideia de policiamento comunitário, com isso o governo reativou dentro da Polícia Militar, o Projeto POVO e expandiu o projeto inicial de Patrulha Escolar Comunitária, que ganhou status e organização de Batalhão. A Polícia Militar paranaense incorporou a filosofia de polícia comunitária da seguinte forma:

³⁹ Maiores informações sobre esta forma de policiamento conferir Bordin (2009).

Polícia Comunitária, doutrinariamente na PMPR: É entendida como a conjugação de todas as forças vivas da comunidade (a própria comunidade, a comunidade de negócios, as autoridades cívicas eleitas, as polícias todas, as outras instituições e autoridades e a mídia), sob a coordenação de policiais especialmente designados, no sentido de preservar a segurança pública, prevenindo e inibindo os delitos ou adotando as providências para a repressão imediata. Deve ser entendida também como uma filosofia de atuação da Polícia Militar, marcada pela intensa participação da comunidade na resolução dos problemas afetos à Segurança Pública. (PARANÁ, 2004b, p.2)

Imbuído dessa filosofia comunitária, o programa PEC prevê também que seja estabelecida parceria com outros órgãos públicos, como Policiais Militares e Civis, Promotores de Justiça, Juízes, entre outros, e a comunidade escolar.

3.3 A PEC como expressão da crise da política de Segurança Pública

Passamos a visualizar a PEC como expressão da crise da política de Segurança Pública, na medida em que ela realiza localmente, ou contribui de alguma forma, para a realização de dois movimentos que conformam a crise da política de Segurança Pública brasileira: o fracasso das ações com aportes progressistas e a ampliação do policiamento e da repressão como forma de enfrentar as demandas sociais.

3.3.1 Fracasso das ações com aportes progressistas: o caso do policiamento comunitário no Paraná

Conforme relatamos no segundo capítulo, no contexto da redemocratização brasileira, um conjunto de políticas com aportes progressistas foram formuladas na área da segurança. Reconhecidas as devidas contribuições destas políticas, avaliamos que em âmbito geral, estas não trouxeram significativas mudanças, na medida em que não conseguiram reverter questões estruturais da política de Segurança Pública.

Como desdobramento positivo do debate e da formulação deste conjunto de políticas nacionais (Planos de Segurança, Planos de Direitos Humanos, criação de Secretarias, comissões e conselhos, etc) tivemos a incorporação de algumas orientações e princípios constantes nestes planos, pelas políticas estaduais de

Segurança Pública. Exemplo disso foi a adoção da proposta de Policiamento Comunitário no Paraná, da qual a PEC faz parte. Conforme pudemos verificar nos documentos normativos da PEC, desde a sua criação, ela está fundamentada na filosofia de Policiamento Comunitário. No entanto, compreendemos que existem alguns fatores que têm impedido a concretização desta perspectiva no Paraná, e que acabaram por deixar a ideia do Policiamento Comunitário apenas no campo das intencionalidades.

Um desses fatores é justamente a forma como a perspectiva de Policiamento Comunitário foi incorporada pela política de Segurança Pública nacional e posteriormente, pelos Estados. No Brasil, a ideia de policiamento comunitário embora, não se consolidou enquanto um modelo de policiamento para o país, até mesmo porque para isso, era necessário mexer na estrutura enrijecida e hierarquizada das Polícias Militares, responsáveis pelo policiamento ostensivo. Como não ocorreu esta mudança estrutural, o Policiamento Comunitário que estava indicado nos Planos de Segurança Pública, acabou sendo incorporado de forma isolada e fragmentada por alguns Estados.

Na medida em que as Polícias Militares, responsáveis pelo policiamento ostensivo, não foram desmilitarizadas, ficou comprometido um dos princípios fundamentais do policiamento comunitário: a descentralização da tomada de decisões. Imaginando uma suposta situação-conflituosa, a descentralização das decisões, possibilitaria ao policial, ou a equipe que está em contato direto com aquela comunidade, decidir por aplicar ou não, determinadas medidas, e como aplicá-las. Para isso levaria em consideração as características do lugar, o conhecimento da região e dos habitantes, bem como a relação estabelecida com os mesmos.

No entanto, organizações, como as Polícias Militares que são extremamente centralizadoras nas tomadas de decisões (características das instituições militares), acabam se tornando obstáculos à concretização da proposta de Policiamento Comunitário (BORDIN, 2009). Esse modelo de policiamento centralizador, militarizado, dificilmente consegue estabelecer parceria e laços de confiança com a população, o que acaba colocando em xeque outro pressuposto da filosofia comunitária: a ação conjunta com a comunidade.

Um fator que gera repulsa nas comunidades, e que acaba se tornando obstáculo para a aproximação entre os policiais militares e as comunidades é o legado histórico de violência que tem esta instituição. Geralmente as Polícias Militares impõem à população mais medo do que respeito. “No Estado do Paraná a violência letal contra civis aumenta ano após ano e muitas vezes são utilizadas como discurso de produtividade ou de maior eficiência na luta contra o crime.” (BORDIN, 2009, p. 363).

Segundo Bordin (2009) a implementação do Policiamento Comunitário no Paraná não trouxe grandes mudanças no que se refere às práticas de policiamento ostensivo. O que se verificou foi uma modificação de caráter estético nas viaturas policiais e a conversão de modalidades de policiamento⁴⁰ ostensivo para o “Policiamento Comunitário”, ou seja, a prática adotada no Paraná fugiu completamente da ideia original que é a de constituir-se em uma filosofia e uma ação que permeie todo o modo de fazer Segurança Pública, e não apenas modalidades de policiamento, conforme verificamos abaixo:

O policiamento comunitário é uma atividade específica da polícia, compreendendo todas as ações policiais decorrentes desta estratégia, com destaque à Polícia Militar, quando na proteção do cidadão. **Isto, porém, não faz com que sejam excluídas as atividades do policiamento tradicional** realizadas normalmente pelo policial-militar. Aos enfoques da atuação tradicional são acrescidos procedimentos comunitários, visando adequar convenientemente o policial militar à nova filosofia (SCHERMETA, 2005, p. 02, grifo nosso)

Outra questão que demonstra a não efetivação de um modelo comunitário no Paraná, é que o policiamento continuou a priorizar a reação do que a prevenção. Nestes termos, o policiamento realizado continua:

[...] restrito ao modelo reativo e profissional, baseado em chamadas telefônicas e despacho de equipes policiais em carros ou motos, buscando um tempo de resposta rápido, aliando atualmente para algumas equipes policiais, que em tese, seriam responsáveis pelo

⁴⁰ Bordin (2009) define por modalidade de policiamento “[...] as diversas formas de emprego dos policiais militares no cotidiano, tendo como exemplo o policiamento de trânsito, o policiamento a pé, o policiamento tático móvel, de choque, hipomóvel (cavalaria), policiamento de guarda, etc.” (p. 362).

policciamento comunitário, do recurso da telefonia celular para acesso direto com a população (BORDIN, 2009, p. 361).

Dada a estrutura hierarquizada das Polícias Militares, seus modelos de ensino são contra a implementação da filosofia de Policiamento Comunitário (BORDIN, 2009). Até mesmo porque o ensinamento deste modelo pressupõe e alimenta perspectivas de rompimento das hierarquias, o que não parece ser algo muito interessantes para aqueles que fazem parte do alto escalão militar, ou mesmo pelos governantes, cujo objetivo maior é a “manutenção da ordem”.

Seguindo esta lógica de não abalar as estruturas hierarquizadas a “[...] tônica nos bancos escolares da polícia paranaense é a de que os funcionários das categorias de base não podem pensar.” (BORDIN, 2009, p. 365). Exemplo maior deste pensamento foi uma recente declaração prestada pelo Governador do Paraná, na qual, em resposta às associações de Policiais Militares que reivindicavam a cobrança de diploma de curso superior para ingresso na corporação da Polícia Militar, Beto Richa argumentou que não considerava positivo que os policiais tivessem diploma, pois “[...] uma pessoa com curso superior muitas vezes não aceita cumprir ordens de um oficial ou um superior, uma patente maior.” (RICHA..., 2012). Embora o Governador tenha reconhecido posteriormente seu “erro”, esta declaração nos permite refletir sobre a ideia que muitos governantes imprimem às Polícias Militares, reforçada é claro, pelos altos escalões da corporação.

Ao realizar um balanço das mudanças decorrentes da implementação da Polícia Comunitária no Paraná, é possível constatar que “[...] mesmo depois de quase quatorze anos de altos e baixos, as mudanças institucionais não foram profundas a ponto de melhorar as relações institucionais [...]” (BORDIN, 2009, p. 364-365). Mantém-se nesses termos, o distanciamento entre os profissionais de base e os superiores, bem como da instituição policial da população em geral (BORDIN, 2009).

Mesmo sem entrar nos pormenores da atuação da PEC é possível verificar que no Paraná a filosofia de Policiamento Comunitário está comprometida no conjunto da proposta. Este fracasso da proposta se dá em grande medida, por um dos fatores que decretam a crise da política de Segurança Pública: a militarização da estrutura policial. Mesmo que possamos encontrar uma ou outra ação positiva

dentro do policiamento, parece nos contraditório que as polícias militarizadas, sem romper com suas estruturas e hierarquias, possam levar adiante um projeto de Policiamento Comunitário.

3.3.2 Policiamento e repressão para tratar as demandas sociais: Polícia em detrimento da Política Educacional

Ao longo do primeiro capítulo procuramos evidenciar a emergência do Estado Penal como uma tendência dos Estados capitalistas, após a crise do modelo de Bem-Estar-Social, para enfrentar as demandas sociais, principalmente aquelas relacionadas à Segurança Pública. Demonstramos que nestes países, dada a reconfiguração do Estado, as políticas sociais já não eram mais o principal meio de intervenção estatal. Em substituição a estas, intensificou-se a aplicação de um conjunto de medidas repressivas/ punitivas que conformam o Estado Penal, tais como: a ampliação do aparato policial; o endurecimento das leis, a repressão generalizada a comportamentos considerados “incivilizados”, o encarceramento em massa, a criação de vários mecanismos e dispositivos burocráticos para realizar segurança, etc.

Quando passamos a tratar da Segurança Pública no Brasil, evidenciamos que várias destas medidas repressivas/ punitivas haviam sido incorporadas pela Política de Segurança Pública brasileira. Nem mesmo o momento de redemocratização vivido pela sociedade brasileira, que ocorria no mesmo período que estas políticas punitivas explodiram nos EUA e Europa, conseguiu impedir que estas fossem incorporadas pelo Brasil. Até mesmo porque, conforme demonstramos a redemocratização brasileira não logrou superar, em termos de Segurança Pública, o autoritarismo advindo do período de ditadura militar e do histórico processo de desenvolvimento do Estado brasileiro.

Se nos países do centro do capitalismo, o Estado Penal emergiu em substituição às políticas sociais, no Brasil, país que não chegou a experimentar esse Estado Social, as políticas punitivas trataram de intensificar um Estado autoritário, marcado por uma história de profunda desigualdade social, econômica e política. Assim como nos países do centro do capitalismo, vivenciamos no Brasil, o policiamento e a repressão como alternativas ao enfrentamento às mazelas sociais.

Neste aspecto é bastante válida a ponderação de que “[...] a polícia deve daqui em diante fazer a tarefa que o trabalho social não faz ou já não faz mais desde que se admite que não há (verá) trabalho para todos.” (WACQUANT, 1999 p. 85).

É neste contexto que se situa o policiamento escolar no Paraná: uma política de caráter repressivo/punitivo que atua no atendimento de demandas que foram deixadas de lado pelas políticas educacionais e sociais. Neste sentido, o entendimento apresentado por Moraes et. al. (2011), em um trabalho que tematiza a relação “Escola, Polícia e Criminalização”, nos auxiliou na identificação do caráter deste programa:

Dentre essas políticas cada vez mais repressivas para a área de Educação cria-se em 2003, o Batalhão da Patrulha Escolar Comunitária, uma divisão no interior da Polícia Militar do Estado do Paraná inicialmente pensada como uma consultoria de segurança, mas que, na prática, significava e ainda significa a proposição de um **projeto policial** para lidar com conflitos em geral (MORAES, et. al., 2011, p.02. grifo nosso).

Em outro espaço em que Moraes (2004) está discutindo a policialização da sociedade como políticas públicas destinada aos pobres, ele cita a PEC no Paraná como exemplo deste tipo de política que é destinada “[...] à população pobre, negra e periférica.” (MORAES, 2004, p. 11-12).

No Paraná, criou-se uma patrulha escolar, com quadros da Polícia Militar, cuja função seria a de “consultora de segurança” da escola. Baseada na **cultura do medo** e na **criminalização da juventude** pobre, a patrulha escolar foi e tem sido utilizada para resolver conflitos e problemas que deveriam ser objeto de tratamento pela escola e pelos professores, uma vez que costumam ocorrer problemas de indisciplina e conflitos absolutamente comuns ao universo escolar, [...]” (MORAES, 2004, p. 12, grifo do autor).

Na avaliação das políticas educacionais do Paraná, realizada pela APP-Sindicato, também encontramos outro posicionamento crítico em relação a PEC, que compartilha do entendimento de Moraes (2004). A entidade sindical faz a seguinte ponderação:

A escola não é uma ilha, portanto, nela refletem-se os problemas sociais. O que precisamos analisar é sobre o fato de que a Patrulha, mesmo adjetivada com o termo ‘escolar’, mantém o caráter de

‘policialização’ da sociedade, sobretudo para a população jovem, pobre, negra e de periferia, essa bastante presente nas nossas escolas (APP-SINDICATO, 2010, p. 12).

Muitos dos problemas existentes no contexto escolar paranaense, que tem sido enfrentado com política de Segurança Pública, mais especificamente com policiamento escolar, há muitos anos são denunciados como parte dos problemas educacionais e sociais, gerado muitas vezes pela ausência ou insuficiência das políticas públicas educacionais e pelos escassos investimentos na área educacional. Exemplo dessa denúncia e da reivindicação por maior investimento em políticas educacionais tem sido a atuação da APP-Sindicato.⁴¹, cuja pauta reivindicatória aponta aos governantes possíveis soluções ou amenização dos conflitos existentes no espaço escolar (APP-SINDICATO, 2010).

Para identificar estes fatores que possivelmente estariam causando o fenômeno da violência em meio escolar, ou mesmo, contribuindo para sua intensificação, poderíamos recorrer a uma imensidão de estudos, seja da área da política educacional, da psicologia, da sociologia, da economia, do serviço social. No entanto, neste caso, optamos por utilizar constatações realizadas pelos próprios responsáveis pelo programa de patrulhamento escolar, que foram reproduzidas nas pesquisas de Iarocinski (2009) e Stival (2007)⁴².

- Instalações físicas inadequadas: As estruturas físicas das escolas em geral não eram planejadas para o número de alunos que atendiam e de profissionais envolvidos no processo educativo, para atender a comunidade e para preservar a segurança das pessoas que a frequentam, com instalações sem planejamento quanto ao cuidado com as vizinhanças atuais ou futuras, a falta de conhecimento sobre segurança e também a inexistência de instalações adequadas ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino com segurança.

⁴¹ A APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná é uma das maiores entidades sindicais do Brasil, reconhecida pela sua trajetória de luta em defesa dos direitos dos trabalhadores em educação e pela construção de uma educação pública de qualidade. “A par da defesa da educação pública, a APP agregou à sua pauta as grandes lutas da sociedade contemporânea, a exemplo da redemocratização o país, dos direitos dos idosos, das mulheres, dos afrodescendentes, dos trabalhadores rurais, dos LGBTs e muitas outras bandeiras. Em razão deste protagonismo, a nossa entidade é reconhecida, em nível nacional, como um dos maiores sindicatos do Brasil.” (APP-SINDICATO, 2013).

⁴² Além destas duas pesquisas que tematizam a PEC, localizamos também a dissertação de Silva (2010) e a Tese de Both (2012).

- Distâncias físicas entre escola, educadores e administradores: A escola não acompanhou o desenvolvimento de sua comunidade, sendo comum, que os administradores e educadores não residam ou nem ao menos convivam ou conheçam a cultura da comunidade onde atuam.

- Atitudes isoladas dos segmentos sociais em busca de soluções: Diante das dificuldades encontradas nas escolas para se manter, restabelecer ou conquistar o fator segurança, há iniciativas isoladas, por parte da escola, comunidade e Patrulha Escolar nas soluções dessas. Essas atitudes segundo os dirigentes da Patrulha Escolar se não forem tratadas conjuntamente e com o mesmo objetivo, as respostas e soluções serão demoradas e quem sofre é o coletivo.

- Arena de conflitos interpessoais e intergrupais: A escola é o centro das aglomerações e das movimentações de pessoas nos horários de seu funcionamento. Com essas características passa a ser arena de muitos conflitos, principalmente aqueles que para se solucionarem ou mesmo se fortalecerem necessitam de opiniões externas. Assim, encontrava-se nas escolas pessoas com interesses de afirmar lideranças ou derrubar outras e de resolverem conflitos. Para a Patrulha Escolar, esses fatores levaram ao registro de ocorrências como ameaças e agressões físicas nas mediações e dentro dos estabelecimentos de ensino sendo estes, alguns dos fatores quando não administrados a contento, levam ao sentimento de insegurança e a acontecimentos que demonstram a violência no ambiente escolar. (IAROCZINSKI, 2009, p. 37-38).

Para os membros da PEC esses problemas que foram relatadas acima “[...] se faziam presentes em quase todos os estabelecimentos de ensino determinavam comprometimento na segurança dos alunos, professores, funcionários e nas instalações físicas dos estabelecimentos.” (IAROCZINSKI, 2009, p. 37).

Ainda que estes apontamentos nos informem as precárias condições das escolas públicas paranaenses, percebemos que esta é também a realidade da maioria das escolas brasileiras, conforme indica uma recente pesquisa sobre as condições estruturais das escolas brasileiras⁴³. Os problemas indicados no diagnóstico feito pelos próprios policiais da PEC, no final da década de 2010, são

⁴³ Um estudo recente de pesquisadores da Universidade Brasília (UnB) e da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que tem como base de dados as informações do Censo Escolar 2011, apontou que a maioria das escolas brasileiras possuem condições mínimas de funcionamento. A pesquisa revela “[...] que 44% das 194.932 escolas analisadas possuem apenas condições elementares de funcionamento.” Isso significa que de acordo com os parâmetros estabelecidos pelos pesquisadores, “[...] 86.739 colégios oferecem apenas água, sanitários, cozinha, energia elétrica e esgoto aos funcionários e alunos que os frequentam.” (BORGES, 2013).

praticamente os mesmos que foram identificados por Gonçalves e Sposito (2002) nas décadas de 1980 e 1990.

Os problemas citados pela PEC (instalações físicas inadequadas; distâncias físicas entre escola, educadores e administradores; atitudes isoladas dos segmentos sociais em busca de soluções; arena de conflitos interpessoais e intergrupais) e outros tantos que poderíamos citar⁴⁴, embora criem situações de insegurança no contexto escolar, não nos parecem problemas que possam ser solucionados pela polícia. Ao menos, não por este modelo de policiamento e de segurança que é adotado no Brasil, voltado primeiramente à repressão/punição. É neste sentido que a PEC não parece ser uma política adequada para o problema da insegurança escolar, nem mesmo uma “alternativa inteligente” como está indicada nos documentos da PEC.

Ainda que não pudesse solucionar o problema da violência em meio escolar, dado o seu caráter estrutural, em nosso entendimento, seria “mais inteligente” a adoção de um conjunto de medidas em forma de políticas educacionais e sociais que pudessem minimizar os conflitos no espaço escolar, tais como: a redução do número de alunos por turma; a formação continuada aos profissionais da educação, sobretudo para o enfrentamento democrático dos conflitos escolares; a contratação de profissionais conforme a necessidade real dos espaços escolares; a contratação de funcionários para atuar como Agente de Interação Escolar substituindo a antiga função do “Inspetor Escolar”; a construção de escolas nas comunidades onde as crianças e adolescentes residem; a modificação das estruturas escolares (tem escola que parece mais um presídio do que um ambiente educacional); a construção de escolas menores⁴⁵, que propiciam maior integração dos alunos, profissionais e comunidade; maior investimento em equipamentos e tecnologias; remuneração

⁴⁴ Fazemos este apontamento com base em nossa atuação profissional na rede pública estadual de educação do Paraná e atuação no meio sindical há mais de sete anos.

⁴⁵ Temos visto que esta prática de construir grandes escolas, que chegam a atender em um mesmo espaço mais de dois mil alunos por dia, só contribuem para a precarização da ação educacional e do trabalho dos profissionais. Entendemos que para a realização do processo educacional é indispensável a integração entre alunos e profissionais, bem como, a identificação destas pessoas com o espaço em que estudam ou trabalham. O problema não está propriamente no número de pessoas e no tamanho do espaço, mas sim no quanto estes espaços estão precarizados e as relações sociais estranhadas.

digna aos trabalhadores e valorização profissional; democratização da gestão escolar; etc.

Estas seriam algumas ações no âmbito da política educacional, que indicamos baseado no acúmulo do debate sindical. Porém existe também um conjunto de ações advindas de outras áreas (psicologia, sociologia, serviço social, saúde) que poderiam auxiliar no enfrentamento dos problemas que afetam a escola, como a violência em meio escolar. Não vemos problema da área da Segurança Pública estar atuando junto às escolas. O problema, conforme temos apontado, está na perspectiva e no modelo (repressivo/punitivo) de segurança que temos no Brasil e conseqüentemente no Paraná, que por princípio são antagônicos ao processo educacional.

Na mesma lógica de policialização da política social, temos o trabalho do PROERD que é um programa da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Esse trabalho de prevenção ao uso de droga e outras dependências químicas é realizado por policiais militares, nas escolas públicas, tendo como público alvo as crianças das séries iniciais do ensino fundamental (APP-SINDICATO, 2010, p.12). No Paraná, o programa PROERD foi incorporado recentemente (2008) ao BPEC. O questionamento que compartilhamos com APP-Sindicato (2010) é justamente se esse também é um tema para a polícia tratar?

O programa [PROEERD] que seria 'anti-drogas', trata também da prevenção à pedofilia, tudo na lógica policial desconsiderando as contribuições do campo da saúde pública, da sociologia e da pedagogia sobre esses temas (APP-SINDICATO, 2010, p.12).

Embora os proponentes da PEC afirmem que sua finalidade seria auxiliar as escolas no enfrentamento da violência, no decorrer destes anos, de atuação da PEC, encontramos alguns relatos que contrariam esta perspectiva. Em matéria veiculada pelo Paraná Online, de dezembro de 2010, consta a notícia de divulgação de um vídeo em que aparecem policiais da Patrulha Escolar agredindo jovens suspeitos, em procedimento de revista realizada em frente uma escola pública. “Nas imagens, registradas em novembro, o policial dá chutes para afastar as pernas de um dos suspeitos, empurra outro rapaz que já estava com as mãos pra cima, e dá tapas no rosto dos abordados, enquanto a policial feminina ri.” (DESLANDES, 2010).

Em outra situação de conflito em meio escolar, noticiado pelo Diário de Guarapuava, consta a denuncia de uma Pedagoga da rede estadual, que teria sido tratada com truculências por policias da Patrulha Escolar, após tentar defender os direitos dos alunos que estariam sendo infringidos pelos policiais. Conforme consta na matéria:

A professora tentava impedir que dois alunos fossem apreendidos sem a presença do Conselho Tutelar ou sem que os policiais assinassem uma Ata de Patrulha Escolar, necessária nesses casos, de acordo com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Os dois adolescentes haviam apedrejado um estabelecimento comercial antes de entrar na escola (BELAN, 2012).

Segundo relatos da professora, os soldados fizeram pouco caso do procedimento padrão e tentaram levar os alunos direto ao Fórum da cidade. A professora relata ainda que “Um dos policiais falou palavrões e disse que o colégio encobria criminosos. Ainda disse para os alunos: ‘Se fosse comigo, eu iria até a casa de vocês e cobria no tiro, que não sobraria ninguém’ ” (BELAN, 2012).

Ressaltamos que não estamos generalizando essas situações reproduzidas acima, enquanto atuação da PEC no contexto escolar. Trouxemos estes relatos para exemplificar como a adoção dessa política tem sido conflituosa em meio escolar, e nesses casos, trazendo mais violência do que a própria “violência” que querem combater. Assim como relatamos anteriormente o apelo de diretores e comunidade escolar para a ampliação do policiamento e extensão para locais que ainda não contam com esse tipo de atendimento policial, existem os locais que demonstram descontentamento com atuação da PEC.

Exemplo deste descontentamento pode ser verificado em meio aos alunos. Em uma parte da pesquisa realizada por Stival (2007), em que ela retrata a visão dos alunos (de duas escolas estaduais) sobre atuação da polícia na escola, encontramos a seguinte situação: quando questionados se “a polícia na escola é garantia de segurança”, 70,7% da escola X responderam que não, 8,2% acham que sim, 12,9 % acham que mais ou menos, o restante dos alunos entrevistados ficou entre (não sabem e não responderam). Quando o mesmo questionamento foi realizado na escola Y, 67,1% informaram que a polícia na escola não é garantia de segurança, 9,4 % acham que é garantia e 14,1% acham que mais ou menos, o

restante ficou dividido entre (não sabem ou não responderam) (STIVAL, 2007, p.121).

Assim, pelo que foi evidenciado nestas duas realidades escolar, aqueles que deveriam estar mais próximos da PEC (proposta do policiamento comunitário) não se sentem seguros com ela, o que corrobora com o entendimento de Moraes (2004). Para este pesquisador:

A patrulha escolar tem produzido efeitos tais como aumento dos casos de violência entre jovens e policiais, dificuldades no tratamento positivo dos conflitos internos da escola, esvaziamento ainda maior da autoridade do professor e desgaste da autoridade do policial. (MORAES, 2004, p.12).

Considerando esta situação conflituosa que a atuação da PEC estabelece em muitos casos, aquilo que era anunciado como grande diferencial do programa: “a capacitação de seus membros para tratar questões típicas do ambiente escolar” acaba não se efetivando. Ainda que investimentos em capacitação e treinamentos tenham sido realizados, é possível perceber que as vivências dentro da Polícia Militar são reproduzidas no espaço escolar e na relação com os alunos. (MORAES, 2011). Nestes casos, “[...] são policiais que possuem uma série de preconceitos sobre a juventude pobre, e que não apresentam capacidades relativas à resolução e mediação de conflitos, tão típicos do ambiente escolar.” (MORAES, 2011, p. 03).

Concordamos com Moraes (2004) quando ele afirma que a adoção de medidas repressivas punitivas, principalmente em relação à juventude, tem produzido resultados diferentes daquilo que elas propõem:

Primeiro e antes de tudo, porque aumentam o medo e tornam mais reativas e emocionais as respostas. Em segundo porque tendo como objeto uma distorção da realidade, respondem emocionalmente à distorção, ou seja, são incapazes de perceber racional e cientificamente, quais ou o que deveria ser efetivamente mudado (MORAES, 2004, p. 13).

Outra implicação da PEC enquanto política do Governo do Estado para atender à rede escolar, principalmente a escola pública, é que ela representa um retrocesso para a implementação dos preceitos estabelecidos pelo ECA e pela CF. Com esta política, o Paraná, em termos de princípios orientadores, volta ao período

que antecedia a CF de 1988 e o ECA, quando prevalecia a doutrina da Situação Irregular⁴⁶. Nesse sentido, a criança e o adolescente voltam a ser *a priori*, objetos de intervenção do Estado e não sujeitos de direitos, que precisam ser assistidos pelo Estado.

Considerando que o ECA foi um divisor de águas no campo da legislação brasileira e na forma de conceber a criança e o adolescente. Para compreendermos melhor o que significou a passagem da Situação Irregular - doutrina vigente na legislação Brasileira anterior à CF de 1988 e ao ECA - à doutrina da Proteção Integral⁴⁷, é interessante pensarmos na legislação que tínhamos nesse período.

Anterior ao ECA vigorava no Brasil o Código Mello Matos, mais conhecido como Código de Menores (lembrando que o termo criança e adolescente no Brasil, só vai aparecer na legislação brasileira a partir da CF de 1988, próprio desta nova concepção que foi incorporada), que datava de 1927 e havia sido reformulado em 1979. A doutrina da Situação Irregular era a base jurídica deste Código de Menores. Segundo Souza (2009):

Ou seja, a situação irregular, numa lógica perversa, era uma inversão da questão social do menor. A miséria era questão jurídica, passível de policiamento da conduta e vida das famílias proletárias. Ao considerar a família como desclassificada para educar, e possibilitar o desenvolvimento de seus filhos, o juiz de menores os encaminhava para instâncias de tratamento, para prevenir ou reeducar os frutos dessas famílias desajustadas e do meio de origem inadequado ao seu desenvolvimento (SOUZA, 2009, p. 03).

Conforme podemos observar a legislação daquele período se detinha apenas sobre os “menores” que já estavam realizando atos ou ações irregulares, que hoje é

⁴⁶ “A doutrina da situação irregular foi adotada antes do estabelecimento do atual Estatuto da Criança e do Adolescente. Ela foi sustentada pelo antigo Código de Menores (Lei 6697/79), que admitia situações absurdas de não proteção à criança e ao adolescente. Naquele ínterim, os menores infratores eram afastados da sociedade, sendo segregados, de forma generalizada, em estabelecimentos como a FEBEM, desrespeitada a dignidade da pessoa humana e o termo “menor”, inclusive, passando a ser usado pejorativamente.” (HOLANDA, 2012).

⁴⁷ “Entendida como o conjunto de princípios e valores que concebem a criança e o adolescente como sujeitos especiais de direitos por encontrarem-se em situação peculiar de desenvolvimento, cuja realização se dá por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, que promova esses direitos no contexto familiar, social, cultural, econômico e político da criança e do adolescente.” (SOUZA, 2009, p.11).

chamado Ato Infracional, ou seja, a preocupação do Estado e, por conseguinte, da lei, se restringia à parcela da população infantil que já se encontrava em situação de irregularidade, literalmente falando, já estavam em “Situação Irregular”. Desse ponto é que partiam as ações do Estado: “A proposta de internação era de caráter corretivo e a intervenção era realizada sem vinculação com as causas geradoras das situações de abandono e delinquência.” (SOUZA, 2009, p. 01)

A conjuntura histórica para que a doutrina da situação irregular fosse utilizada envolvia uma grande quantidade de menores infratores que, diante da demasiada desigualdade social do início do século XX, recorriam aos delitos das ruas para promover o sustento próprio e da família. Dessa forma, a legislação não houvera sido criada para proteger os menores, mas para garantir a intervenção jurídica sempre que houvesse qualquer risco material ou moral. A lei de menores preocupava-se apenas com o conflito instalado e não com a prevenção. Os jovens não eram tratados como sujeitos de direitos, mas sim objeto de medidas judiciais (HOLANDA, 2012).

Em 1979, houve uma reformulação no Código de Menores, já havia nesse período um acúmulo de discussões por parte dos movimentos sociais, porém esse acúmulo não foi incorporado na reformulação, considerando toda a conjuntura política do país (vigência da Ditadura Militar). Assim foi aprovado o “novo ‘velho’ código de menores”, havendo um enrijecimento em relação ao código anterior.

Com o restabelecimento democrático, o primeiro ponto a ser demarcado como avanço, que se apresenta na CF e posteriormente no ECA, e que compõem a doutrina da Proteção Integral, é a universalização do atendimento. Ou seja, a partir de então, é definido a obrigação do Estado para com todas as crianças e adolescentes, independentemente da situação que ela se encontrava, rompendo assim com a lógica do Estado preocupar-se ou ater-se apenas naqueles em situação irregular. “De acordo com a Doutrina da Proteção Integral, a irregularidade não está na criança ou no adolescente, tampouco nas famílias, e, sim, na condição de exclusão que lhes é, historicamente, imposta” (SOUZA, 2009, p. 11).

A ideia que permeou todo o ECA é a obrigação do Estado (junto à família e a sociedade) em prover à criança e ao adolescente as condições para o seu pleno desenvolvimento (alimentação, educação, lazer, profissionalização, saúde, etc.),

além de “[...] colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (BRASIL, 1988, p 37).

Quando o Estado do Paraná, tem como política a extensão da Polícia Militar para o ambiente escolar, através da criação da Patrulha Escolar, entendemos que ele se coloca na contramão da implementação da doutrina da Proteção Integral, que sustenta a legislação. A questão não se resume ao Estado fugir aos princípios da Proteção Integral, mas sim adotar princípios retrógrados que nortearam o Código de Menores, ou seja, a ideia de atuar combatendo a violência por intermédio da ação repressiva, ou seja, atuar perante a “Situação Irregular”, pois conforme demonstramos, há predominância do caráter repressivo na Segurança Pública brasileira.

Quando o Paraná opta por investir na polícia como medida para resolver os problemas de violências que assombram o cotidiano da escola, está baseando-se no princípio de que é preciso agir sobre os “marginais, criminosos, infratores, delinquentes” que estão na escola ou em torno dela, pois essa tem sido a função principal da polícia na sociedade, agir na repressão ao crime, bem como é a função que está clara na lei que inaugura a PEC: atuar “[...] supletivamente na repressão a crimes e atos infracionais [...]” (PARANÁ, 2007). Ao priorizar o policiamento, secundariza-se a perspectiva maior do ECA: o Estado enquanto fomentador das condições para o desenvolvimento pleno da criança e do adolescente.

O argumento utilizado pelos representantes do Governo do Estado, para justificar a criação da PEC é o alto índice de violência nas escolas e em suas proximidades. Ainda que esses elevados índices sejam questionáveis, pois não foram publicados pela PEC, não se pode esquecer que a escola pública está inserida no contexto de violências, exclusão e discriminações, que marcam a sociedade contemporânea, muitas vezes produzindo essas situações em suas práticas escolares, outras vezes sofrendo internamente as consequências destes fenômenos. Portanto, não é possível pensar a violência que acontece na escola sem relacioná-la com a violência que envolve toda a sociedade, nesse sentido, medidas que não buscam a origem do problema (e muitas vezes contribuem para a ampliação) certamente, não lograrão êxito em solucioná-lo.

Entendemos que a política pública que tem por finalidade atuar na prevenção do crime e da violência, procurar atuar sobre os fatores que originam essa violência, (conforme a doutrina da proteção integral) e não nos espaços em que ela apenas se reproduz ou se manifesta.

Ainda que esse retrocesso que apontamos (da PEC se colocar na contramão da implementação da doutrina da Proteção Integral) não encontre muita ressonância no meio jurídico, até mesmo porque em termos legais, a PEC é autorizada e reconhecida pelo trabalho que desenvolve, para nós esta política se apresenta enquanto negação de uma conquista histórica da classe trabalhadora, concretizada em forma de lei: o ECA, no qual temos o reconhecimento e afirmação da criança e do adolescente enquanto sujeitos de uma condição peculiar, que estão em desenvolvimento de todos os seus aspectos físicos, psíquicos e que para tanto, precisam ser protegidos, acompanhados, assistidos e orientados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retomemos aqui que, no primeiro capítulo, procuramos nos apropriar de um conjunto de interpretações teóricas objetivando compreender como o Estado Penal emergiu enquanto alternativa para os Estados capitalistas contemporâneos resolverem suas demandas de violência e crime, bem como, e de excedente de mão de obra (WACQUANT, 2007), diante da crise dos Estados de Bem-Estar Social, nos anos de 1970. Observamos que parte desta estratégia implica em criminalizar os trabalhadores e de acionar ações policiais contra as reivindicações históricas dos movimentos sociais.

Como afirmamos, realizamos este percurso inicial porque tínhamos como premissa que nosso objeto de pesquisa, a PEC, (o particular) que é uma política paranaense, estava relacionado com questões mais gerais que conformam o funcionamento do Estado no capitalismo contemporâneo (a totalidade). Quando iniciamos a pesquisa tinha por pressuposto o policiamento escolar enquanto expressão do movimento de Criminalização da Pobreza. Foi nesse sentido, que percorrendo uma gama de documentos, legislações, livros, teses e dissertações, buscamos compreender como se deu a dinâmica deste movimento criminalizante.

Constatamos que a Criminalização da Pobreza é um desdobramento da emergência do Estado Penal, e que este último, postulava um conjunto de políticas punitivas, principalmente na área de Segurança Pública, para os países do centro do capitalismo. Isto acaba se estendendo também aos chamados países periféricos. Nesse momento compreendemos que não poderíamos tratar a PEC enquanto um programa que criminaliza a pobreza, sem levantar as possíveis relações que ela estabelecia (se é que estabelecia) com o movimento que gerava propriamente a Criminalização da Pobreza. Por isso, construímos nosso primeiro capítulo explicitando a conformação do Estado Penal no contexto do capitalismo contemporâneo.

Neste contexto do capitalismo, a “violência, crime e pobreza” se manifestam como expressões da “questão social”, ou seja, resultam do conflito maior entre capital e trabalho. Dada a reconfiguração do Estado, e sua “nova” forma de atuação, a “questão social” não é mais enfrentada com amplas Políticas Sociais, como

predominou no período de Bem-Estar Social. Neste período de “Estado Mínimo para o trabalho”, o Estado passou a enfrentar suas demandas sociais, prioritariamente através de políticas punitivas/repressivas. No Estado Penal, diferentemente do Welfarismo Penal, predominou o senso punitivo/repressivo que é aplicado visando principalmente a contenção das consideradas “categorias refugos” (WACQUANT, 2007) excluídas do processo de produção: os desempregados, os drogados, desabrigados, prostitutas, imigrantes ilegais, sobretudo a população negra e periférica que foram taxados criminosos, pelos seus comportamentos. No Welfarismo Penal o senso punitivo baseava-se no ideal de correção e reabilitação do criminoso. Ou seja, buscava-se recuperá-lo para a reinserção no mercado de trabalho uma vez que isso se fazia necessário para os interesses do capital, naquele período de extensão do mercado de trabalho. Este modelo de atuação do Estado (Penal) foi inaugurado pelos EUA, que foram os grandes propagadores e propagandistas desta tendência, expandindo-a para alguns países da Europa e América.

Como conformadores da dinâmica capitalista e sua faceta penalizadora, destacamos que o crime e a violência também compõem e são fundamentais para o desempenho da economia capitalista, na medida em que na ponta do processo de “enfrentamento” ao crime está a produção da mais-valia, que é nuclear à reprodução capitalista. Os proprietários capitalistas constituíram um mercado com grande arsenal de mercadorias para “combater” o crime e a violência, e não querem falir! Neste sentido a “pacificação” pode trazer prejuízos para uma rede de indústrias que se alimentam com a violência. De modo que isto implica em concluir que é praticamente impossível a superação do crime e da violência durante a vigência da ordem capitalista. Além disso, nenhuma sociedade, ao que consta, conseguiu zerar os índices de violência e crime. Outra questão é a produção e generalização da insegurança social. Para além das situações de violência e crime que por si só, já geram insegurança, o Estado Penal atua como produtor do “sentimento de insegurança” na medida em que difunde e generaliza pequenas e grandes ocorrências violentas ou criminosas, e até mesmo, simples conflitos. O que efetivamente não significa que tais índices por si só não sejam alarmantes. Qualquer jovem, por exemplo, pode ser assassinado por motivos banais.

Nesse processo de aprofundamento teórico, construção e desconstrução de hipóteses e com a valiosa contribuição da banca de qualificação, compreendemos também que existiam mediações entre o que era observado como movimento mais geral das sociedades capitalistas (que passaram pelo Estado de Bem-Estar Social), com a realidade dos países que não foram beneficiados por amplos direitos sociais, como era o caso do Brasil. Em virtude da própria história da conformação do Estado brasileiro, dos seus diferentes processos históricos, era necessário realizar certas mediações que levassem em conta as características próprias da luta de classes no Brasil.

Foi exatamente neste esforço de realizar mediações entre o geral e o específico que elaboramos o nosso segundo capítulo. Considerando que a PEC está localizada na área de segurança, problematizamos então, a Segurança Pública brasileira a partir de 1988. Selecionamos este período porque a implementação da PEC se deu justamente na etapa seguinte, no início da década de 1990 e também porque este período brasileiro aparentava ser um divisor de água no campo das políticas públicas, principalmente na questão da Segurança. Quando começamos a estudar a Segurança Pública como um problema, tínhamos como objetivo compreender fundamentalmente duas questões: as relações da PEC com a política nacional de Segurança Pública, e se o movimento do Estado Penal que emergiu nos EUA e posteriormente em países da Europa, tinha refletido na política de Segurança Pública brasileira.

Primeiramente realizamos um panorama sobre a Segurança Pública no Brasil no período de transição democrática, em que foi possível evidenciar uma situação bastante crítica, marcada por altas taxas de violência e criminalidade, estas associada às transformações trazidas pela crescente industrialização e urbanização, bem como pela emergência do crime organizado e, em especial do narcotráfico. Outro problema percebido, que tornava ainda mais grave a situação era a atuação do Estado Brasileiro frente a tais problemas: junto à inoperância do sistema judiciário encontrava-se uma polícia corrupta e ineficiente, responsável por um conjunto de crimes e atrocidades (relembremos mais uma vez: Carandiru, Eldorado dos Carajás, Corumbiara, Vigário Geral, Candelária e outros tantos) contra setores populares.

Realizada esta imprescindível contextualização passamos a tratar das políticas de Segurança Pública brasileira, formuladas a partir de 1988, que seguindo alguns preceitos das “democracias capitalistas”, deveriam receber um encaminhamento diferente daquele postulado pela Ditadura Militar. Ao menos era isso que esperava boa parte da população Brasileira, principalmente os que se empenharam na luta pelo fim do regime militar.

Ao realizarmos o levantamento bibliográfico sobre as políticas de Segurança Pública a partir de 1988, percebemos que duas questões apareciam com maior frequência nas análises: por um lado um conjunto de políticas formuladas a partir de aportes progressistas, por outro lado, um conjunto de fatores que contrariavam e impediam a consolidação destas políticas. Junto aos fatores que impediam a consolidação de uma política de Segurança Pública com viés progressista, encontramos alguns elementos característicos da emergência do Estado Penal.

Dada a extensão da temática e os distintos entendimentos sobre o assunto, optamos por desenvolver um quadro interpretativo das políticas de Segurança Pública, elencando essas três questões citadas anteriormente. Assim, o primeiro ponto que desenvolvemos tratou do conjunto de políticas que esboçaram avanços para a área de Segurança Pública. Neste item tratamos da construção dos Planos Nacionais de Direitos Humanos (PNDH I, PNDH II E PNDH III), dos Planos Nacionais de Segurança Pública (PNSP I e PNSP II e PRONASCI), e indicamos algumas medidas como a implementação de Comissões e Conselhos, bem como a criação de Secretarias específicas para o tema da Segurança Pública.

No segundo ponto, com a denominação de “Continuidade autoritária”, elencamos um conjunto de fatores que conformam o quadro da política Segurança Pública brasileira e de alguma forma impedem a consolidação de políticas mais progressistas. Tais fatores (militarização da Segurança Pública, subordinação das polícias ostensivas às forças armadas, presença dos militares nos diversos órgãos da Segurança Pública, militarização do trânsito, da defesa civil, etc.) nos levaram ao entendimento de que a política de segurança praticada posteriormente a CF de 1988 continua seguindo os preceitos e o modelo autoritário realizado durante o período militar.

Consoante a isso, no último tópico, para tratar de como o Estado Penal trouxe implicações à política de Segurança Pública brasileira, retomamos as características deste modelo punitivo, que havíamos apresentado no primeiro capítulo. Assim, procuramos apontar como elas estão presentes na política de Segurança Pública brasileira e também no debate que é produzido em torno dela.

O desenvolvimento dos itens acima, nos levou a compreensão de que as questões levantadas em cada ponto delineiam um quadro de crise da política de Segurança Pública no Brasil, após 1988. Se por um lado evidenciamos que existiram e existem esforços e pressão social para a implementação de uma política com aportes progressistas, estes esforços foram sufocados pela predominância do autoritarismo brasileiro em matéria de Segurança Pública e pelo movimento mais amplo da economia e da política que se estabeleceu inicialmente nos países do centro do capitalismo e se expandia à periferia capitalista.

No último capítulo articulamos as questões mais gerais da pesquisa, (a emergência do Estado Penal) expostos no primeiro capítulo, com elementos da realidade brasileira que conformam (a crise de Segurança Pública), apresentados no segundo capítulo. O esforço foi no sentido de demonstrar, desta forma, que a PEC se configura como expressão destes dois movimentos que desenham a ferro e fogo a crise da política de Segurança Pública brasileira.

Considerando que a PEC é uma política do Estado do Paraná para o enfrentamento da violência em meio escolar, realizamos um levantamento e estudo de outras iniciativas que já foram adotadas no Brasil, em razão desta mesma problemática. Com o levantamento e estudo pudemos observar que o problema da violência em meio escolar tem sido enfrentado de diferentes formas pelo poder público municipal, estadual ou federal. Em determinados lugares como política educacional ou com projetos que são elaborados em meio educacional. Em outros espaços, como iniciativas de Segurança Pública. Esta diversificação tem relação direta com as lutas sociais travadas em cada momento; com a força dos movimentos sociais em pautar suas reivindicações; com as orientações políticas dos grupos ou indivíduos que estão à frente da elaboração das políticas (governantes), bem como com a geral configuração do Estado em cada momento histórico.

A partir do histórico de implementação da PEC, do apontamento dos marcos legais de sua atuação, bem como de informações sobre o seu funcionamento, encetamos esforços em procurar demonstrar como no Estado do Paraná, o enfrentamento do problema da violência em meio escolar é feito prioritariamente pela área da Segurança Pública, embora o programa tenha se estabelecido a partir de uma parceria entre as áreas de educação e segurança.

Na parte final do capítulo fizemos a exposição do que identificamos durante a pesquisa, como explicação maior para atuação da polícia enquanto política para enfrentamento a violência em meio escolar no Paraná: a crise da política de Segurança Pública Brasileira, da qual a PEC é expressão.

Para nós a PEC se configura enquanto expressão da crise da política de Segurança Pública, por reproduzir localmente, ou por contribuir de alguma forma para a reprodução de dois movimentos que conformam a crise nacionalmente: o fracasso das ações com aportes progressistas e a ampliação do policiamento e da repressão como forma de enfrentar as demandas sociais.

Conforme apontamos, embora tenha ocorrido a tentativa da Política de Segurança Pública Paranaense em implementar a política de Policiamento Comunitário, (que em nosso entendimento é uma medida progressista, em relação ao modelo de segurança autoritário que temos), essa tentativa foi sufocada pelo próprio modelo em vigência. Em outras palavras, considerando o modelo militarizado, hierarquizado e enrijecido das Polícias Militares que são as responsáveis pelo policiamento ostensivo, a política do Policiamento Comunitário no Paraná acabou ficando restrito a algumas iniciativas isoladas e fragmentadas dentro da Polícia Militar Paranaense. Ou seja, aquilo que era pensado pra se tornar um modelo de Policiamento, acabou se configurando como modalidades de policiamento. No caso da PEC, mesmo com os investimentos em cursos e capacitações para os Polícias, vemos se reproduzir na atuação dos Policias na escola, a mesma vivência autoritária que receberam dentro da sua Corporação, até porque é pouco provável que um curso, ou uma especialização consigam reverter um acúmulo de experiências e de convívio autoritário dentro da instituição militar. Entendemos que para o modelo de Policiamento Comunitário se efetivar de fato como um modo ou um modelo de fazer Segurança Pública, teria que substituir o

policciamento militarizado e não apenas fazer alguns ajustes, como tem ocorrido no estado do Paraná.

Além do fracasso do Policiamento Comunitário, outra situação que acompanhamos no Paraná é o policiamento escolar se constituir enquanto política para enfrentar demandas que a política educacional omitiu.

A partir de apontamentos realizados pela própria Patrulha Escolar (IAROCZINSKI, 2009), e de outros que levantamos em meio ao debate sindical (APP-SINDICATO, 2009) foi possível verificar que grande parte dos problemas que estão causando “insegurança em meio escolar” se relaciona com questões que a política educacional deixou de atender, ou não atende satisfatoriamente. É o caso das precárias estruturas físicas e de equipamentos, do baixo investimento em formação continuada aos profissionais da educação, do reduzido número de profissionais nos espaços escolares e da precarização das condições de trabalho, da não concretização da gestão democrática, do reduzido aporte financeiro destinado à administração das unidades escolares; da falta de articulação das escolas e da política educacional com as redes de defesa e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, etc.

Em se tratando das defasagens da política educacional poderíamos escrever muitas páginas de indignação e denúncia. Além disso, se adentrarmos em outras demandas sociais como (saúde, transporte, habitação, esporte, lazer, cultura, etc.) que possuem interferência direta sobre a vida dos trabalhadores, e de seus filhos que frequentam as escolas públicas, muito ainda poderia ser escrito. No entanto, nosso objetivo de situar as demandas educacionais, foi apenas demonstrar como a “negligência” da política educacional e de outras políticas sociais tem fomentado a política punitiva/repressiva (sobretudo, policial). Conforme verificamos, esse projeto policial para a educação, que tem grande apelo em meios aos educadores e sociedade em geral, em algumas situações tem trazido mais violência e conflito ao ambiente escolar, do que aqueles que a própria PEC se propõe a “resolver”.

Entendemos ainda que a substituição da política educacional pela política policial se apresenta na contramão da implementação da doutrina da Proteção Integral (fruto de muita luta da classe trabalhadora). Ao invés de termos uma

ampliação da atuação do Estado para a defesa e ampliação dos direitos das crianças e adolescentes, temos medidas repressivas/punitivas que incidem fundamentalmente sobre aqueles que por motivos diversos, cometeram atos indisciplinados, violentos, irregulares e infracionais.

A aceitação e a adoção do policiamento escolar têm contribuído para que cada vez mais naturalizemos a atuação violenta da polícia em nossas vidas e na própria sociedade (APP, 2010). Embora sejam compreensíveis os motivos pelos quais muitos educadores e diretores acionem o policiamento, diante dos inúmeros conflitos cotidianos e a precariedade das condições do meio escolar para resolvê-los ou mediá-los, entendemos que esse “ato de desespero” não pode se consolidar em políticas para o espaço educacional escolar, nem mesmo como políticas de “socorro social”.

Ao contrário, ainda que seja no limite do que o capitalismo possa oferecer, acreditamos ser necessário lutar (cobrar, reivindicar) políticas sociais que ajudem a diminuir os conflitos escolares, e onde não conseguir diminuir, que nos forneçam mecanismos e condições para que, enquanto autoridade educacional (que não se confunde com autoritários) possamos enfrentar os problemas de violência em meio escolar e indisciplina, com mais medidas educativas e quando necessário (punições de caráter pedagógico), sem deixar de construir relações de respeito e solidariedade. Concluimos ser necessário ainda, um conjunto de ações e políticas, para que a atuação pedagógica se paute, sobretudo, a partir da compreensão científica, sobre os conflitos subjetivos e objetivos das crianças e adolescentes.

Não compartilhamos do entendimento que a política educacional e a política social por si só, possam resolver os problemas da violência, do crime, da violência em meio escolar, da insegurança ou qualquer tipo de mazela social, pois conforme procuramos dimensionar, estas possuem relação com o sistema econômico, político, cultural, social vigente. Contudo, entendemos que na busca pela superação deste modelo, estas políticas (educacionais e sociais) cumprem um papel fundamental, primeiro para nos mantermos enquanto classe trabalhadora, vivos e íntegros (integridade física e psicológica) para a luta maior, pois é mesmo uma questão de sobrevivência, se consideramos o que as políticas oriundas do Estado Penal tem

realizado contra setores da classe trabalhadora, principalmente a população negra e periférica.

Em segundo lugar, por que nas suas contradições, enquanto políticas sociais (retomando o conceito trabalhado no texto, de que não são benesses do Estado, nem conquista da classe trabalhadora, mas produto que conjuga elementos e interesses das duas forças em movimento) possamos nos instrumentalizar para alcance do objetivo maior: a superação do capitalismo.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. História e desventura: o 3.º Programa Nacional de Direitos Humanos. In: **Novos estud. - CEBRAP**, n.86, São Paulo, Mar. 2010. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/nec/n86/n86a01.pdf>> Acesso em: 27 mar. 2012.

_____. Insegurança *versus* direitos humanos: entre a lei e a ordem. In: **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, São Paulo, v.1, n. 2, 1999.

_____. O Brasil é um país violento. In: **Tempo e Presença**, São Paulo: Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI), vol. 11, n. 246, p. 11-15, out. 1989.

_____. Políticas públicas de segurança e justiça penal. In: **Segurança Pública**. Cadernos Adenauer ix (2008), n. 4, Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2009.

_____. Sistema penitenciário no Brasil. Problemas e desafios. In: **Revista USP**: São Paulo, março, abril, maio. 1991.

ALBUQUERQUE, Janeslei Aparecida. Violência na escola. In: **Proposta dos trabalhadores da educação para o próximo Governo**: a escola pública que queremos (Caderno de Debates da Conferência Extraordinária da APP- Sindicato 2006). Curitiba-PR, 2006.

ÁREA ocupada em São Paulo é três vezes maior que o Vaticano. **BBC Brasil**. São Paulo, 24 jan. 2012. Disponível em: < http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2012/01/120124_pinheirinho_sp_galeria_foto_mm.shtml> Acesso em: 27 mar. 2012.

ARGÜELLO, Katie. **Do Estado social ao Estado penal**: invertendo o discurso da ordem, 2005. Disponível em: <<http://www.cirino.com.br/artigos/Artigo%20Katie.pdf>> Acesso em: 27 mar. 2012.

APP-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ. **Avaliação das políticas educacionais** - avanços e desafios: propostas dos trabalhadores da educação para o próximo governo. (Caderno de debates da V Conferência Estadual de Educação). Curitiba-PR: W L Impressões, 2010.

_____. **APP comemora 66 anos de luta pela educação**. Disponível em:< <http://www.appsindicato.org.br/Include/Paginas/noticia.aspx?id=8565>> Acesso em: 05 jun. 2013.

BARBOSA, Kátia Borges. et. al. Uma reflexão comparativa da segurança pública nos governos FHC e Lula: A criação do SUSP. In: XIV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA UECE, 2009, Fortaleza-CE. **Anais...** Fortaleza-CE: UECE, 2009.

BARBOSA, Marco Antonio. Ilusão ou desilusão? O Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 de 2009 com as mudanças introduzidas pelo Decreto 7.177, de 12 de maio de 2010. In: **Direitos Fundamentais & Justiça**, ano 5, n.15, abr/jun. 2011. Disponível em:
<http://www.dfj.inf.br/Arquivos/PDF_Livre/15_Dout_Nacional_3.pdf> Acesso em: 05 jun. 2013.

BARROS, Rodolfo Arruda de. **A Reinvenção da prisão**: a expansão prisional no Estado de São Paulo e as consequências do encarceramento massivo (1985 – 2010). 2012. Tese. (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual Paulista – UNESP, Marília – São Paulo, 2012.

BELAN, Douglas. Professora detida move ação por abuso de autoridade policial. In: **Diário de Guarapuava**, 26 set. 2012. Disponível em:
<<http://www.diariodeguarapuava.com.br/noticias/guarapuava/11,3783,26,09,professora-detida-move-acao-por-abuso-de-autoridade-policial.shtml>> Acesso em: 05 jun. 2013.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2009.

BORGES, Priscilla. Estudo mostra que 44% das escolas do País não têm TV ou computador. **Último Segundo**, Brasília, 20 mar.2013. Disponível em: <
<http://ultimosegundo.ig.com.br/educacao/2013-03-22/estudo-mostra-que-44-das-escolas-do-pais-nao-tem-tv-ou-computador.html>>Acesso em: 05 jun.2013.

BOTH, Laura Jane Ribeiro Garbini. **A polícia no cotidiano escolar**: um estudo a partir da Patrulha Escolar no Paraná. 2012. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR, Curitiba, 2012. Disponível em:
<http://www.biblioteca.pucpr.br/tede/tde_arquivos/2/TDE-2012-08-03T100033Z-1960/Publico/Laura_Both.pdf> Acesso em: 01 jun. 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <
http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf> Acesso em: 01 jun. 2013.

_____. **Decreto n.º 2.315, de 04 de setembro de 1997**. Altera dispositivos do Decreto nº 1.796, de 24 de janeiro de 1996, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1997/D2315.htm>. Acesso em 01 jun. 2013.

_____. **Medida Provisória n.º 2045, de 28 de junho de 2000.** Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, suspende temporariamente o registro de arma de fogo, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/2045-2.htm>. Acesso em 01 jun.2013.

_____. Ministério da Justiça. **Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.** Brasília, 2007. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812B59B49C012B5F092206255B/173DFA3Dd01.pdf>> Acesso em: 01 jun. 2013.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3).** Brasília: SDH/PR, 2010. Disponível em:< <http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh3/pndh3.pdf>> Acesso em: 01 jun. 2013.

BUENO, Silveira. **Minidicionário da Língua Portuguesa.** Ed. rev. e atual. São Paulo: FTD, 2000.

BUSTAMANTE, Regina Maria da Cunha ; MOURA, José Francisco de. (orgs.). **Violência na História.** 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad X; FAPERJ, 2009.

CERQUEIRA FILHO, Gilásio. **A “Questão Social” no Brasil:** crítica do discurso político. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

CORNELLI, Gabriele. (orelha do livro). In: BUSTAMANTE, Regina Maria da Cunha ; MOURA, José Francisco de. (orgs.). **Violência na História.** 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad X; FAPERJ, 2009.

CONCEIÇÃO, Gilmar Henrique da. Impacto da violência e do Estado Policial e Penitenciário sobre a vida dos trabalhadores. In: **Educere et Educare** – Revista de Educação/Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Campus de Cascavel, v. 04, n.º08, jul./dez.2009. Cascavel: EDUNIOESTE, 2009.

DEMÉTRIO, Luiz. Diretores temem o fim da patrulha escolar. **Tribuna do Norte.** 27 mar. 2011. Disponível em: <<http://tnonline.com.br/noticias/especial/7,80022,16,03,diretores-temem-fim-da-patrulha-escolar.shtml>> Acesso em: 27 mar. 2012.

DESLANDES, Fernanda. Truculência resulta em afastamento de policiais. In: **Paraná Online,** 30 dez. 2010. Disponível em:< <http://parana-online.com.br/editoria/policia/news/501473/?noticia=TRUCULENCIA+RESULTA+EM+AFASTAMENTO+DE+POLICIAIS>> Acesso em: 27 mar. 2012.

FERNANDES, Florestan. **A função social da guerra na sociedade Tupinambá.** São Paulo: EDUSP, 1970.

Flávio Arns diz que Educação será prioridade de Beto Richa. **Nota 10 – Notícias em Educação**. Curitiba, 04 out. 2010. Disponível em: <http://www.nota10.com.br/noticia-detalle/8592_Flavio-Arns-diz-que-educacao-sera-prioridade-de-Beto-Richa> Acesso em: 30 abr. 2012.

FREIRE, Moema Dutra. Paradigmas de Segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. In: **Aurora**, ano III, número 5. Dezembro de 2009. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/aurora/article/viewArticle/1219>> Acesso em: 01 jun. 2013.

GARLAND, David. **El cultura del control** . Barcelona: Editorial Gedisa, 2005.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SPOSITO, Marília Pontes. Iniciativas públicas de redução da violência escolar no Brasil. In: **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 115, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n115/a04n115.pdf>> Acesso em: 04 mar. 2012.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1993.

HOBBSBAWM, E. J. **A Era dos extremos**. O Breve século XX: 1914-1991. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.

HOLANDA, Izabele Pessoa. A doutrina da situação irregular do menor e a doutrina da proteção integral. In: **Revista Âmbito Jurídico**, n. 106, ano xv, nov. 2012. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12051&revista_caderno=12> Acesso em: 05 jun. 2013.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

IAROCZINSKI, Adriane. **A relação entre o espaço escolar e violência infanto-juvenil no contexto de ação do programa da Patrulha Escolar em Ponta Grossa - PR**. 2009. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Ponta Grossa, 2009.

JINKINGS, Isabella. **Sob o domínio do medo**: controle social e criminalização da miséria no neoliberalismo. 2007. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFHC, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

LOVATTI, Sheila Lustoza. O uso simbólico do direito penal. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XII, n. 67, Ago. 2009. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6541> Acesso em: 04 mar. 2012.

MADEIRA, Lígia Mori. **Trajetórias de homens infames**. Políticas públicas penais e programas de apoio a egressos do sistema penitenciário no Brasil. 2008. Tese (Doutorado em Sociologia). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Porto Alegre, 2008.

MARX, Karl. **O Capital**. Livro 1, vol. II. São Paulo, DIFEL, 1985.

_____. **Teorias da mais valia**: historia critica do pensamento econômico São Paulo: Ed. Bertrand Brasil, 1987.

MENDES, Norma Musco. Roma e o estigma da violência e crueldade. In: BUSTAMANTE, Maria Regina da Cunha; MOURA, José Francisco de. (Orgs.) **Violência na História**. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2009.

MERLINO, Tatiana. A impunidade vence outra vez – tribunal da justiça de São Paulo inocenta o comandante do massacre que resultou em 111 mortes no Carandiru. **Jornal Brasil de Fato**. ed. n. 156, de 23 de fevereiro a 1.º março de 2006. Disponível em: <<http://www.brasildefato.com.br/content/edi%C3%A7%C3%A3o-156-de-23-de-fevereiro-1%C2%B0-de-mar%C3%A7o-de-2006>> Acesso em: 07 dez. 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de. **Violência e Saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva**. História, Ciências, Saúde - Manguinhos, v.4, n.3, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v4n3/v4n3a06>> Acesso em: 26 jun. 2012.

MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. Juventude, medo e violência In: **Ciclo de Conferências Direito e Psicanálise: novos e invisíveis laços sociais**, 2004, p. 1 - 17. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/pdf/cursos_eventos/governanca_2006/gover_2006_01_juventude_medo_pedro_bode.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2012.

MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. et. al. **Escola, Polícia e Criminalização**. 35º Encontro Anual da Anpocs, 2011. Disponível em: <http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=1271&Itemid=353> Acesso em: 26 jun. 2012.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

_____; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

OBSERVATÓRIO DAS VIOLÊNCIAS POLICIAIS – SP. Disponível em:
<<http://www.ovp-sp.org/>> Acesso em: 07 dez. 2012.

PARANÁ. **Lei 10.129, de 12 de novembro de 1992.** Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Segurança Escolar e adota outras providências. Disponível em: <
<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=6409&indice=3&anoSpan=1999&anoSelecionado=1992&isPaginado=true>> Acesso em: 16 ago. 2009.

_____. **Lei 15.745, de 20 de dezembro de 2007.** Dispõe que o efetivo da Polícia Militar do Paraná fica acrescido em 200 policiais-militares, os quais serão distribuídos, por postos e graduações, conforme especifica e adota outras providências. Disponível em : <
<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=26&codItemAto=218>> Acesso em: 04 mar. 2012.

_____. Patrulha Escolar Comunitária. **Diretriz n.º 004/2003 – PM/3.** Curitiba: Polícia Militar do Paraná - Comando Geral, 2003.

_____. Patrulha Escolar Comunitária - **Plano de Operação n.º. 001/2004.** Curitiba: Polícia Militar do Paraná - Comando Geral, 2004a.

_____. Policiamento Comunitário na PMPR. **Diretriz n.º 002/2004 – PM/3.** Curitiba, Polícia Militar do Paraná – Comando Geral, 2004b.

_____. Polícia Militar. Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária. **Histórico do BPEC e os programas PEC e PROERD.** Curitiba: Polícia Militar do Paraná – BPEC, 2010.

_____. Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Polícia Militar do Paraná.** Disponível em:
<<http://www.policiamilitar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3>> Acesso em: 04 mar. 2013

PINHEIRINHO: para além da desocupação. **Brasil de Fato**, São Paulo, 01 Fev. 2012. Disponível em: < <http://www.brasildefato.com.br/node/8718>> Acesso em: 27 mar. 2012.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, **9**(1): 43-52, maio de 1997.

RICHA diz que declaração sobre PMs foi mal interpretada. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 28 abr. 2012. Disponível em:

<<http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=1249047&tit=Richa-diz-que-declaracao-sobre-PMs-foi-mal-interpretada>> Acesso em 30 abr. 2012.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**, 2.^a ed. Tradução de Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2004.

SAES, Décio. A democracia burguesa e a luta proletária. In: _____ **Estado e democracia: ensaios teóricos**. 2. Ed. Campinas: Unicamp, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 1998. (coleção Trajetória, 1).

SANTOS, Márcia. **Patrulha Escolar Comunitária comemora três anos de atuação e policiais militares recebem homenagem**. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Polícia Militar do Paraná, Curitiba, 21 mar. 2011. Disponível em: <<http://www.policiamilitar.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=3328>> Acesso em 30 abr. 2012.

SANTOS, Valber Ricardo dos. **Política de segurança pública no Brasil contemporâneo: entre a segurança cidadã e a continuidade autoritária**. 2012. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2012.

SCHERMETA, Marcos Teodoro. **A Polícia Comunitária na Polícia Militar do Paraná**, fev. 2005. Disponível em: <http://www.conseg.pr.gov.br/arquivos2/File/material_didatico/policia_comunitaria.pdf> Acesso em: 16 abr.2012.

SILVA, Rafael Braz da. **Educação e controle social: a intervenção policial na escola**. 2010. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Paraná - UFPR, Curitiba, 2010.

SOARES, Luiz Eduardo. A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas. In: **Estudos Avançados**, Dez. 2007, vol.21, n.61. Disponível em: < <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10268/11903>> Acesso em: 16 abr. 2012.

SOUZA, Etelma Tavares de. **Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral**. Disponível em: http://www.defensoria.org.br/langs/arquivos_multimedia/102.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2009.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. (org.). **Políticas de segurança pública no estado de São Paulo: situações e perspectivas a partir das pesquisas do Observatório de Segurança Pública da UNESP**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

STIVAL, Maria Cristina Elias Esper. **Políticas públicas do Estado do Paraná: a violência nas escolas públicas e a ação da patrulha escolar comunitária**. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Tuiuti do Paraná – UTP, Curitiba, 2007.

VIEIRA, Evaldo. Estado e Política Social na década de 90. In: NOGUEIRA, Francys Mary Guimarães (org.). **Estados e Políticas Sociais no Brasil**. Cascavel: EDUNIOESTE, 2001.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos** [A onda punitiva]. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

_____. **As prisões da miséria**. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

YOUNG, Jock. **A sociedade excludente**. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

ZAVERUCHA, Jorge. A Constituição de 1988 e seu legado autoritário: formalizando a Democracia mas retirando sua essência. In: ZAVERUCHA, Jorge (org.). **Democracia e instituições políticas brasileiras no final do século XX**. Recife: Bagaço, 1998.

_____. **Fragil Democracia e a Militarização da Segurança Pública no Brasil**. Caxambu - MG: XII Encontro Anual da ANPOCS, 1999. Disponível em: <http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=5023&Itemid=358> Acesso em: 16 abr. 2012.